



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 86

TOMADA DE PREÇO Nº 9/2020

01

DATA DA ABERTURA: 22 de 10 de 2020.  
DATA DA REABERTURA: de de 2020.

OBJETO: TOMADA DE PREÇOS: "Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução da construção e complementação do Centro Cultural do município de Siqueira Campos conforme planilha em anexo"

### RECURSOS:

4.4.90.51.01.99.00.00.00	Outras edificações
--------------------------	--------------------

Dotação	Descrição	Fonte	Departamento
(211) 19.001.13.391.0047.1.346.4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1804	Depart. Municipal de Ensino
(210) 19.001.13.391.0047.1.346.4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1000	Depart. Municipal de Ensino

### CRITÉRIO: Menor Preço Global

1				11		
2				12		
3				13		
4				14		
5				15		
6				16		
7				17		
8				18		
9				19		
0				20		



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO



000002

Memorando Interno

Em 15 de Setembro de 2020.

Do: Departamento de Planejamento  
Ao Departamento de Licitação

Assunto: **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO POR TOMADA DE PREÇO**

Solicitamos que seja feita a realização do Processo Licitatório por Tomada de Preço para **EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS-PR 2ª ETAPA**, conforme objeto vinculado ao **GOVERNO FEDERAL**, pelo contrato de repasse **870246/2018MINISTÉRIO DO TURISMO**.  
**NO VALOR GLOBAL DE R\$: 274.154,03 (Duzentos e Setenta e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e três centavos).**

Ressaltamos que deve conter no edital que a empresa responsável pela execução deve ser cadastrada no CREA/PR OU CAU/BR, e somente o responsável técnico pela **EXECUÇÃO** da obra poderá realizar o atestado de visita, **3 (três) dias** antes do processo licitatório, para que sejam sanadas todas as dúvidas relacionadas aos projetos.

A ordem de serviço somente será ordenada após o período eleitoral, e as medições serão realizadas por eventos (etapas) concluídas. (em anexo)

Informamos que por se tratar de Tomada de Preço (empregadas integrais e empregadas por preço global), recomenda-se seguir os entendimentos consubstanciados no Acórdão TCU 1.977/2013 – Plenários a seguir reproduzidos:

"Quando constatados, após a assinatura do contrato, erros ou omissões nos orçamentos relativos a pequenas variações quantitativas nos serviços contratados, em regra, pelo fato de o objeto ter sido contratado por "preço certo e total", não se mostra adequada à prolação de termo aditivo, nos termos do ideal estabelecido no art. 6º, inciso VIII, alínea "a", da Lei 8.666/93, como ainda na cláusula de expressa concordância do contratado com o projeto básico, prevista no art. 13, inciso II, do Decreto 7.983/2013".



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

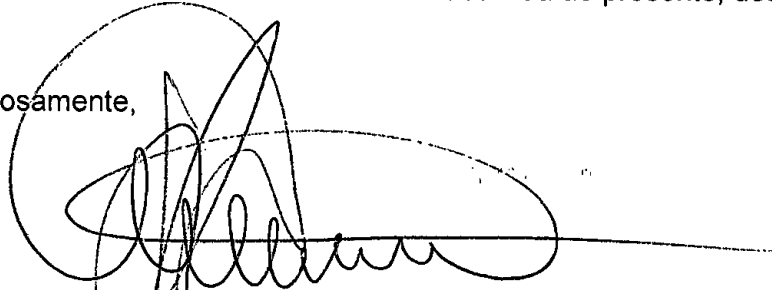
000003

Desta forma a empresa deve estar ciente de todos os componentes em anexo, não havendo a possibilidade de reajustes de valores unitários após a assinatura do contrato.

**CONVÊNIO: 870246/2018 MINISTÉRIO DO TURISMO**

Certos de uma boa acolhida ao presente, despedimo-nos.

Atenciosamente,



**KELLY SILVA DO CARMO**  
**DIRETORA DE PLANEJAMENTO PROJETOS**  
**E CONVÊNIOS**  
**ARQUITETA E URBANISTA**  
**CAU: A163454-2**

Nº OPERAÇÃO  
1058535-03/2018Nº SICONV  
870246/2018PROPONENTE / TOMADOR  
MINISTÉRIO DO TURISMO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

ORÇAMENTO CASA DA CULTURA / CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL SIQUEIRA CAMPOS 2ª ETAPA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:  
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):100,00%  
2,00%**BDI 1****TIPO DE OBRA**

Construção e Reforma de Edifícios

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,40%
Seguro e Garantia	SG	1,00%
Risco	R	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,39%
Lucro	L	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,90%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G) * (1 + DF) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

SIQUEIRA CAMPOS

Local

terça-feira, 15 de setembro de 2020

Data

Responsável Técnico

Nome: KELLY SILVA DO CARMO

CREA/CAU: A163454-2

ART/RRT: 8787959



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grav de Sítio  
#PUBBLICO

PREPARAÇÃO 8535-03/2018	Nº SICOMV 8702462/2018	PROponente / TOMADOR MINISTÉRIO DO TURISMO	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO ORÇAMENTO CASA DA CULTURA	BDI 1 24,90%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE 06-20 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL SIQUEIRA CAMPOS 2º ETAPA	MUNICÍPIO / UF SIQUEIRA CAMPOS			

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL SIQUEIRA CAMPOS 2º ETAPA</b>									
<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>									
1.1			LIMPEZA						274.154,03
1.1.1	SINAPI	74209/1	PLACA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,50	363,29	BDI 1	453,75	3.657,36
1.1.2	SINAPI	99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	640,24	3,15	BDI 1	3,93	1.134,38
1.1.3	SINAPI	99832	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 1400 E 1900 LIBPOL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - MATERIAS NA OPERAÇÃO. AF_04/2019	H	6,00	0,91	BDI 1	1,14	2.516,14
2			<b>PAREDES</b>						6,84
2.1			<b>ALVENARIA E REVESTIMENTOS</b>						10.636,46
2.1.1	SINAPI	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	107,20	21,19	BDI 1	26,47	2.837,58
2.1.2	SINAPI	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33x45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	107,20	53,45	BDI 1	66,76	7.156,67
2.1.3	SINAPI	97624	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIPO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	5,46	94,17	BDI 1	117,62	642,21
3			<b>REGULARIZAÇÕES</b>						118.860,52
3.1			<b>RAMPAS</b>						604,29
3.1.1	SINAPI	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	10,80	2,94	BDI 1	3,67	39,64
3.1.2	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIEIS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M3	0,54	89,01	BDI 1	111,17	60,03
3.1.3	SINAPI	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3:5 (CIMENTO/ÁREA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,47	274,84	BDI 1	343,28	504,62
3.2			<b>REVESTIMENTO PARA PISO</b>						118.256,23
3.2.1	SINAPI	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	292,26	21,66	BDI 1	27,05	7.905,63
3.2.2	SINAPI	87260	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45x45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2	292,26	72,53	BDI 1	90,59	26.475,83
3.2.3	SINAPI	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3:4:3:5 (CIMENTO/ÁREA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,74	260,23	BDI 1	325,03	565,55
3.2.4	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	M	23,20	67,22	BDI 1	83,96	1.947,87

RECURSO



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grav de Selo  
#PUBBLICO

OPERACÃO #8536-03/2018	Nº SICONV 870246/2018	PROponente / TOMADOR MINISTERIO DO TURISMO	APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO ORÇAMENTO CASA DA CULTURA	BDI 1 24,90%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%
LOCALIDADE SINAPI CURITIBA	DATA BASE 06-20 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL SIQUEIRA CAMPOS 2ª ETAPA	MUNICIPIO / UF SIQUEIRA CAMPOS			

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL SIQUEIRA CAMPOS 2ª ETAPA</b>										
3.2.5.	SINAPI	98673	PISO VINILICO SEMI-FLEXIVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA, AF 06/2018	M2	375,17	165,00	BDI 1	206,09	77.318,79	
3.2.6.	SINAPI	84186	PISO DE BORRACHA CANELADA, ESPESURA 3,5MM, FIXADO COM COLA	M2	10,80	85,09	BDI 1	106,28	1.147,82	
3.2.7.	SINAPI	99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1,1/2 ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2, GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECANICO, AF 04/2019_P	M	4,80	347,97	BDI 1	434,61	2.086,13	
3.2.8.	SINAPI	99855	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO, AF 04/2019_P	M	9,60	67,44	BDI 1	84,23	808,61	
<b>SQUADRIAS</b>										
<b>PORTAS</b>										
4.1.1.	SINAPI	72120	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDAÇÃO	M2	24,18	224,00	BDI 1	279,78	6.765,08	
4.1.2.	SINAPI	COMPOSIÇÃO	KIT FECHADURA PAR APORTA DE VIDRO 2 FOLHAS, INCLUSO PUXADOR, 1,00M COMPRIMENTO, CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN.	6,00	750,00	BDI 1	936,75	5.620,50	
4.1.3.	SINAPI	90821	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2019	UN	4,00	291,28	BDI 1	363,81	1.455,24	
4.1.4.	SINAPI	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2019	UN	7,00	288,59	BDI 1	360,45	2.523,15	
4.1.5.	SINAPI	90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2019	UN	2,00	304,44	BDI 1	380,25	760,50	
4.1.6.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMINIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2019	M2	10,26	390,41	BDI 1	487,62	5.002,98	
4.1.7.	SINAPI	91305	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2019	UN	8,00	53,74	BDI 1	67,12	536,96	
4.1.8.	SINAPI	91307	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2019	UN	11,00	55,10	BDI 1	68,82	757,02	
4.1.9.	SINAPI	COMPOSIÇÃO	KIT FECHADURA PARA PORTA PIVOTANTE 2 FOLHAS COMPLETO, INCLUSO PUXADOR, 0,80M, CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN.	2,00	560,00	BDI 1	699,44	1.398,88	
4.1.10.	SINAPI	90838	PORTA CORTA-FOGO 90X210X4CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2019	UN	4,00	901,77	BDI 1	1.126,31	4.505,24	
4.1.11.	SINAPI	COMPOSIÇÃO	BARRA ANTI PÂNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN.	4,00	1.500,00	BDI 1	1.873,50	7.494,00	
									<b>4.4567,44</b>	
									<b>37.993,63</b>	

RECURSO



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

OPERACÃO 85855-03/2018	Nº SICOMV 870246/2018	PROponente / TOMADOR MINISTERIO DO TURISMO	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO ORÇAMENTO CASA DA CULTURA	BDI 1 24,90%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%
QUALIDADE SINAPI CURTIBA	DATA BASE 06-20 (N. DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL SIQUEIRA CAMPOS 2ª ETAPA	MUNICÍPIO / UF SIQUEIRA CAMPOS			

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	RA
<b>CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL SIQUEIRA CAMPOS 2ª ETAPA</b>										
4.1.12.	SINAPI	100874	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	4,00	235,00	BDI 1	293,52	1.174,08	RA
4.2.			JANELAS						6.663,81	
4.2.1.	SINAPI	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M2	16,56	286,00	BDI 1	357,21	5.915,40	RA
4.2.2.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIMAR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M2	1,50	399,47	BDI 1	498,94	748,41	RA
<b>COBERTURA</b>										
5.1.			COBERTURA						34.660,01	
5.1.1.	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	19,60	40,28	BDI 1	50,31	986,08	RA
5.1.2.	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	162,55	31,12	BDI 1	38,87	6.318,32	RA
5.1.3.	SINAPI	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, AF 05/2017 P	M2	475,00	37,79	BDI 1	47,20	22.420,00	RA
5.1.4.	SINAPI	96123	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA EM DRYWALL, COM LARGURA DE 15 CM), AF 05/2017 P	M	161,40	24,48	BDI 1	30,58	4.935,61	RA
<b>INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS</b>										
<b>ENTRADA DE ÁGUA</b>										
6.1.			ENTRADA DE ÁGUA						335,56	
6.1.1.	SINAPI	95635	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (2") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF 11/2016	UN	1,00	133,17	BDI 1	166,33	166,33	RA
6.1.2.	SINAPI	95675	HIDRÔMETRO DN 25 (2"), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016	UN	1,00	135,49	BDI 1	169,23	169,23	RA
<b>REDE DE ÁGUA FRIA - TUBOS E CONEXÕES</b>										
6.2.1.	SINAPI	91786	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIOS. AF 10/2015	M	36,45	22,26	BDI 1	27,80	1.013,31	RA
6.2.2.	SINAPI	91787	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIOS. AF 10/2015	M	130,00	22,17	BDI 1	27,69	3.599,70	RA

RECURSO



PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

Nº ORÇAMENTO 035-03/2018	Nº SICONV 8702462018	PROponente / TOMADOR MINISTÉRIO DO TURISMO	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO ORÇAMENTO CASA DA CULTURA
ENTIDADE SINAPI CAIXA	DATA BASE 06-20 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL SIQUEIRA CAMPOS 2ª ETAPA	MUNICÍPIO / UF SIQUEIRA CAMPOS
			BDI 1 24,90% BDI 2 0,00% BDI 3 0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	
<b>CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL SIQUEIRA CAMPOS 2ª ETAPA</b>										
6.2.3.	SINAPI	91789	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTE E FIXAÇÕES, PARA PREDIOS, AF_10/2015	M	43,56	31,85	BDI 1	39,78	1.732,82	
6.3.			REDE DE ÁGUA FRIA - REGISTRO E VÁLVULAS						6.973,63	
6.3.1.	SINAPI	94500	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2016	UN	1,00	230,33	BDI 1	287,68	287,68	
6.3.2.	SINAPI	94498	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2016	UN	5,00	111,98	BDI 1	139,86	699,30	
6.3.3.	SINAPI	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_06/2016	UN	1,00	93,52	BDI 1	116,81	116,81	
6.3.4.	SINAPI	99635	VALVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2019	UN	7,00	214,07	BDI 1	267,37	1.871,59	
6.3.5.	SINAPI	88504	CAIXA D'ÁGUA EM POLETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	5,00	640,23	BDI 1	799,65	3.998,25	
7.1.			TUBOS CONEXÕES E ACESSÓRIOS						10.889,12	
7.1.1.	SINAPI	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N, ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/PREDIOS, AF_10/2015	M	31,00	45,30	BDI 1	56,58	1.753,98	
7.1.2.	SINAPI	91796	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM SUB-COLETOR AÉREO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIOS, AF_10/2015	M	80,00	41,56	BDI 1	51,91	4.152,80	
7.2.1.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO, AF_12/2014	UN	5,00	24,59	BDI 1	30,71	153,55	
7.2.2.	SINAPI	74166/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H=60CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	197,23	BDI 1	246,34	1.724,36	
7.2.3.	SINAPI	98102	CAIXA DE GORRURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M, AF_05/2018	UN	1,00	55,67	BDI 1	69,53	69,53	
									19.977,46	
									5.906,78	
									3.998,25	
									10.889,12	

RECURSO





**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1088535-03/2018	Nº SICONV 870246/2018	PROponente / TOMADOR MINISTÉRIO DO TURISMO	APÉLIDO DO EMPREENDIMENTO ORÇAMENTO CASA DA CULTURA	MUNICÍPIO / UF SIQUEIRA CAMPOS	BDI 1 24,90%	BDI 2 0,00%	BDI 3 0,00%
LOCALIDADE SINAPI SERRITIBA	DATA BASE 06-20 (IN DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL SIQUEIRA CAMPOS 2ª ETAPA					

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL SIQUEIRA CAMPOS 2ª ETAPA</b>									
<b>EQUIPAMENTOS SANITÁRIOS</b>									
7.3.1.	SINAPI	95470	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2016	UN	5,00	191,58	BDI 1	239,28	1.196,40
7.3.2.	SINAPI	95472	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	2,00	735,98	BDI 1	919,24	1.838,48
8.1.			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICA E TELEFÔNICAS</b>						<b>36.555,48</b>
8.1.1.	SINAPI	74131/6	REDE DE BAIXA TENSÃO - QUADROS/CAIXAS						<b>2.844,42</b>
8.1.2.	SINAPI	100562	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	495,54	BDI 1	618,93	1.237,86
8.1.3.	SINAPI	98111	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.4, 60X60X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	UN	1,00	185,22	BDI 1	231,34	231,34
8.1.4.	SINAPI	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF 05/2018	UN	4,00	20,99	BDI 1	26,22	104,88
8.1.5.	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	UN	2,00	164,55	BDI 1	205,52	411,04
8.1.6.	SINAPI	100557	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 80X80X15CM (SOBREFOR) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	UN	2,00	61,51	BDI 1	76,83	153,66
8.2.			<b>REDE DE BAIXA TENSÃO - BASES/CHAVES/DISJUNTORES</b>						<b>705,64</b>
8.2.1.	SINAPI	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	282,48	BDI 1	352,82	705,64
8.2.2.	SINAPI	74130/2	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	30,00	14,63	BDI 1	18,27	1.559,89
8.2.3.	SINAPI	74130/6	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00	22,49	BDI 1	28,09	548,10
8.3.			<b>REDE DE BAIXA TENSÃO - FIOS E CABOS</b>						<b>449,99</b>
8.3.1.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 4507/50 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	1,00	360,28	BDI 1	449,99	449,99
8.3.2.	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 4507/50 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	690,00	4,12	BDI 1	5,15	13.618,00
8.3.3.	SINAPI	92991	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 4507/50 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	297,00	9,05	BDI 1	11,30	3.356,10
8.3.4.	SINAPI	92981	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 4507/50 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	M	76,00	50,04	BDI 1	62,50	4.750,00
									<b>1.958,40</b>

RECURSO

517

<b>ID OPERAÇÃO</b>	Nº SICOMV	<b>PROponente / TOMADOR</b>	<b>APELO DO EMPREENDIMENTO</b>	<b>BDI 1</b>	<b>BDI 2</b>	<b>BDI 3</b>
8702462/2018	8702462/2018	MINISTÉRIO DO TURISMO	ORÇAMENTO CASA DA CULTURA	24,90%	0,00%	0,00%
<b>ID LOCALIDADE SINAPI</b>	<b>DATA BASE</b>	<b>DESCRIÇÃO DO LOTE</b>	<b>MUNICÍPIO / UF</b>			
CURITIBA	06-20 (N. DES.)	CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL SIQUEIRA CAMPOS 2ª ETAPA	SIQUEIRA CAMPOS			

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL SIQUEIRA CAMPOS 2ª ETAPA</b>									
8.4.1	SINAPI	91979	TOMADA INTERRUPTORES/ESPELHOS	UN	11,00	38,62	BDI 1	48,24	3.673,37
8.4.2	SINAPI	91959	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 09/2017	UN	2,00	34,37	BDI 1	42,93	530,64
8.4.3	SINAPI	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	4,00	46,99	BDI 1	58,69	85,86
8.4.4	SINAPI	91992	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	3,00	34,15	BDI 1	42,65	234,76
8.4.5	SINAPI	92004	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	10,00	42,98	BDI 1	53,68	127,95
8.4.6	SINAPI	92008	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	33,00	40,92	BDI 1	51,11	536,80
8.4.7	SINAPI	98308	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	UN	13,00	28,99	BDI 1	36,21	1.686,63
8.5	SINAPI		LUMINÁRIA INTERNAS	UN	60,00	40,50	BDI 1	50,58	470,73
8.5.1	SINAPI	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LAMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	UN	11,00	283,16	BDI 1	353,67	6.925,17
8.5.2	SINAPI	74246/1	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METÁLICO 400 W	UN	2,00	40,69	BDI 1	50,82	3.034,80
8.6	SINAPI		EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO	UN	8,00	133,90	BDI 1	167,24	3.890,37
8.6.1	SINAPI	97597	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	UN	2,00	40,69	BDI 1	50,82	7.924,63
8.6.2	SINAPI	72953	EXTINTOR DE POS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	133,90	BDI 1	167,24	101,64
8.6.3	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LAMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 02/2020	UN	11,00	30,82	BDI 1	38,49	1.337,92
8.6.4	SINAPI		PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE BALIZAMENTO COM INSCRIÇÃO DE SAÍDA	UN	6,00	89,83	BDI 1	112,20	423,39
8.6.5	SINAPI		SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME AVISADOR SONORO TIPO SIRENE	UN	2,00	64,98	BDI 1	81,16	673,20
8.6.6	SINAPI		DETECTORES DE FUMAÇA LINEAR	UN	2,00	2.033,50	BDI 1	2.539,84	162,32
8.6.7	SINAPI		PLACA (S-2) 0,15M X 0,30M	UN	6,00	7,83	BDI 1	9,78	5.079,68
8.6.8	SINAPI		PLACA (S-8) 0,15M X 0,30M	UN	4,00	7,83	BDI 1	9,78	58,68
8.6.9	SINAPI		PLACA (S-13) 0,15M X 0,30M	UN	6,00	7,83	BDI 1	9,78	39,12
9.1	SINAPI		LIMPEZA	UN	6,00	7,83	BDI 1	9,78	58,68
9.1.1	SINAPI	99806	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO UMIDO AF. 04/2019	M2	640,24	0,73	BDI 1	0,91	582,62

Encargos sociais:

Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

RECURSO



**PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**  
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo  
#PÚBLICO

OPERACÃO 1056535-03/2018	Nº SICOMV 870246/2018	PROponente / TOMADOR MINISTERIO DO TURISMO	APELIDO DO EMPREENDIMENTO ORÇAMENTO CASA DA CULTURA
SALIDADE SINAPI CONTRITA	DATA BASE 06-20 (IN DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL SIQUEIRA CAMPOS 2º ETAPA	MUNICÍPIO / UF SIQUEIRA CAMPOS
			BDI 1 24,90%
			BDI 2 0,00%
			BDI 3 0,00%

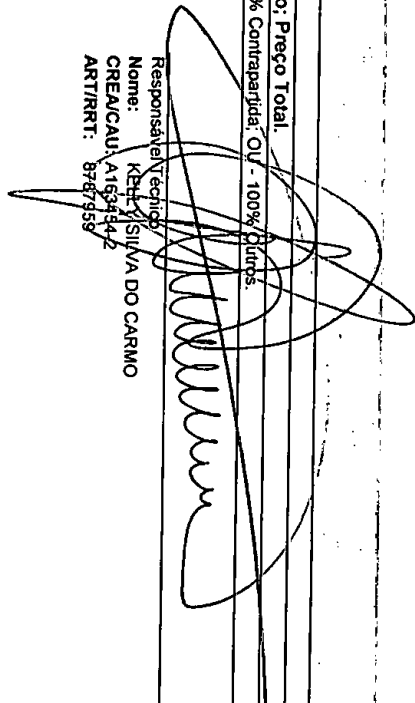
Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL SIQUEIRA CAMPOS 2º ETAPA									
<b>27.854,03</b>									

Observações:

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.  
Siglas da Composição do Investimento: RA - Rátiio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

SIQUEIRA CAMPOS  
Local  
terça-feira, 15 de setembro de 2020  
Data

Responsável Técnico  
Nome: KENNETH SILVA DO CARMO  
CREACAU: A1624342  
ART/RTI: 8787959



RECURSO

000012



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES  
Memória de Cálculo - OGU



APELIDO DO EMPREENDIMENTO  
ORÇAMENTO CASA DA CULTURA

Nº SICONV  
8702462018

Nº OPERAÇÃO  
1058533-02/2018

PROPRIETÁRIO / TOMADOR  
MINISTÉRIO DO TURISMO

FRENTES DE OBRA:

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	FRONTES DE OBRA
Nível 1	CONSTRUTIVO DO CENTRO CULTURAL SIQUEIRA CAMPOS 2ª ETAPA						
META 2	SERVIÇOS PRELIMINARES						2SE
Serviço	1.1.1	LIMPEZA					2SE
Serviço	1.1.2	PLACA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,50	2,50m²		2SE
Serviço	1.1.3	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	640,24	640,24m²		2SE
Serviço	1.1.3	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSÃO DE OPERAÇÃO ENTRE 1400 E 1900 LIBPOL2, VAZÃO MÁXIMA ENTRE 400 E 700 LH - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_04/2019	H	6,00	6 horas		2SE
META 2	PAREDES						
Nível 2	ALVENARIA E REVESTIMENTOS						
Serviço	2.1.1	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_08/2014	M2	107,20	COPA: 10,00 m.l. x 2,80 altura = 28,00 m² W.C. = 52,80 m.l. x 1,50 altura = 79,20m² TOTAL: 28,00+79,20= 107,20m²		3
Serviço	2.1.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33x45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_08/2014	M2	107,20	COPA: 10,00 m.l. x 2,80 altura = 28,00 m² W.C. = 52,80 m.l. x 1,50 altura = 79,20m² TOTAL: 28,00+79,20= 107,20m²		3
Serviço	2.1.3	DEMOLUÇÃO DE ALVENARIA DE TÍPOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REARROVETAMENTO. AF_12/2017	M3	5,46	1,30 largura x 2,10 comp. = 2,73 x 2 paredes = 5,46m³		3
Nível 2	RAMPAS						
Serviço	3.1.1	DEMOLUÇÃO DE ARGAMASSAS DE FORMA MANUAL, SEM REARROVETAMENTO. AF_12/2017	M2	10,80	5,40m² x 2 (lados) = 10,80m²		4
Serviço	3.1.2	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIEIS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_08/2017	M3	0,54	2,40 (largura) x 2,25 (comprimento) x 0,05 (espessura) = 0,27m³ x 2 (lados) = 0,54m³		4
Serviço	3.1.3	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3:4:3:5 (CIMENTO/ÁREA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,47	2,40 (largura) x 2,25 (comprimento) x 0,07 (espessura) = 0,378m³ x 2 (lados) = 0,76m³		4
Nível 2	REVESTIMENTO PARA PISO						
Serviço	3.2.1	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_08/2014	M2	292,26	RODAPÉ: 108,03 m.l. x 0,07 altura = 7,56m² 14,50 m.l. x 0,07 altura = 1,015 x 2 (lados parede) = 2,03m² TOTAL: 292,67m² + 7,56m² + 2,03m² = 292,26m²		5
Serviço	3.2.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45x45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2	292,26	altura = 7,56m² 14,50 m.l. x 0,07 altura = 1,015 x 2 (lados parede) = 2,03m² TOTAL: 292,67m² + 7,56m² + 2,03m² = 292,26m²		5
Serviço	3.2.3	CONCRETO FCK = 15MPa, TRAÇO 1:3:4:3:5 (CIMENTO/ÁREA MÉDIA BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,74	16,30 (comprimento) x 0,90 (largura) x 0,10 (espessura) = 1,74m³		5
Serviço	3.2.4	SOLEIRA EM GRANTO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	M	23,20	23,20M		5
Serviço	3.2.5	PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO USO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA. AF_08/2018	M2	375,17	375,17m²		5
Serviço	3.2.6	PISO DE BORRACHA CANELADA, ESPESSURA 3,5MM, FIXADO COM COLA	M2	10,80	2,25x2,40= 5,40m² x 2 (lados) = 10,80m²		5

PMW3.0.4



PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES  
Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDIMENTO  
ORÇAMENTO CASA DA CULTURA

Nº SICONV  
8702462018

Nº OPERAÇÃO  
1058535-03/2018

PROPORANTE / TOMADOR  
MINISTÉRIO DO TURISMO

FRENTES DE OBRA:

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agupador de Eventos
							<b>TOTAL FINANC. POR FRETE (R\$)</b>
Serviço	3.2.7.	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA MONTANTES TUBULARES DE 1,12 ESPAÇADOS DE 1,20M. TRAVESSA SUPERIOR DE 2. GRADIL. FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4.8MM. FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	4,80	2,40 (m.l.) x 2 (quantid.) = 4,80 m.l.	5.RE	REVESTIMENTOS PARA PISO
Serviço	3.2.8.	CORRIMAÃO SIMPLES. DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2". EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P	M	9,60	2,40 (m.l.) x 4 (quantid.) = 9,60 m.l.	5.RE	REVESTIMENTOS PARA PISO
Nível 2 - Madeira	4.1.	PORTAS					
Serviço	4.1.1.	VIDRO TEMPERADO INCOLOR. ESPESURA 10MM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	24,18	P05 - 1,30 x 3,10 = 4,03m² x 06 (quantid.) = 24,18m²	6.ES	ESQUADRIAS
Serviço	4.1.2.	KIT FECHADURA PARA APORTA DE VIDRO 2 FOLHAS. INCLUSO PUXADOR. 1,00M COMPRIMENTO. CROMADO. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN.	6,00	6,00 UNIDADE	6.ES	ESQUADRIAS
Serviço	4.1.3.	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA. SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA). 70X210CM. ESPESURA DE 3,5CM. INCLUSO DOBRADIÇAS. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00	4,00 UNIDADE	6.ES	ESQUADRIAS
Serviço	4.1.4.	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA. SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA). 80X210CM. ESPESURA DE 3,5CM. INCLUSO DOBRADIÇAS. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	7,00	7,00 UNIDADE	6.ES	ESQUADRIAS
Serviço	4.1.5.	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA. SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA). 90X210CM. ESPESURA DE 3,5CM. INCLUSO DOBRADIÇAS. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	2,00 UNIDADE	6.ES	ESQUADRIAS
Serviço	4.1.6.	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO. FIXAÇÃO COM PARAFUSOS. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	10,26	P03 - 0,60 (largura) x 1,90 (altura) = 1,14 m² x 06 (quantid.) = 6,84m² P07 - 0,90 (largura) x 1,90 (altura) = 1,71 x 02 (quantid.) = 3,42m² TOTAL: 6,84m² + 3,42m² = 10,26m²	6.ES	ESQUADRIAS
Serviço	4.1.7.	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO. COMPLETA. ACABAMENTO PADRÃO POPULAR. INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	8,00	8,00 UNIDADE	6.ES	ESQUADRIAS
Serviço	4.1.8.	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS. COMPLETA. ACABAMENTO PADRÃO POPULAR. COM EXECUÇÃO DE FURO. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	11,00	11,00 UNIDADE	6.ES	ESQUADRIAS
Serviço	4.1.9.	KIT FECHADURA PARA PORTA PIVOTANTE 2 FOLHAS COMPLETO. INCLUSO PUXADOR. 0,80M. CROMADO. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN.	2,00	2,00 UNIDADE	6.ES	ESQUADRIAS
Serviço	4.1.10.	PORTA CORTA-FOGO 90X210X4CM. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00	P06 - 1,30 (largura) x 2,10 (altura) = 2,73m² x 04 (quantid.) = 10,92m²	6.ES	ESQUADRIAS
Serviço	4.1.11.	BARRA ANTI PÂNICO. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN.	4,00	4,00 UNIDADE	6.ES	ESQUADRIAS
Serviço	4.1.12.	PUXADOR PARA PCD. FIXADO NA PORTA. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	4,00 UNIDADE	6.ES	ESQUADRIAS
Nível 2	4.2.	JANELAS					
Serviço	4.2.1.	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS COM VIDROS. BATENTE. ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS EXCLUSIVE ALZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	16,56	J01 - 2,00 x 1,20 = 2,40 m² x 06 (quantid.) = 14,40 m² J02 - 1,80 x 1,20 = 2,16m² TOTAL: 14,40m²+2,16m² = 16,56m²	7.CO	COBERTURA
Serviço	4.2.2.	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR. COM VIDROS. BATENTE E FERRAGENS EXCLUSIVE ALZAR. ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,50	J03 - 0,40 x 0,60 = 0,24m² x 05 (quantid.) = 1,20m² J04 - 0,50x0,60 = 0,30m² TOTAL: 1,20m²+0,30m² = 1,50m²	7.CO	COBERTURA

FRENTES DE OBRA:

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº AGRUPADOR DE EVENTOS	Descrição
Nível 2	6.1	CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL SQUERRA CAMPOS 2ª ETAPA COBERTURA					Agupador de Eventos <b>TOTAL FINANC. POR FRENTE (R\$)</b>
Serviço	5.1.1.	CHAPA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	19,50	19,50m.l.	8.INS	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
Serviço	5.1.2.	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	162,55	162,55m.l.	8.INS	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
Serviço	5.1.3.	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017 P	M2	475,00	475,00m²	8.INS	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
Serviço	5.1.4.	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDIURA EM DRYWALL, COM LARGURA DE 15 CM). AF_06/2017 P	M	161,40	161,40m.l.	8.INS	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
Nível 2	6.1	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS ENTRADA DE ÁGUA.					
Serviço	6.1.1.	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDROMETRO). AF_11/2016	UN	1,00	1,00 UNIDADE	8.INS	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
Serviço	6.1.2.	AE_11/2016	UN	1,00	1,00 UNIDADE	8.INS	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
Nível 2	6.2	REDE DE ÁGUA FRIA - TUBOS E CONEXÕES.					
Serviço	6.2.1.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIOS. AF_10/2015	M	36,45	29,00m.l.	8.INS	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
Serviço	6.2.2.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIOS. AF_10/2015	M	130,00	91,00m.l.	8.INS	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
Serviço	6.2.3.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM (INSTALADO EM RAMAL, DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTE E FIXAÇÕES, PARA PREDIOS. AF_10/2015	M	43,56	12,00m.l.	8.INS	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
Nível 2	6.3	REDE DE ÁGUA FRIA - REGISTRO E VALVULAS					
Serviço	6.3.1.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCÁVEL, 3. INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	1,00 UNIDADE	8.INS	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
Serviço	6.3.2.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCÁVEL, 2. INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	5,00	5,00 UNIDADE	8.INS	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
Serviço	6.3.3.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATAO, ROSCÁVEL, 1. COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADO, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	1,00 UNIDADE	8.INS	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
Serviço	6.3.4.	VALVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2". ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	7,00	7,00 UNIDADE	8.INS	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
Serviço	6.3.5.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	5,00	5,00 UNIDADE	8.INS	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS
Nível 2	7.1	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS TUBOS CONEXÕES E ACESSÓRIOS					

000015

**CAIXA**PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES  
Memória de Cálculo - OGUAPELIDO DO EMPREENDIMENTO  
ORÇAMENTO CASA DA CULTURANº SICONV  
8702462018Nº OPERAÇÃO  
1058535-032018PROponente / TOMADOR  
MINISTÉRIO DO TURISMOMENU  
←

FRENTE DE OBRA:

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº	Agupador de Eventos
		<b>NOTAS</b>					<b>TOTAL EM VALOR ORÇAMENTARIAL</b>
		<b>CONSTRUCÃO DO CENTRO CULTURAL SONEFACAPAROS-ETAPA</b>					
Serviço	7.1.1.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N. ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AEREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PREDIOS. AF 102015	M	31,00	31,00m.l.	9.INS	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS
Serviço	7.1.2.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM SUB-COLETOR AEREO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIOS. AF 102015	M	80,00	80,00m.l.	9.INS	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS
Nível 2	7.2.	<b>REDE DE ESGOTO - CAIXAS E BAIXOS</b>					
Serviço	7.2.1.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF 122014	UN	5,00	2,00 UNIDADE	9.INS	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS
Serviço	7.2.2.	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	2,00 UNIDADE	9.INS	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS
Serviço	7.2.3.	CAIXA DE GORRUBIA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF 092018	UN	1,00	1,00 UNIDADE	9.INS	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS
Nível 2	7.3.	<b>EQUIPAMENTOS SANITÁRIOS</b>					
Serviço	7.3.1.	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 102016	UN	5,00	5,00 UNIDADE	9.INS	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS
Serviço	7.3.2.	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO. INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 012020	UN	2,00	2,00 UNIDADE	9.INS	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS
Nível 2	8.	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS</b>					
Serviço	8.1.	<b>REDE DE BAIXA TENSÃO - QUADROS CAIXAS</b>					
Serviço	8.1.1.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	2,00 UNIDADE	10.INS	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
Serviço	8.1.2.	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.4, 60X60X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSÓRIOS. PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1,00 UNIDADE	10.INS	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
Serviço	8.1.3.	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLETELENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF 052018	UN	4,00	4,00 UNIDADE	10.INS	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
Serviço	8.1.4.	CAIXA DE PASSAGEM 60X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 122017	UN	2,00	2,00 UNIDADE	10.INS	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
Serviço	8.1.5.	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 122017	UN	2,00	2,00 UNIDADE	10.INS	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
Serviço	8.1.6.	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 60X60X15CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 112018	UN	2,00	2,00 UNIDADE	10.INS	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
Nível 2	8.2.	<b>REDE DE BAIXA TENSÃO - BASES, CHAVES, DISJUNTORES</b>					
Serviço	8.2.1.	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO), 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	30,00	30,00 UNIDADE	10.INS	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
Serviço	8.2.2.	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO), 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00	20,00 UNIDADE	10.INS	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
Serviço	8.2.3.	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO), 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	1,00 UNIDADE	10.INS	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
Nível 2	8.3.	<b>REDE DE BAIXA TENSÃO - FIOS E CABOS</b>					
Serviço	8.3.1.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO 4 MM², ANTI-CHAMA 450V/50 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS. - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 122015	M	690,00	690,00m.l.	10.INS	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

PM-3.0.4



ABELILDO DO EMPREENDIMENTO  
ORÇAMENTO CASA DA CULTURA

Nº SICHOMV  
8702482018

Nº OPERAÇÃO  
1058535-03/2018

PROponente / TOMADOR  
MINISTÉRIO DO TURISMO

FRENTES DE OBRA:

Nível	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº Agrupador de Eventos	Descrição de Eventos
Nível 1	8.3.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450750 V, AF 122015	M	297,00	297,00m.l.	10.IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
Serviço	8.3.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 450750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 122015	M	76,00	76,00m.l.	10.IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
Serviço	8.3.4	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 122015	M	180,00	180,00m.l.	10.IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
Nível 2	8.4	TOMADA INTERRUPTOR SIMPLES					
Serviço	8.4.1	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 092017	UN	11,00	11,00 UNIDADE	10.IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
Serviço	8.4.2	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 122015	UN	2,00	2,00 UNIDADE	10.IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
Serviço	8.4.3	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 122015	UN	4,00	4,00 UNIDADE	10.IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
Serviço	8.4.4	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 122015	UN	3,00	3,00 UNIDADE	10.IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
Serviço	8.4.5	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 122015	UN	10,00	10,00 UNIDADE	10.IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
Serviço	8.4.6	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 122015	UN	33,00	22,00 UNIDADE	10.IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
Serviço	8.4.7	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 112019	UN	13,00	13,00 UNIDADE	10.IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
Nível 2	8.5	LUMINÁRIA INTERNAS					
Serviço	8.5.1	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LAMPADA LED DE 12W/3 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 022020	UN	60,00	60,00 UNIDADE	10.IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
Serviço	8.5.2	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METÁLICO 400 W	UN	11,00	11,00 UNIDADE	10.IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
Nível 2	8.6	EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO					
Serviço	8.6.1	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 022020	UN	2,00	2,00 UNIDADES	10.IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
Serviço	8.6.2	EXTINTOR DE POS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	8,00 UNIDADES	10.IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
Serviço	8.6.3	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LAMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 022020	UN	11,00	11,00 UNIDADES	10.IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
Serviço	8.6.4	PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE BALIZAMENTO COM INSCRIÇÃO DE SAÍDA	UN	6,00	6,00 UNIDADES	10.IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
Serviço	8.6.5	SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME AVISADOR SONORO TIPO SIRENE	UN	2,00	2,00 UNIDADES	10.IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
Serviço	8.6.6	DETECTORES DE FUMAÇA LINEAR	UN	2,00	2,00 UNIDADES	10.IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
Serviço	8.6.7	PLACA (S-2) 0,15M X 0,30M	UN	6,00	6,00 UNIDADES	10.IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
Serviço	8.6.8	PLACA (S-8) 0,15M X 0,30M	UN	4,00	4,00 UNIDADES	10.IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
Serviço	8.6.9	PLACA (S-13) 0,15M X 0,30M	UN	6,00	6,00 UNIDADES	10.IN	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
Nível 2	8.7	LIMPEZA FINAL DA OBRA					
Serviço	8.7.1	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PAU UNIDO AF 042019	M2	640,24	640,24m²	11	LIMPEZA FINAL

SIQUEIRA CAMPOS

Local  
terça-feira, 15 de setembro de 2020

*[Assinatura]*  
Nome: KELLY SILVA DO CARMO  
CREAÇÃO: A163464-2  
ARTTRRT: 8787959



110000

**CAIXA**

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES  
Memória de Cálculo - OGU

Grav de Sigilo  
#PÚBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO  
ORÇAMENTO CASA DA CULTURA

Nº SICOMV  
8702562018

Nº OPERAÇÃO  
1058535-03Z018

PROponente/ TOMADOR  
MINISTÉRIO DO TURISMO

Grav de Sigilo  
#PÚBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	1ª ETAPA	2ª ETAPA	3ª ETAPA	4ª ETAPA	5ª ETAPA	6ª ETAPA	7ª ETAPA	8ª ETAPA	9ª ETAPA	10ª ETAPA
1.1	CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL SOB CERAMICA E AREA DE SERVIÇOS PRELIMINARES												
1.1.1	LIMPEZA	M2	2,50	2,50									
1.1.2	PLACA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	640,24	640,24									
1.1.3	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	640,24	640,24									
1.1.3	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERAÇÃO ENTRE 1400 E 1900 LB/POL2, VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 LH. MATERIAS NA OPERAÇÃO AF_04/2019	H	6,00	6,00									
2	PAREDES												
2.1	ALVENARIA E REVESTIMENTOS												
2.1.1	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERAMICA, EM ARGAMASSA TRAÇÃO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM AREA MAIOR QUE 10M2, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_08/2014	M2	107,20	107,20									
2.1.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33x45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE AREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	107,20	107,20									
2.1.3	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIPO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	5,46	5,46									
3	RAPIAS												
3.1	REVESTIMENTOS												
3.1.1	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	10,80	10,80									
3.1.2	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RADIERS, ESPESURA DE 5 CM. AF_08/2017	M3	0,54	0,54									
3.1.3	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇÃO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,47	1,47									
3.2	REVESTIMENTO PARA PISO												
3.2.1	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERAMICA, EM ARGAMASSA TRAÇÃO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM AREA MAIOR QUE 10M2, ESPESURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	292,26	292,26									
3.2.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45x45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE AREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2	292,26	292,26									
3.2.3	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇÃO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,74	1,74									
3.2.4	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESURA 2,0 CM. AF_06/2016	M	23,20	23,20									
3.2.5	PISO VINILICO SEMIFLEXIVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA. AF_06/2018	M2	375,17	375,17									
3.2.6	PISO DE BORRACHA CANELADA, ESPESURA 3,5MM, FIXADO COM COLA	M2	10,80	10,80									

PM/3.0.4

6/10

810000



APELIDO DO EMPREENDIMENTO  
ORÇAMENTO CASA DA CULTURA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES  
Memória de Cálculo - OGU

Nº SICONV  
8702462018

Nº OPERAÇÃO  
1058535-02/2018

PROponente / TOMADOR  
MINISTÉRIO DO TURISMO

Grav de Sigilo  
#PUB.LIC0

Grav de Sigilo  
#PUB.LIC0

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Etapas																
				1ª ETAPA	2ª ETAPA	3ª ETAPA	4ª ETAPA	5ª ETAPA	6ª ETAPA	7ª ETAPA	8ª ETAPA	9ª ETAPA	10ª ETAPA							
3.2.7	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1/2" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2" GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	4,80			4,80														
3.2.8	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2". EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P	M	9,60			9,60														
4.1.1	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	24,18				24,18													
4.1.2	KIT FECHADURA PARA APORTA DE VIDRO 2 FOLHAS, INCLUSO PUXADOR, 1,00M COMPRIMENTO, CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN.	6,00				6,00													
4.1.3	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MEDIA), 70X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00				4,00													
4.1.4	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MEDIA), 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	7,00				7,00													
4.1.5	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MEDIA), 90X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00				2,00													
4.1.6	PORTA EM ALUMINIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	10,26				10,26													
4.1.7	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	8,00				8,00													
4.1.8	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	11,00				11,00													
4.1.9	KIT FECHADURA PARA PORTA PIVOTANTE 2 FOLHAS COMPLETO, INCLUSO PUXADOR, 0,80M, CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN.	2,00				2,00													
4.1.10	PORTA CORTA-FOGO 90X210X4CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	4,00				4,00													
4.1.11	BARRA ANTI-PÂNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN.	4,00				4,00													
4.1.12	PUXADOR PARA FOD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00				4,00													
4.2.1	JANELA DE ALUMINIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	16,56				16,56													
4.2.2	JANELA DE ALUMINIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS, EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	1,50				1,50													
5	COBERTURA																			

PMN3.0.4

Nº SICOMV  
 8702482018

Grav de Sigilo  
 #PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO  
 1058535-03/2018

PROPORLENTE / TOMADOR  
 MINISTERIO DO TURISMO

Grav de Sigilo  
 #PÚBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	1ª ETAPA	2ª ETAPA	3ª ETAPA	4ª ETAPA	5ª ETAPA	6ª ETAPA	7ª ETAPA	8ª ETAPA	9ª ETAPA	10
<b>CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL SIQUEIRA CAMPOS 2ª ETAPA</b>													
5.1	COBERTURA			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
5.1.1	CAIXA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	19,80	19,80									
5.1.2	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	162,55	162,55									
5.1.3	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF_05/2017 P	M2	475,00	475,00									
5.1.4	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA EM DRYWALL, COM LARGURA DE 15 CM). AF_08/2017 P	M	161,40	161,40									
5.1	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS												
5.1.1	ENTRADA DE AGUA												
5.1.1	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE AGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDAVEL, DN 25 (1/2"), FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDROMETRO). AF_11/2016	UN	1,00	1,00									
5.1.2	HIDROMETRO DN 25 (1/2"), 5,0 M3/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00	1,00									
5.2	REDE DE AGUA FRIA - TUBOS E CONEXÕES												
5.2.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDAVEL, AGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRIMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIOS. AF_10/2015	M	36,45	36,45									
5.2.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDAVEL, AGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRIMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIOS. AF_10/2015	M	130,00	130,00									
5.2.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SERIE R, AGUA PLUVIAL, DN 75 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTE E FIXAÇÕES, PARA PREDIOS. AF_10/2015	M	43,56	43,56									
5.3	REDE DE AGUA FRIA - REGISTRO E VALVULAS												
5.3.1	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3" INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE AGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRAFIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	1,00									
5.3.2	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2" INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE AGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRAFIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	5,00	5,00									
5.3.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE AGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRAFIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1,00	1,00									
5.3.4	VALVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	7,00	7,00									
5.3.5	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	5,00	5,00									
5.4	INSTALAÇÕES SANITARIAS												
5.4.1	TUBOS, CONEXÕES E ACESSÓRIOS												

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES  
Memória de Cálculo - OGU

Nº SICONV  
8702462018

Grav de Sigilo  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO  
1058535-03/2018

PROponente/ TOMADOR  
MINISTÉRIO DO TURISMO

Grav de Sigilo  
#PÚBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	1ª ETAPA	2ª ETAPA	3ª ETAPA	4ª ETAPA	5ª ETAPA	6ª ETAPA	7ª ETAPA	8ª ETAPA	9ª ETAPA	10ª ETAPA
7.1.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N. ESCOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PREDIOS. AF. 10/2015	M	31,00							31,00			
7.1.2	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESCOTO PREDIAL, DN 150 MM, INSTALADO EM SUB-COLETOR AÉREO, INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIOS. AF. 10/2015	M	80,00							80,00			
7.2.1	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESCOTO SANITÁRIO. AF. 12/2014	UN	5,00							5,00			
7.2.2	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 80CM COM TAMPA H= 80CM. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00							7,00			
7.2.3	CAIXA DE GOROURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF. 05/2018	UN	1,00							1,00			
7.3.1	EQUIPAMENTOS SANITÁRIOS VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 10/2016	UN	5,00							5,00			
7.3.2	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA FCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 01/2020	UN	2,00							2,00			
8.1	INSTALAÇÃO ELÉTRICA E TELEFÔNICAS REDE DE BAIXA TENSÃO, QUADROS CAIXAS QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUITIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNÉTICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00							2,00			
8.1.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA TELEFONE N.4, 60X60X12CM EM CHAPA METÁLICA, DE EMBUITIR, SEM ACESSÓRIOS, PADRÃO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2019	UN	1,00							1,00			
8.1.3	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M, AF. 05/2018	UN	4,00							4,00			
8.1.4	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENTO BRITA	UN	2,00							2,00			
8.1.5	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2017	UN	2,00							2,00			
8.1.6	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 80X80X15CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 11/2019	UN	2,00							2,00			
8.2.1	REDE DE BAIXA TENSÃO - BARRAMENTO DISJUNTORES DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 10,0 3/4 240V FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	30,00							30,00			
8.2.2	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO MONOPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 3/4 3/4 240V FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	20,00							20,00			
8.2.3	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRÃO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00							1,00			
8.3	REDE DE BAIXA TENSÃO - FIOS E CABOS CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 150/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2015	M	690,00							690,00			

000021

**CAIXA**

APÊLIDO DO EMPREENDIMENTO  
ORÇAMENTO CASA DA CULTURA

PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES  
Memória de Cálculo - OGU

Nº SICONV  
8702462018

Grav de Selo  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO  
1058535-03/2018

PROponente / TOMADOR  
MINISTÉRIO DO TURISMO

Grav de Selo  
#PÚBLICO

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	1ª ETAPA	2ª ETAPA	3ª ETAPA	4ª ETAPA	5ª ETAPA	6ª ETAPA	7ª ETAPA	8ª ETAPA	9ª ETAPA	10ª ETAPA
8.3.2.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 122015	M	297,00										
8.3.3.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 122015	M	76,00										
8.3.4.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 122015	M	180,00										
8.4.	TOMADA/INTERRUPTORES/ESPelhos												
8.4.1.	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 09/2017	UN	11,00										
8.4.2.	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	2,00										
8.4.3.	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	4,00										
8.4.4.	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+1 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	3,00										
8.4.5.	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+1 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	10,00										
8.4.6.	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+1 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	UN	33,00										
8.4.7.	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	UN	13,00										
8.5.	LUMINÁRIA INTERIORS												
8.5.1.	LUMINÁRIA TIPO PUPON, DE SOBREPOR, COM 1 LAMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	60,00										
8.5.2.	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METÁLICO 400 W	UN	11,00										
8.6.	EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO												
8.6.1.	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM TETO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	2,00										
8.6.2.	EXTINTOR DE POS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00										
8.6.3.	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LAMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	11,00										
8.6.4.	PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE BALIZAMENTO COM INSCRIÇÃO DE SAÍDA	UN	6,00										
8.6.5.	SISTEMA DE DETECÇÃO E ALARME AVISADOR SONORO TIPO SIRENE	UN	2,00										
8.6.6.	DETECTORES DE FUMAÇA LINEAR	UN	2,00										
8.6.7.	PLACA (S-2) 0,15M X 0,30M	UN	6,00										
8.6.8.	PLACA (S-9) 0,15M X 0,30M	UN	4,00										
8.6.9.	PLACA (S-13) 0,15M X 0,30M	UN	6,00										
8.7.	LIMPEZA FINAL DA OBRA												
9.1.	LIMPEZA												
9.1.1.	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO ÚMIDO AF 04/2019	M2	640,24										

SIQUEIRA CAMPOS  
Local

terça-feira, 15 de setembro de 2020  
Data

*[Handwritten Signature]*  
Responsável Técnico  
Nome: KELL Y SILVA DO CARMO  
CREACAU: A163454-2  
ART/RRT: 8787959



QCI - Quadro de Composição do Investimento

Nº OPERAÇÃO 1058535-03/2018	Nº SICONV 870246/2018	PROponente / TOMADOR MINISTÉRIO DO TURISMO	MUNICÍPIO / UF SIQUEIRA CAMPOS	VALORES CONTRATADOS (R\$):
APELIDO DO EMPREENDIMENTO ORÇAMENTO CASA DA CULTURA			RECURSO OGU	REPASSO 222.857,14
			Saldo a Reprogramar	CONTRAPARTIDA INVESTIMENTO 274.154,03

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do C/TEF	Repasso (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	Investimento (R\$)	
1.	Unidades habitacionais	Construção	SERVIÇOS PRELIMINARES	Em Análise		un	LOTE 1	2.973,03	684,33	-	3.657,36	
2.	Unidades habitacionais	Construção	PAREDES	Em Análise		un	LOTE 1	8.646,27	1.990,19	-	10.636,46	
3.	Unidades habitacionais	Construção	REGULARIZAÇÕES	Em Análise		un	LOTE 1	96.620,56	22.239,96	-	118.860,52	
4.	Unidades habitacionais	Construção	ESQUADRIAS	Em Análise		un	LOTE 1	36.301,60	8.355,84	-	44.657,44	
5.	Unidades habitacionais	Construção	COBERTURA	Em Análise		un	LOTE 1	28.174,78	6.465,23	-	34.660,01	
6.	Unidades habitacionais	* Construção	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	Em Análise		un	LOTE 1	11.100,03	2.554,99	-	13.655,02	
7.	Unidades habitacionais	Construção	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	Em Análise		un	LOTE 1	8.851,66	2.037,46	-	10.889,12	
8.	Unidades habitacionais	Construção	INSTALAÇÕES ELÉTRICA E TELEFÔNICAS	Em Análise		un	LOTE 1	29.715,59	6.839,89	-	36.555,48	
9.			LIMPEZA FINAL DA OBRA				LOTE 1	473,62	109,00	-	582,62	
<b>TOTAL</b>								<b>222.857,14</b> (81,29%)	<b>51.296,89</b> (18,71%)			<b>274.154,03</b> (100,00%)

Observações:

SIQUEIRA CAMPOS  
Local

terça-feira, 15 de setembro de 2020  
Data

Representante Tomador  
Nome: FABIANO LOPES BUENO  
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

000022

000003

### ÍNDICES DE RETROAÇÃO:

ÍNDICE	NOME DO ÍNDICE	DESCRIÇÃO	DATA BASE	ÍNDICE DT BASE	DT COTAÇÃO	ÍNDICE DT COT.	COEFICIENTE
I001							#DIV/0!
I002							#DIV/0!
I003							#DIV/0!

### EMPRESAS FORNECEDORAS:

EMPRESAS	CNPJ	NOME	FONE	CONTATO
E001	19224770000146	EXTINCOP - COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA. -ME	(43) 3523-8755	
E002	22378028000108	OURIEXTINTORES LTDA - EPP	(14) 3326-5232	
E003	09411441000150	EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSES - LTDA	(43) 3534-5385	
E004	25366877000121	F.J. DE ANDRADE & CIA LTDA	(43) 3571-2131	
E005	77127512000148	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA	(43) 3571-1274	
E006	19312111000161	SERRALHERIA VALIM	(43) 3571-1122	
E007				
E008				
E009				
E010				
E011				
E012				
E013				
E014				
E015				

### COTAÇÕES:

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	4.1.2	KIT FECHADURA PAR APORTA DE VIDRO 2	6,00	750,00	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E006	SERRALHERIA VALIM		825,00	06/09/2020
	E004	F.J. DE ANDRADE & CIA LTDA		750,00	08/09/2020
	E005	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA		675,00	27/08/2020
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	4.1.9	KIT FECHADURA PAR APORTA DE VIDRO 2 FOLHAS, INCLUSO PUXADOR, 1,00M COMPRIMENTO, CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	2,00	560,00	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E005	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA		504,00	27/08/2020
	E004	F.J. DE ANDRADE & CIA LTDA		560,00	08/09/2020
	E006	SERRALHERIA VALIM		616,00	06/09/2020
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	4.1.11	BARRA ANTI PÂNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	4,00	1.500,00	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E005	INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA		1.350,00	27/08/2020
	E004	F.J. DE ANDRADE & CIA LTDA		1.500,00	08/09/2020
	E006	SERRALHERIA VALIM		1.650,00	06/09/2020
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	8.6.4	PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA DE BALIZAMENTO COM INSCRIÇÃO DE SAÍDA	6,00	109,50	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E003	EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSES - LTDA		109,50	09/09/2020
	E001	EXTINCOP - COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA. -ME		135,00	01/06/2020
	E002	OURIEXTINTORES LTDA - EPP		25,00	09/09/2020
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	8.6.5	SISTEMA DE DETECTAÇÃO E ALARME AVISADOR SONORO TIPO SIRENE	2,00	60,80	
EMPRESA		NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E003	EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSES - LTDA		58,36	09/09/2020
	E001	EXTINCOP - COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA. -ME		75,80	09/09/2020
	E002	OURIEXTINTORES LTDA - EPP		60,80	09/09/2020
OBSERVAÇÕES:					

000074

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	8.6.6	DETECTORES DE FUMAÇA LINEAR	2,00	2.790,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	EXTINCOP - COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA. -ME		3.200,00	09/09/2020
	E002	OURIEXTINTORES LTDA - EPP		110,50	09/09/2020
	E003	EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSES - LTDA		2.790,00	09/09/2020
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	8.6.7	PLACA (S-2) 0,15M X 0,30M	6,00	8,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	EXTINCOP - COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA. -ME		8,00	09/09/2020
	E002	OURIEXTINTORES LTDA - EPP		10,00	09/09/2020
	E003	EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSES - LTDA		5,50	09/09/2020
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	8.6.8	PLACA (S-8) 0,15M X 0,30M	4,00	8,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	EXTINCOP - COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA. -ME		8,00	09/09/2020
	E002	OURIEXTINTORES LTDA - EPP		10,00	09/09/2020
	E003	EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSES - LTDA		5,50	09/09/2020
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO	8.6.9	PLACA (S-13) 0,15M X 0,30M	6,00	8,00	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
	E001	EXTINCOP - COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA. -ME		8,00	09/09/2020
	E002	OURIEXTINTORES LTDA - EPP		10,00	09/09/2020
	E003	EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSES - LTDA		5,50	09/09/2020
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO				#NÚMI	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO				#NÚMI	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO				#NÚMI	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO				#NÚMI	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
OBSERVAÇÕES:					

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA	ÍNDICE RETROAÇÃO
COTAÇÃO				#NÚMI	
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA		COTAÇÕES	DATA COTAÇÃO
OBSERVAÇÕES:					



OBSERVAÇÕES:				
--------------	--	--	--	--

000075

FONTE COTAÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA #NÚMI COTAÇÕES	ÍNDICE RETROAÇÃO DATA COTAÇÃO
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA			
OBSERVAÇÕES:					

FONTE COTAÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MEDIANA #NÚMI COTAÇÕES	ÍNDICE RETROAÇÃO DATA COTAÇÃO
	EMPRESA	NOME DA EMPRESA			
OBSERVAÇÕES:					

10/09/2020  
 Date

*[Handwritten Signature]*  
 Kelly Silva da Carmo  
 R. de Pesquisa de Mercado  
 Arquiteta e Urbanista  
 CRU A163454-2/PR



EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE-LTDA

Rua Dario Vilela Bitencourt, 410 – Vila São Pedro

Santo Antônio da Platina – PR CEP: 86.430-000

Telefax: +55 (43) 3534-5385

Gerente Comercial: Carlos Alberto Tel: (43) 9 9673-5885

CNPJ: 09.411.441/0001-50 - Inscrição Estadual: 90434182-78

Site: <http://fcvextintores.com.br/extimpel/> Email: [comercial@extimpel.com.br](mailto:comercial@extimpel.com.br)

000076

## FOLHA DE TRANSMISSÃO DE E-MAIL

EMPRESA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

CARGO: compras

E-MAIL: bacellar.arq@gmail.com

DATA: 09/09/2020

CIDADE: Siqueira Campos - PR

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

TELEFONE:

Nº REFERÊNCIA: 445

Apresentamos a seguir nossa proposta para os extintores solicitados.

I – Apresentação



Executamos  
projetos de  
REDE DE HIDRANTES

Olá somos a Extimpel, uma Indústria localizada em Santo Antônio da Platina – PR, líder no mercado em produtos de combate e prevenção a incêndio.

Atuamos há 20 anos na fabricação e manutenção de Extintores em geral, testes hidrostáticos de mangueiras de combate a incêndio e execução de projetos de Hidrantes. Seguimos testes rigorosos de qualidade, temos todos os certificados das normas vigentes incluindo dentre deles o INMETRO e selo de qualidade ISO 9001 na fabricação do Pó de Extintor.



Empresa com SGQ certificado  
pelo ACTA, acreditada pelo INMETRO,  
para a fabricação de Pó Químico BC e ABC

### ORÇAMENTO

QT	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
7	Bloco aut. De emergência 1200 Lumens (2 faróis)	Aquisição	R\$ 209,00	R\$ 1.463,00
6	Luminária sinal. De saída standart fu verde	Aquisição	R\$ 109,50	R\$ 657,00
2	Sirene audio visual	Aquisição	R\$ 58,36	R\$ 116,72
2	Detectór de fumaça linear convencional	Aquisição	R\$ 2.790,00	R\$ 5.580,00
6	Seta indicativa S2	Aquisição	R\$ 5,50	R\$ 33,00
4	Seta indicativa S8	Aquisição	R\$ 5,50	R\$ 22,00
6	Seta indicativa S13	Aquisição	R\$ 5,50	R\$ 33,00
8	Extintor PQS ABC 4 kgs (c/ seta)	Aquisição	R\$ 125,00	R\$ 1.000,00
			<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 8.904,72</b>

OBSERVAÇÕES GERAIS PARA FORNECIMENTO:

Forma de pagamento: Boleto Bancário; Depósito

**OURIEXTINTORES LTDA - EPP**

Rua: Ipaussu, 187 - Jardim Matilde  
CEP: 19.901-530 - Ourinhos/SP  
Telefones: (14) 3326-5232  
CNPJ: 22.378.028/0001-08



000027

Ourinhos, 09 de setembro de 2020.

**A**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**

**A/C: Pamella**

Servimo-nos desta para apresentar à V.Sas. proposta de preços de nossa empresa referente à aquisição de extintor de incêndio e materiais.

QT	Produto	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	Extintor Pó Químico Seco PQS 4 kg ABC	165.00	660.00
4	Extintor Pó Químico Seco PQS 4 kg BC	130.00	520.00
6	Placa de Saida (Seta para Cima)	10.00	60.00
4	Placa Rota Descendo a Escada	10.00	40.00
6	Placa Rota de Fuga à Esquerda	10.00	60.00
13	Bloco e Ponto de Iluminação	25.00	325.00
2	Sirene Audio Visual 12 vts	60.80	121.60
2	Detector de Fumaça	110.50	221.00
<b>Valor da Proposta .....</b>		<b>R\$</b>	<b>2,007.60</b>

**Validade do Orçamento: 30 dias**  
**Condição de Pagamento: à combinar**

No aguardo de um pronunciamento por parte de V.Sas., firmamos nossos protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente.  
*Cristiane Turcato*  
Ouriextintores  
[cotacao@unionfire.com.br](mailto:cotacao@unionfire.com.br)

# EXTINCOP

Extintores e Equipamentos de Segurança  
EXTINCOP - COMERCIO DE EXTINTORES LTDA  
CNPJ: 19.224.770/0001 - 46 I.E.: 9064957160  
AVENIDA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, Nº 215  
VILA SANTA TEREZINHA CORNÉLIO PROCÓPIO - PR  
CEP: 86.300-000 TEL.: (43) 3523 - 8755

000078

## PROPOSTA COMERCIAL

SR.(A): PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS	DE:
	LEANDRO - COMERCIAL
EMPRESA: PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS	DATA:
	01/06/2020
E-MAIL:	TELEFONE:

Vimos apresentar por intermédio desta, com o nº de referência 0053/2020, a nossa proposta para fornecimento do material conforme o solicitado.

### OBSERVAÇÕES:

- PEÇAS EM REPOSIÇÃO, TESTES HIDROSTÁTICOS E PINTURAS EM EXTINTORES PORTÁTEIS NÃO SERÃO COBRADOS.
- OS EXTINTORES TEM GARANTIA DE 1 ANO PARA PROBLEMAS TÉCNICOS, DESDE QUE O TÉCNICO DE SEGURANÇA OU RESPONSÁVEL NOS COMUNIQUE ANTECIPADAMENTE.
- INCLUSO A INSTALAÇÃO DE TODOS OS ITENS ACIMA;
- SERVIÇOS REALIZADOS CONFORME A EXIGÊNCIA DO CORPO DE BOMBEIROS DE CORNÉLIO PROCÓPIO;
- FORMA DE PAGAMENTO: A COMBINAR.
- VALIDADE DO ORÇAMENTO: 90 DIAS.
- PRAZO DE ENTREGA: A COMBINAR.

ATENCIOSAMENTE:

19.224.770/0001-46  
EXTINCOP - COMERCIO DE  
EXTINTORES LTDA. - ME  
Av. Nossa Senhora de Fátima, 215  
Vila Santa Terezinha - CEP 86300-000  
Cornélio Procópio - Paraná

### ORÇAMENTO

QT	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	Bloco autônomo 1200 Lumens	Novo	R\$ 230,00	R\$ 1610,00
6	Luminária de saída (verde)	Novo	135,00	R\$ 810,00
2	Sirene	Novo	75,80	R\$ 151,60
2	Detector de fumaça	Novo	3200,00	R\$ 6400,00
6	S2	Novo	8,00	R\$ 48,00
4	S8	Novo	8,00	R\$ 32,00
6	S13	Novo	8,00	R\$ 48,00
8	Extintor ABC 4 KGS	Novo	R\$ 145,00	R\$ 1160,00
			<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 10259,60</b>

000070

### F.J. DE ANDRADE & CIA LTDA

CNPJ: 25.366.877/0001-21 FONES: 43 3571 2131 - 999094743

Rod. Parigot de Souza, nº2673 - Bairro: Santa Isabel | Cx. Postal, 43 | CEP 84.940-000 | Siqueira Campos-PR

F.J. DE ANDRADE & CIA LTDA

ORÇAMENTO

Data: 08/set

Sr.: PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS PARANÁ

Insc. Est/RG: CNPJ/CPF:

End:

Cidade: UF: PARANÁ

QUANT	ITEM	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
6	KIT FECHADURA PARA PORTA DE VIDRO 2 FOLHAS, INCLUSO PUXADOR, 1,00M COMPRIMENTO, CROMADO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	R\$ 750,00	R\$ 4.500,00
2	KIT FECHADURA PARA PORTA PIVOTANTE 2 FOLHAS COMPLETO, INCLUSO PUXADOR,0,80M, CROMADO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	R\$ 560,00	R\$ 1.120,00
4	BARRA ANTI PÂNICO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	R\$ 1.500,00	R\$ 1.120,00
		TOTAL:	R\$ 11.620,00

  
25.366.877/0001-21  
F. J. DE ANDRADE & CIA LTDA

TOTAL DE PEÇAS E SERVIÇOS: R\$ 11.620,00

Santa Isabel - CEP:84.940-000  
Siqueira Campos - PR







# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Estado do Paraná  
DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

000032

## RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

### MEMORIAL DESCRITIVO

1. OBJETIVO
2. MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS SIMILARES
3. PROJETOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E CRITÉRIOS DE ANALOGIA.
4. FASE INICIAL DA OBRA.
  - 4.1. PLACA DA OBRA.
  - 4.2. LIMPEZA INICIAL DA OBRA.
5. REVESTIMENTOS DE PAREDE.
  - 5.1. REVESTIMENTO
  - 5.2. CERÂMICA DE PAREDE
  - 5.3. DIVISÓRIAS
  - 5.4. DEMOLIÇÃO
6. PISOS
  - 6.1. REGULARIZAÇÕES
  - 6.2. CONCRETO
  - 6.3. PISO VINÍLICO
  - 6.4. REVESTIMENTO CERÂMICO
  - 6.5. SOLEIRA
7. RAMPAS
8. ESQUADRIAS
  - 8.1. ESQUADRIAS DE AÇO, ALUMÍNIO E FERRO
  - 8.2. FERRAGENS
9. VIDROS
10. COBERTURA
  - 10.1. CALHA/RUFO
  - 10.2. FORRO DRYWALL
11. INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E SANITÁRIAS PREDIAIS
  - 11.1. GENERALIDADES
  - 11.2. APARELHOS SANITÁRIOS
  - 11.3. METAIS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**

Estado do Paraná  
DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

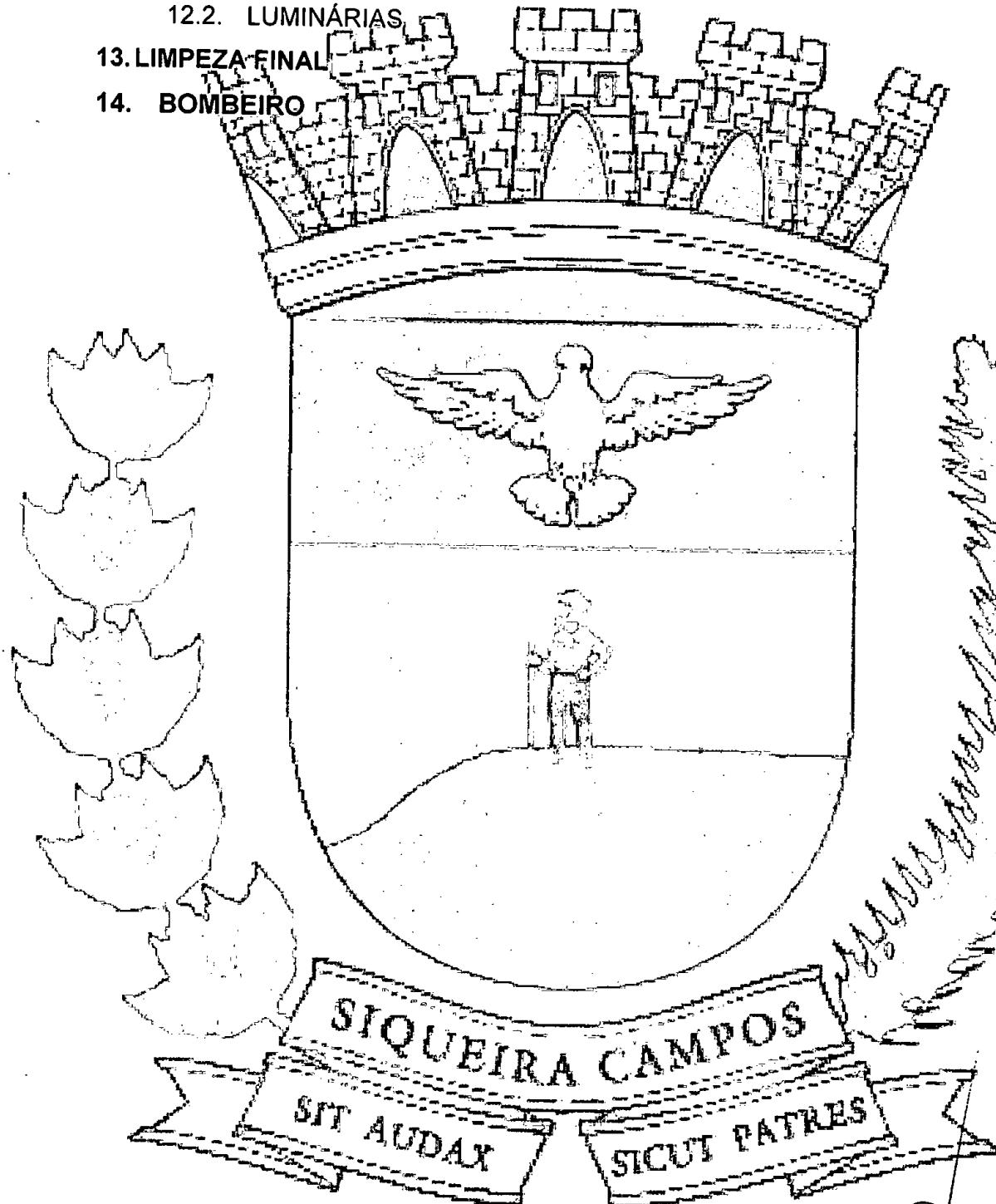
**12. ACABAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, INTERRUPTORES E TOMADAS DE ENERGIA**

12.1. INTERRUPTORES E TOMADAS

12.2. LUMINÁRIAS

13. LIMPEZA FINAL

14. BOMBEIRO



Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro – Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000.

CNPJ: 76.919.083/0001-89 – Fone/Fax: (43)3571-1122

E-mail: [gabinete@siqueiracampos.pr.gov.br](mailto:gabinete@siqueiracampos.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Estado do Paraná  
DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

000034

## MEMORIAL DESCRITIVO

### 1. OBJETIVO.

Este Memorial Descritivo compreende um conjunto de discriminações técnicas, critérios, condições e procedimentos estabelecidos para a Construção da Casa da Cultura.

### 2. MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS SIMILARES

Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações dos projetos e deste memorial. Na comprovação da impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitada sua substituição, condicionada à manifestação do Responsável Técnico pela obra.

### 3. PROJETOS, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E CRITÉRIOS DE ANALOGIA.

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização do Responsável Técnico pela obra.

Em caso de itens presentes neste Memorial Descritivo e não incluídos nos projetos, ou vice-versa, devem ser levados em conta na execução dos serviços de forma como se figurassem em ambos.

Em caso de divergências entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, o Responsável Técnico pela obra deverá ser consultado, a fim de definir qual a posição a ser adotada.

Em caso de divergência entre desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os da escala maior. Na divergência entre cotas dos desenhos e dimensões em escala, prevalecerão as primeiras, sempre precedendo consulta ao Responsável Técnico pela obra.

### 4. FASE INICIAL DA OBRA.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Estado do Paraná  
DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

000035

### 4.1. PLACA DA OBRA.

A fabricação e colocação da placa de identificação da obra é de total responsabilidade da empresa contratada.

### 4.2. LIMPEZA INICIAL DA OBRA.

Antes de começar a execução do projeto, a obra deve estar completamente limpa, sem nenhum tipo de resíduos sólidos ou mofo.

A limpeza será realizada através de materiais a seco e molhado.

A instituição responsável pela construção deverá fornecer todos os equipamentos de limpeza inicial da obra.

A limpeza inicial da obra será feita de forma manual e é de total responsabilidade da empresa executar este serviço.

### 5. REVESTIMENTOS DE PAREDE.

#### 5.1. REVESTIMENTO.

No revestimento será empregado argamassa para recebimento de cerâmica traço 1:2:8 (cal, areia fina peneirada), espessura de 2,0cm, tendo seu preparo mecanizado e sua aplicação manual.

A fim de evitar quaisquer variações de coloração ou textura, serão empregados materiais de qualidade rigorosamente uniforme.

#### 5.2. CERÂMICA DE PAREDE.

Será feita a colocação de cerâmica em todas as áreas molhadas da construção até 1,50m (um metro e cinquenta centímetros), de parede. No ambiente nominado Copa, as cerâmicas ocupam a altura inteira da parede, ou seja, 2,80m (dois metros e oitenta centímetros).

A cerâmica utilizada deverá ser de 1ª linha, em placas tipo esmaltadas e com dimensão de 33x45cm.

Os rejuntamentos deverão ser em cimento branco.

#### 5.3. DIVISÓRIAS.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Estado do Paraná  
DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

000036

As divisórias em marmorite serão colocados em todos os banheiros, tendo uma espessura mínima de 35mm (trinta e cinco milímetros), chumbado no piso, com argamassa em cimento e areia.

A altura das divisórias deverá ser de 2,10m (dois metros e dez centímetros), contados a partir do piso.

O material empregado deverá obrigatoriamente ser de 1ª linha.

### 5.4. DEMOLIÇÃO

A demolição de parede deve ser feita de forma cuidadosa para que não fissure demais localidades nas paredes.

Caso haja fissuramentos devido à demolição, a empresa contratada será a única responsável e terá que arcar com os custos extras para que a mesma tenha o seu devido reparo.

Caso haja a necessidade de reparos a empresa deverá solicitar o órgão competente para que seja estudado a maneira mais adequada de sanar esta problemática.

As demolições serão feitas em paredes com espessura de 25cm, onde irá obter aberturas para a área externa da edificação.

### 6. PISOS.

#### 6.1. REGULARIZAÇÕES.

A regularização será feita através de argamassa traço 1:2:8, onde a mesma receberá a cerâmica após aplicada ao piso, tendo seu preparo mecanizado e sua aplicação manual.

Serão empregados materiais de qualidade rigorosamente uniforme.

#### 6.2. CONCRETO

O concreto a ser utilizado na obra deverá ser de FCK= 15MPa, traço 1:3,4:3,5 (cimento / areia média / brita-1) tendo o seu preparo manualmente.

A cura do concreto deverá ser efetuada durante No mínimo, 7 (sete) dias, após a concretagem.

Não deverá ser utilizado concreto remisturado.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Estado do Paraná  
DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

A fim de evitar quaisquer variações de coloração ou <sup>000037</sup>textura, serão empregados materiais de qualidade rigorosamente uniforme.

### 6.3. PISO VINÍLICO

O piso vinílico será assentado em toda a parte do Auditório com espessura mínima de 0,8mm e será fixado com cola.

O material deverá ser de primeira linha, tendo mão de obra especializada para a colocação deste e a empresa contratada se responsabilizará por isto.

Após a colocação do piso a empresa deverá cuidar para que não haja nenhum descuido quanto à utilização deste em seu dia-a-dia na obra, para que a mesma não sofra nenhum tipo de variações quanto ao acabamento do piso.

Qualquer variação de irregularidades no piso a empresa se responsabilizará pela troca do material.

### 6.4. REVESTIMENTO CERÂMICO

O revestimento cerâmico será feito em placas tipo porcelanato de dimensões 45x45cm e rejuntamento em cimento branco.

O material deverá ser de 1ª linha, e não poderá haver nenhum tipo de fissura ou irregularidade.

A empresa se responsabilizará pelo cuidado no momento e após a execução, para que seu acabamento seja feito cuidadosamente e para que não haja respingos de outros materiais em cima do piso.

### 6.5. SOLEIRAS

Todas as paredes onde haja aberturas de portas receberão peças de granito cor cinza andorinha, com largura aproximada de 15cm. Assentadas com argamassa colante pré-fabricada.

### 7. RAMPAS



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Estado do Paraná  
DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

As rampas de acessibilidades serão executadas conforme o projeto arquitetônico. Deverá ser concretada com material de qualidade traço 1:3,4:3,5 (cimento/ areia média/ brita 1), FCK 15MPa, e revestida com piso de borracha canelado, espessura de 3,5mm, fixado com cola:

### 8. ESQUADRIAS

Os materiais a serem empregados nas esquadrias deverão ser de primeira qualidade, isentos de defeitos de fabricação e ter bom aspecto.

#### 8.1. ESQUADRIAS DE AÇO, ALUMÍNIO E FERRO.

Todo o material empregado na fabricação das esquadrias deverá ser novo, sem defeitos, não sendo permitida a emenda de perfis. Todas as peças componentes das esquadrias metálicas serão isentas de rebordos e saliências, bem soldadas e esmerilhadas. Os furos para rebites ou parafusos serão escariados e as asperezas limadas.

Os perfis e chapas a serem usados na confecção das esquadrias dependerão dos tipos de cada esquadria, obedecendo aos detalhes e dimensões de projeto.

Todas as esquadrias deverão ser fornecidas e montadas completas incluindo dobradiças, fechos, baguetes, etc.

As peças serão entregues na obra com superfícies limpas e livres de manchas ou quaisquer outros detalhes que possam vir a danificar o material empregado.

Caberá a Contratada a elaboração dos desenhos de execução das esquadrias de alumínio, com base nos detalhes fornecidos e após verificação na obra das dimensões dos vãos.

#### 8.2. FERRAGENS

Todas as ferragens serão inteiramente novas, em perfeitas condições de funcionamento e acabamento. Na colocação e fixação das ferragens (dobradiças, fechaduras e acessórios), deverão ser tomados cuidados especiais para que os



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Estado do Paraná  
DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

encaixes sejam exatos, não sendo tolerados nenhum tipo de folga ou outros artificios que exijam esforços da ferragem para seu ajuste.

A fechadura das portas de madeira serão cromadas.

Cada folha de madeira receberá 3 dobradiças cromadas 3 ½ x 3.

### 9. VIDROS

Os vidros das janelas e portas serão do tipo liso transparentes, sem falhas, riscos ou trincas e com no mínimo 6 mm de espessura.

### 10. COBERTURA

#### 10.1. CALHA / RUFO

O material empregado para calha e rufos deverão ser em aço galvanizado de boa qualidade e sua fixação e montagem conforme especificações do fabricante.

#### 10.2. FORRO DE GESSO

O forro aplicado nos ambientes descritos no projeto arquitetônico deverá ser de boa qualidade não podendo haver fissuras ou rachaduras no produto, a colocação do material é de acordo com as especificações do fabricante, devendo seguir rigorosamente para que não haja nenhum dano ao material.

O Gesso deve ser na cor branca, sem mancha ou qualquer outro tipo coloração.

O material para a fixação do forro deve ser de boa qualidade.

Os acabamentos do gesso deve ser feito de maneira adequada para que fique com aparência e aspecto agradável.

### 11. INSTALAÇÕES HIDRAULICAS E SANITARIAS PREDIAIS.

#### 11.1. GENERALIDADES

Os serviços das instalações hidráulicas prediais compreendem a execução das tubulações de PVC, embutidos nas alvenarias e pisos, conexões às redes principais e ligações dos aparelhos sanitários das edificações existentes e a serem construídas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Estado do Paraná  
DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

000043

As canoplas de registro, válvulas de descarga, torneiras e outros metais, somente deverão ser instalados no final das obras, quando os locais puderem ser fechados.

As juntas dos tubos de PVC devem ser executadas com adesivo específico.

As redes coletoras de esgoto terão caixas de gordura e visita colocadas fora do perímetro do prédio, em alvenaria com tampa de concreto armado, revestidas internamente com argamassa.

### 11.2. APARELHOS SANITÁRIOS

Os aparelhos sanitários deverão ser instalados de acordo com as especificações do fabricante, perfeitamente nivelados e aprumados, utilizando-se parafusos, buchas plásticas e chumbadores para a correta fixação.

O espaço entre aparelhos e as paredes ou pisos (rejuntamento), será preenchido com rejunte colorido ou argamassa de cimento branco.

Nos sanitários onde haja mais de uma peça do mesmo tipo, deverá ser observado o perfeito alinhamento entre os aparelhos.

Todas as louças e acessórios a serem utilizados estão especificados no Projeto de Arquitetura e na planilha de quantitativos de serviços. As louças serão brancas, de primeira linha, sem imperfeições ou irregularidades.

Após a conclusão dos serviços, todas as peças deverão estar totalmente limpas, isentas de salpicos, ou qualquer outro material proveniente do trabalho executado.

### 11.3. METAIS

Todos os metais e acessórios a serem utilizados estão especificados no Projeto de Arquitetura e na planilha de quantitativos de serviços. O acabamento de metais e acessórios será cromado.

## 12. ACABAMENTOS DE ILUMINAÇÃO, INTERRUPTORES E TOMADAS DE ENERGIA.

### 12.1. INTERRUPTORES E TOMADAS





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

Estado do Paraná  
DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

Todos os interruptores e tomadas deverão ser da linha tradicional na cor branca, embutidos nas paredes de alvenaria em caixas de 2'x4' ou 4'x4'.

### 12.2. LUMINÁRIAS

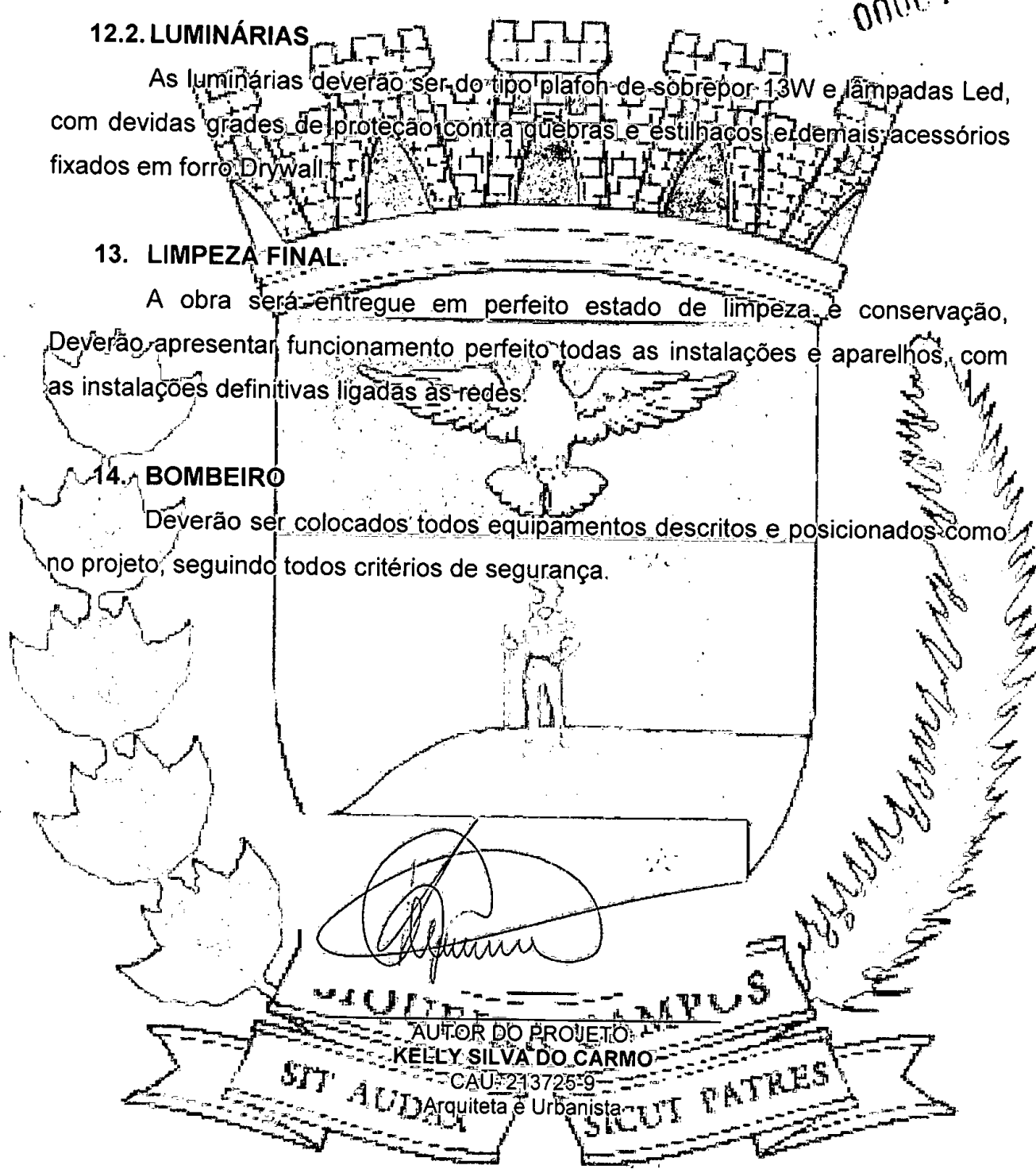
As luminárias deverão ser do tipo plafon de sobrepor 13W e lâmpadas Led, com devidas grades de proteção contra quebras e estilhaços e demais acessórios fixados em forro Drywall.

### 13. LIMPEZA FINAL

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação. Deverão apresentar funcionamento perfeito todas as instalações e aparelhos, com as instalações definitivas ligadas às redes.

### 14. BOMBEIRO

Deverão ser colocados todos equipamentos descritos e posicionados como no projeto, seguindo todos critérios de segurança.



000041

AUTOR DO PROJETO:  
KELLY SILVA DO CARMO

CAU: 213725-9

Arquiteta e Urbanista

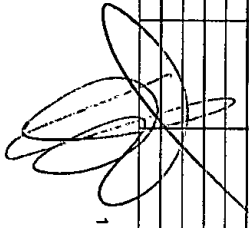


CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

Grav de Sigilo #PUBILCO

Nº OPERAÇÃO 1058535-03/2018 Nº SICONV 8702466/2018 PROPONENTE TOMADOR MINISTÉRIO DO TURISMO APELIDO EMPREENDIMENTO ORÇAMENTO CASA DA CULTURA DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL SIQUEIRA CAMPOS 2ª ETAPA

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.657,36	% Período:	04/18	05/18	06/18	07/18	08/18	09/18	10/18	11/18	12/18	01/19	02/19	03/19
1.1	LIMPEZA	3.657,36	% Período:	100,00%											
2	PAREDES	30.636,46	% Período:	100,00%											
2.1	ALVENARIA E REVESTIMENTOS	10.636,46	% Período:	20,00%	50,00%	30,00%									
3	REGULARIZAÇÕES	140.860,52	% Período:		05/18	99,49%									
3.1	RAMPAS	604,29	% Período:		100,00%										
3.2	REVESTIMENTO PARA PISO	118.256,23	% Período:		50,00%	100,00%	50,00%								
4	ESQUADRIAS	24.557,41	% Período:				100,00%	100,00%							
4.1	PORTAS	37.993,63	% Período:				100,00%	100,00%							
4.2	JANELAS	6.663,81	% Período:				50,00%	100,00%							
5	COBERTURA	44.660,01	% Período:				50,00%	100,00%							
5.1	COBERTURA	34.660,01	% Período:				50,00%	100,00%							
6	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	13.655,02	% Período:					100,00%	100,00%						
6.1	ENTRADA DE AGUA	335,56	% Período:	20,00%	30,00%	50,00%									
6.2	REDE DE AGUA FRIA - TUBOS E CONEXÕES	6.345,83	% Período:	20,00%	30,00%	50,00%									
6.3	REDE DE AGUA FRIA - REGISTRO E VALVULAS	16.973,63	% Período:	20,00%	30,00%	50,00%									
7	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	10.899,42	% Período:	20,00%	30,00%	50,00%									
7.1	TUBOS CONEXÕES E ACESSÓRIOS	5.906,78	% Período:					100,00%	100,00%						
7.2	REDE DE ESGOTO, CAIXAS E RALOS	1.947,46	% Período:					100,00%	100,00%						
7.3	EQUIPAMENTOS SANITÁRIOS	3.034,88	% Período:					50,00%	100,00%						
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICA E TELEFÔNICAS	36.555,48	% Período:							100,00%	100,00%				
8.1	REDE DE BAIXA TENSÃO - QUADROS/CAIXAS	2.844,42	% Período:							100,00%	100,00%				
8.2	REDE DE BAIXA TENSÃO - BASES/CHAVES	1.559,89	% Período:							100,00%	100,00%				
8.3	REDE DE BAIXA TENSÃO - FIOS E CABOS	13.618,00	% Período:							50,00%	100,00%				





CRONOGRAMA FISCO-FINANCEIRO  
OGU

Grau de Sigilo  
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO 1058535-03/2018  
Nº SICONV 870246/2018  
PROponente TOMADOR  
MINISTÉRIO DO TURISMO

APELIDO EMPREENDIMENTO  
ORÇAMENTO CASA DA CULTURA

DESCRIÇÃO DO LOTE  
CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL SIQUEIRA CAMPOS 2ª ETAPA

470043

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
8.4.	TOMADA/INTERRUPTORES/ESPELHOS	3.673,37	% Período:	04/18	05/18	06/18	07/18	08/18	09/18	10/18	11/18	12/18	01/19	02/19	03/19
8.5.	LUMINARIA INTERNAS	6.925,17	% Período:			40,00%	60,00%				100,00%				
8.6.	EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO	7.934,63	% Período:								100,00%				
9.1.	LIMPEZA FINAL DA OBRA	582,62	% Período:									100,00%			
9.1.	LIMPEZA	582,62	% Período:									100,00%			
Total:		R\$ 274.154,03													

Periodo:	Repasso:	Contabilidade:	Outros:	Investimento:	Repasso:	Contabilidade:	Outros:	Investimento:
%	11.619,31	2.674,51	14.293,82	14.293,82	11.619,31	2.674,51	14.293,82	14.293,82
%	491,22	133,07	604,29	14.898,11	491,22	133,07	604,29	14.898,11
%	96.129,34	22.126,89	118.256,23	133.154,34	96.129,34	22.126,89	118.256,23	133.154,34
%	36.301,59	8.355,85	44.657,44	177.811,78	36.301,59	8.355,85	44.657,44	177.811,78
%	28.174,79	6.485,22	34.660,01	212.471,79	28.174,79	6.485,22	34.660,01	212.471,79
%	11.100,03	2.554,99	13.655,02	226.126,81	11.100,03	2.554,99	13.655,02	226.126,81
%	8.851,66	2.037,46	10.889,12	237.015,93	8.851,66	2.037,46	10.889,12	237.015,93
%	29.715,59	6.839,89	36.555,48	273.571,41	29.715,59	6.839,89	36.555,48	273.571,41
%	473,61	109,01	582,62	274.154,03	473,61	109,01	582,62	274.154,03
%	222.857,14	51.296,89	274.154,03		222.857,14	51.296,89	274.154,03	
%	222.857,14	51.296,89	274.154,03		222.857,14	51.296,89	274.154,03	
%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

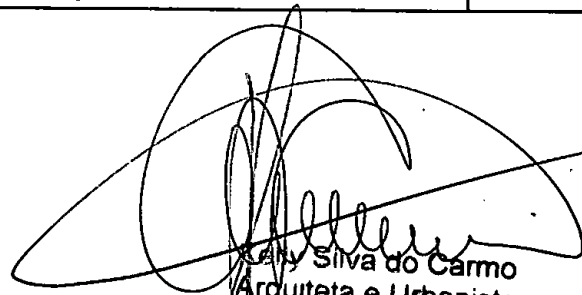
SIQUEIRA CAMPOS  
Local  
terça-feira, 15 de setembro de 2020  
Data

Responsável Técnico  
Nome: KELLY SILVA DO CARMO  
CREA/CAU: A163454-2  
ART/RRT: 8787959

2/2

Nº do Evento	Título do Evento	Valor Total dos Eventos (R\$)
1	Administração Local	-
2	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.657,36
3	PAREDES	10.636,46
4	RAMPAS	604,29
5	REVESTIMENTOS PARA PISO	118.256,23
6	ESQUADRIAS	37.993,63
7	COBERTURA	6.663,81
8	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	48.315,03
9	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	10.889,12
10	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	36.555,48
11	LIMPEZA FINAL	582,62

000044



Cary Silva do Carmo  
Arquiteta e Urbanista  
CAU A163454-2/PR

000045

**CRONOGRAMA PREVISTO PLE**

1. Digite nas células em amarelo o número do período em que os eventos serão concluídos:

Evento	Informe abaixo o NÚMERO DO PERÍODO em que os eventos serão concluídos																									
	1ª ETAPA	2ª ETAPA	3ª ETAPA	4ª ETAPA	5ª ETAPA	6ª ETAPA	7ª ETAPA	8ª ETAPA	9ª ETAPA	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	
1 Administração Local																										
2 SERVIÇOS PRELIMINARES																										
3 PAREDES																										
4 RAMPAS																										
5 REVESTIMENTOS PARA PISO																										
6 ESQUADRIAS																										
7 COBERTURA																										
8 INSTALAÇÕES HIDRAULICAS																										
9 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS																										
10 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS																										
11 LIMPEZA FINAL																										
12 0																										
13 0																										
14 0																										
15 0																										
16 0																										
17 0																										
18 0																										
19 0																										
20 0																										
21 0																										
22 0																										
23 0																										
24 0																										
25 0																										
26 0																										
27 0																										
28 0																										
29 0																										
30 0																										
31 0																										
32 0																										
33 0																										
34 0																										
35 0																										
36 0																										
37 0																										
38 0																										
39 0																										
40 0																										
41 0																										
42 0																										
43 0																										
44 0																										
45 0																										
46 0																										
47 0																										
48 0																										
49 0																										
50 0																										

Nº OPERAÇÃO 1058535-03/2018	Nº SICONV 870246/2018	PROponente TOMADOR MINISTÉRIO DO TURISMO	APelido EMPREENDIMENTO ORÇAMENTO CASA DA CULTURA	DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL SIQUEIRA CAMPOS 2º ETAPA
--------------------------------	--------------------------	---	---	---

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
			% Período:	04/18	05/18	06/18	07/18	08/18	09/18	10/18	11/18	12/18	01/19	02/19	03/19
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	3.657,36	% Período:	100,00%											
1.1	LIMPEZA	3.657,36	% Período:	100,00%											
2	PARADESES	10.636,46	% Período:	100,00%											
2.1	ALVENARIA E REVESTIMENTOS	10.636,46	% Período:	100,00%											
3	REGULARIZAÇÕES	118.960,52	% Período:	20,00%	50,00%	30,00%									
3.1	RAMPAS	604,29	% Período:		100,00%										
3.2	REVESTIMENTO PARA PISO	118.256,23	% Período:		50,00%	50,00%									
4	ESQUADRIAS	24.657,43	% Período:			50,00%	50,00%								
4.1	PORTAS	37.993,63	% Período:			50,00%	50,00%								
4.2	JANELAS	26.663,81	% Período:			50,00%	50,00%								
5	COBERTURA	34.660,01	% Período:				50,00%	50,00%							
5.1	COBERTURA	34.660,01	% Período:				50,00%	50,00%							
6	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	13.655,02	% Período:						100,00%						
6.1	ENTRADA DE ÁGUA	335,56	% Período:	20,00%	30,00%	50,00%			100,00%						
6.2	REDE DE ÁGUA FRIA - TUBOS E CONEXÕES	6.345,83	% Período:	20,00%	30,00%	50,00%			100,00%						
6.3	REDE DE ÁGUA FRIA - REGISTRO E VÁLVULAS	6.973,63	% Período:	20,00%	30,00%	50,00%			100,00%						
7	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	10.889,12	% Período:	20,00%	30,00%	50,00%			100,00%						
7.1	TUBOS CONEXÕES E ACESSÓRIOS	5.906,78	% Período:	20,00%	30,00%	50,00%			100,00%						
7.2	REDE DE ESGOTO - CAIXAS E RALOS	1.947,46	% Período:		50,00%	50,00%			100,00%						
7.3	EQUIPAMENTOS SANITÁRIOS	3.034,88	% Período:		50,00%	50,00%			100,00%						
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS	3.655,94	% Período:		50,00%	50,00%			100,00%						
8.1	REDE DE BAIXA TENSÃO - QUADROS/CAIXAS	2.844,42	% Período:		50,00%	50,00%			100,00%						
8.2	REDE DE BAIXA TENSÃO - BASES/CHAVES	1.559,89	% Período:		50,00%	50,00%			100,00%						
8.3	REDE DE BAIXA TENSÃO - FIOS E CABOS	13.618,00	% Período:		50,00%	50,00%			100,00%						



**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**  
OGU

Gravado em  
#PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO 1058535-03/2018 | Nº SICONV 870246/2018 | PROPONENTE TOMADOR MINISTÉRIO DO TURISMO | APELIDO EMPREENDIMENTO ORÇAMENTO CASA DA CULTURA | DESCRIÇÃO DO LOTE CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL SIQUEIRA CAMPOS 2ª ETAPA

ERRO: NÚMERO DE LINHAS DO CRONOGRAMA INSUFICIENTE. CLIQUE EM ATUALIZAR LINHAS.

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				04/18	05/18	06/18	07/18	08/18	09/18	10/18	11/18	12/18	01/19	02/19	03/19
8.4.	TOMADA/INTERRUPTORES/ESPELHOS	3.673,37	% Período:								100,00%				
8.5.	LUMINÁRIA INTERNAS	16.925,17	% Período:								100,00%				
8.6.	EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO	7.934,63	% Período:								100,00%				
9.	LIMPEZA FINAL DA OBRA	682,62	% Período:									100,00%			
<b>Total:</b>		<b>R\$ 274.154,03</b>													

Período:	%	18,29%	26,64%	4,98%	3,97%	13,33%	0,21%								
Repasso:	11.619,31	491,22	36.304,59	28.174,79	11.100,03	8.651,66	29.715,59	473,61							
Contrapartida:	2.673,51	113,07	8.355,85	6.485,22	2.554,99	2.037,46	6.839,89	109,01							
Outros:															
Investimento:	14.293,82	604,29	118.256,23	44.657,44	34.660,01	13.655,02	10.889,12	36.555,48	582,62						
%	5,21%	5,43%	48,37%	64,86%	77,50%	82,48%	86,45%	89,575%	100,00%						
Repasso:	11.619,31	12.110,53	108.239,87	144.541,48	172.716,25	183.818,28	192.667,94	222.363,53	222.857,14						
Contrapartida:	2.673,51	2.767,58	24.914,47	33.270,32	39.755,54	42.310,53	42.947,99	51.187,88	51.286,89						
Outros:															
Investimento:	14.293,82	14.898,11	133.154,34	177.811,78	212.471,79	226.126,81	237.118,93	273.573,41	274.154,03						

Resposta Técnica  
 Nome: KELLY SILVA DO CARMO  
 CREA/CAU: A163454-2  
 ART. 13, I, § 1º, Lei 5.692/73  
 Arquiteta e Urbanista  
 CAU A163454-2/PR

SIQUEIRA CAMPOS  
 Local  
 quarta-feira, 9 de setembro de 2020  
 Data

000047



000048

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS - PR



## ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

- \* QUALQUER ALTERAÇÃO NO PROJETO ARQUITETÔNICO, SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, IMPLICA NO CANCELAMENTO DA RRT (REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA).
- \* NA OCORRÊNCIA DE DÚVIDAS SOBRE TODO E QUALQUER SERVIÇO, DEVERÁ SER CONSULTADO O RESPONSÁVEL TÉCNICO, ANTES DA EXECUÇÃO.
- \* O PROFISSIONAL HABILITADO, RESERVA OS DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS SOBRE O PROJETO ARQUITETÔNICO, AO ARTIGO 184 DO CÓDIGO PENAL E LEI Nº 5.988 DO CÓDIGO CIVIL.
- \* A CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E A COMPRA DOS MATERIAIS NÃO É RESPONSABILIDADE DO ARQUITETO.
- \* REFERENTE A EXECUÇÃO DA OBRA, INICIALMENTE O LOCAL DE ATERRO DEVE SER COMPACTADO EM CAMADAS DE 20 CM DE TERRA PURA, PARA QUE FUTURAMENTE NÃO OCORRAM TRINCAS E SOLAPAMENTO DO PISO.
- \* APLICAR 2 DEMÃOS DE IMPERMEABILIZANTE SOBRE A VIGA BALDRAME, ENVOLVENDO A PARTE SUPERIOR, E TAMBÉM 30 CM NAS LATERAIS, POR TODA A SUA EXTENSÃO.

CARIMBO:

ASSINATURA:

RESPONSÁVEL TÉCNICO  
 KELLY SILVA DO CARMO  
 ASSESSORA DE PLANEJAMENTO  
 CAU A1634542

TÍTULO:

PROJETO ARQUITETÔNICO

MATRÍCULA:

7.316

TIPO DE OBRA:

CONSTRUÇÃO CASA DA CULTURA

DESENHO:

PÂMELLA  
BELASQUE

REFERÊNCIA:

CONSTRUÇÃO CASA DA CULTURA - 640,24M²

DATA:

SETEMBRO  
2020

LOCAL DA OBRA:

RUA JOSÉ DE ANCHIETA, 82 - BAIRRO: BOA VISTA

ESCALA(S):

INDICADAS

CIDADE/ESTADO DA OBRA:

SIQUEIRA CAMPOS / PR

FOLHA:

01/05



Pavimento ou Setor	Ocupação	(MJ/m <sup>2</sup> )	Pavimentos	(m)	Area (m <sup>2</sup> )
Pav. terreo: AUDITÓRIO	F - 5	600	01	5,00	215,16

000049

5,00 Risco RM Área Total Existente 640,24 Área Útil Total 215,16

### MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

Presença de viaturas do Corpo de Bombeiros	<input checked="" type="checkbox"/>	Iluminação de emergência
Proteção entre Edificações	<input checked="" type="checkbox"/>	Alarme e Detecção de incêndio
Proteção estrutural nas edificações	<input checked="" type="checkbox"/>	Sinalização de emergência
Partimentação horizontal / vertical	<input checked="" type="checkbox"/>	Extintores de incêndio
Controle de material de acabamento	<input type="checkbox"/>	Hidrantes e mangotinhos
Sinalização de emergência	<input type="checkbox"/>	Chuveiros automáticos
Valor de emergência	<input type="checkbox"/>	Resfriamento
Controle de fumaça	<input type="checkbox"/>	Espuma
Proteção de incêndio	<input type="checkbox"/>	Sistema fixo de gases limpos
Estádios	Inferior 0.00 Superior 0.00 RTI 0.00 SPK 0.00	

### HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO / SUBSTITUIÇÃO DO PSCIP

Data	Discriminação da atualização / substituição	N° do PSCIP

/ Endereço  
 A DA CULTURA  
 JOSÉ DE ANCHIETA, 82 - BAIRRO BOA VISTA - SIQUEIRA CAMPOS - PR.

Total Existente: **640,24 m<sup>2</sup>** Ocupação: **F-5** Para Uso do CBMPR

Plano: **01** Conteúdo da Prancha: **PSCIP**

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS CNPJ: 76919083000189

Responsável Técnico: *[Assinatura]*  
 KELLY SILVA DO CARMO ARQUITETA URBANISTA - CAU: A1634542

Data: **03 / 09 / 2020**

000050

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
SIQUEIRA CAMPOS - PR



ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

- \* QUALQUER ALTERAÇÃO NO PROJETO ARQUITETÔNICO, SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, IMPLICA NO CANCELAMENTO DA RRT (REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA).
- \* NA OCORRÊNCIA DE DÚVIDAS SOBRE TODO E QUALQUER SERVIÇO, DEVERÁ SER CONSULTADO O RESPONSÁVEL TÉCNICO, ANTES DA EXECUÇÃO.
- \* O PROFISSIONAL HABILITADO, RESERVA OS DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS SOBRE O PROJETO ARQUITETÔNICO, AO ARTIGO 184 DO CÓDIGO PENAL E LEI Nº 5.988 DO CÓDIGO CIVIL.
- \* A CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E A COMPRA DOS MATERIAIS NÃO É RESPONSABILIDADE DO ARQUITETO.
- \* REFERENTE A EXECUÇÃO DA OBRA, INICIALMENTE O LOCAL DE ATERRO DEVE SER COMPACTADO EM CAMADAS DE 20 CM DE TERRA PURA, PARA QUE FUTURAMENTE NÃO OCORRAM TRINCAS E SOLAPAMENTO DO PISO.
- \* APLICAR 2 DEMÃOS DE IMPERMEABILIZANTE SOBRE A VIGA BALDRAME, ENVOLVENDO A PARTE SUPERIOR, E TAMBÉM 30 CM NAS LATERAIS, POR TODA A SUA EXTENSÃO.

CARIMBO:

ASSINATURA:

RESPONSÁVEL TÉCNICO  
KELLY SILVA DO CARMO  
ASSESSORA DE PLANEJAMENTO  
CAU A1634542

TÍTULO:

IMPLANTAÇÃO

MATRÍCULA:

7.316

TIPO DE OBRA:

CONSTRUÇÃO CASA DA CULTURA

DESENHO:

PÂMELLA  
BELASQUE

REFERÊNCIA:

CONSTRUÇÃO CASA DA CULTURA - 640,24M<sup>2</sup>

DATA:

SETEMBRO  
2020

LOCAL DA OBRA:

RUA JOSÉ DE ANCHIETA, 82 - BAIRRO: BOA VISTA

ESCALA(S):

INDICADAS

CIDADE/ESTADO DA OBRA:

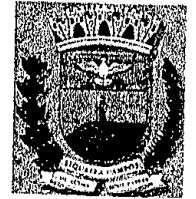
SIQUEIRA CAMPOS / PR

FOLHA:

02/05

000051

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
SIQUEIRA CAMPOS - PR



ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

- \* QUALQUER ALTERAÇÃO NO PROJETO ARQUITETÔNICO, SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, IMPLICA NO CANCELAMENTO DA RRT (REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA).
- \* NA OCORRÊNCIA DE DÚVIDAS SOBRE TODO E QUALQUER SERVIÇO, DEVERÁ SER CONSULTADO O RESPONSÁVEL TÉCNICO, ANTES DA EXECUÇÃO.
- \* O PROFISSIONAL HABILITADO, RESERVA OS DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS SOBRE O PROJETO ARQUITETÔNICO, AO ARTIGO 184 DO CÓDIGO PENAL E LEI Nº 5.988 DO CÓDIGO CIVIL.
- \* A CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E A COMPRA DOS MATERIAIS NÃO É RESPONSABILIDADE DO ARQUITETO.
- \* REFERENTE A EXECUÇÃO DA OBRA, INICIALMENTE O LOCAL DE ATERRO DEVE SER COMPACTADO EM CAMADAS DE 20 CM DE TERRA PURA, PARA QUE FUTURAMENTE NÃO OCORRAM TRINCAS E SOLAPAMENTO DO PISO.
- \* APLICAR 2 DEMÃOS DE IMPERMEABILIZANTE SOBRE A VIGA BALDRAME, ENVOLVENDO A PARTE SUPERIOR, E TAMBÉM 30 CM NAS LATERAIS, POR TODA A SUA EXTENSÃO.

CARIMBO:

ASSINATURA:

RESPONSÁVEL TÉCNICO  
KÉLLY SILVA DO CARMO  
ASSESSORA DE PLANEJAMENTO  
CAU A1634542

TÍTULO:

PROJETO SANITÁRIO

MATRÍCULA:

7.316

TIPO DE OBRA:

CONSTRUÇÃO CASA DA CULTURA

DESENHO:

PÂMELLA  
BELASQUE

REFERÊNCIA:

CONSTRUÇÃO CASA DA CULTURA - 640,24M<sup>2</sup>

DATA:  
SETEMBRO  
2020

LOCAL DA OBRA:

RUA JOSÉ DE ANCHIETA, 82 - BAIRRO: BOA VISTA

ESCALA(S):  
INDICADAS

CIDADE/ESTADO DA OBRA:

SIQUEIRA CAMPOS / PR

FOLHA:

04/05

000053

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
SIQUEIRA CAMPOS - PR



ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

- \* QUALQUER ALTERAÇÃO NO PROJETO ARQUITETÔNICO, SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, IMPLICA NO CANCELAMENTO DA RRT (REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA).
- \* NA OCORRÊNCIA DE DÚVIDAS SOBRE TODO E QUALQUER SERVIÇO, DEVERÁ SER CONSULTADO O RESPONSÁVEL TÉCNICO, ANTES DA EXECUÇÃO.
- \* O PROFISSIONAL HABILITADO, RESERVA OS DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS SOBRE O PROJETO ARQUITETÔNICO, AO ARTIGO 184 DO CÓDIGO PENAL E LEI Nº 5.988 DO CÓDIGO CIVIL.
- \* A CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E A COMPRA DOS MATERIAIS NÃO É RESPONSABILIDADE DO ARQUITETO.
- \* REFERENTE A EXECUÇÃO DA OBRA, INICIALMENTE O LOCAL DE ATERRO DEVE SER COMPACTADO EM CAMADAS DE 20 CM DE TERRA PURA, PARA QUE FUTURAMENTE NÃO OCORRAM TRINCAS E SOLAPAMENTO DO PISO.
- \* APLICAR 2 DEMÃOS DE IMPERMEABILIZANTE SOBRE A VIGA BALDRAME, ENVOLVENDO A PARTE SUPERIOR, E TAMBÉM 30 CM NAS LATERAIS, POR TODA A SUA EXTENSÃO.

CARIMBO:

ASSINATURA:

RESPONSÁVEL TÉCNICO  
KELLY SILVA DO CARMO  
ASSESSORA DE PLANEJAMENTO  
CAU A1634542

TÍTULO:

PROJETO ELETRICO

MATRÍCULA:

7.316

TIPO DE OBRA:

CONSTRUÇÃO CASA DA CULTURA

DESENHO:

PÂMELLA  
BELASQUE

REFERÊNCIA:

CONSTRUÇÃO CASA DA CULTURA - 640,24M<sup>2</sup>

DATA:

SETEMBRO  
2020

LOCAL DA OBRA:

RUA JOSÉ DE ANCHIETA, 82 - BAIRRO: BOA VISTA

ESCALA(S):

INDICADAS

CIDADE/ESTADO DA OBRA:

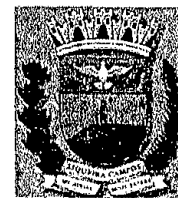
SIQUEIRA CAMPOS / PR

FOLHA:

02/06

000053

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
SIQUEIRA CAMPOS - PR



ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

- \* QUALQUER ALTERAÇÃO NO PROJETO ARQUITETÔNICO, SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, IMPLICA NO CANCELAMENTO DA RRT (REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA).
- \* NA OCORRÊNCIA DE DÚVIDAS SOBRE TODO E QUALQUER SERVIÇO, DEVERÁ SER CONSULTADO O RESPONSÁVEL TÉCNICO, ANTES DA EXECUÇÃO.
- \* O PROFISSIONAL HABILITADO, RESERVA OS DIREITOS AUTORAIS E PATRIMONIAIS SOBRE O PROJETO ARQUITETÔNICO, AO ARTIGO 184 DO CÓDIGO PENAL E LEI Nº 5.988 DO CÓDIGO CIVIL.
- \* A CONTRATAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA E A COMPRA DOS MATERIAIS NÃO É RESPONSABILIDADE DO ARQUITETO.
- \* REFERENTE A EXECUÇÃO DA OBRA, INICIALMENTE O LOCAL DE ATERRO DEVE SER COMPACTADO EM CAMADAS DE 20 CM DE TERRA PURA, PARA QUE FUTURAMENTE NÃO OCORRAM TRINCAS E SOLAPAMENTO DO PISO.
- \* APLICAR 2 DEMÃOS DE IMPERMEABILIZANTE SOBRE A VIGA BALDRAME, ENVOLVENDO A PARTE SUPERIOR, E TAMBÉM 30 CM NAS LATERAIS, POR TODA A SUA EXTENSÃO.

CARIMBO:

ASSINATURA:

RESPONSÁVEL TÉCNICO  
KELLY SILVA DO CARMO  
ASSESSORA DE PLANEJAMENTO  
CAU A1634542

TÍTULO:

PROJETO ELETRICO

MATRÍCULA:

7.316

TIPO DE OBRA:

CONSTRUÇÃO CASA DA CULTURA

DESENHO:

PÂMELLA  
BELASQUE

REFERÊNCIA:

CONSTRUÇÃO CASA DA CULTURA - 640,24M<sup>2</sup>

DATA:

SETEMBRO  
2020

LOCAL DA OBRA:

RUA JOSÉ DE ANCHIETA, 82 - BAIRRO: BOA VISTA

ESCALA(S):

INDICADAS

CIDADE/ESTADO DA OBRA:

SIQUEIRA CAMPOS / PR

FOLHA:

02/05

**COMUNICADO INTERNO**

**De:**  
**Gabinete do Prefeito**  
**Para:**  
**Setor de Licitação.**

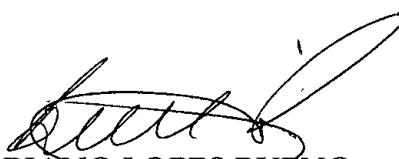
Siqueira Campos PR, 15 de SETEMBRO de 2020.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, para Contratação de empresa especializada em serviços de Obras e Engenharia para o Contratação de empresa especializada em serviços de Obras e Engenharia para construção e complementação do Centro Cultural do Município de Siqueira Campos, conforme projeto e memorial descritivo em anexo.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à Divisão de Contabilidade para indicação de recursos financeiros e a Assessoria Jurídica desta municipalidade para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,

  
**FABIANO LOPES BUENO**  
Prefeito Municipal

**MEMORANDO INTERNO**

**De: Setor de Licitação.**

**Para: Divisão de Contabilidade**

Siqueira Campos, 15 de SETEMBRO de 2020.


Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para realização de uma **TOMADA DE PREÇOS**, para Contratação de empresa especializada em serviços de Obras e Engenharia para construção e complementação do Centro Cultural do Município de Siqueira Campos.

Informamos que o valor máximo da presente contratação corresponde à **R\$ 274.154,03 (duzentos e setenta e quatro mil cento e cinquenta e quatro reais e três centavos)**, conforme cronograma físico financeiro e anexos.

CONVÊNIO: 870246/2018 MINISTÉRIO DO TURISMO

Atenciosamente,

  
**Teflano Fidencio dos Reis**  
Presidente da Comissão de Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**

**ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89**

**000056**

Siqueira Campos, 18 de setembro de 2020.

**MEMORANDO INTERNO**

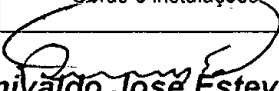
**DE:** Divisão de Contabilidade

**PARA:** Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de Tomada de Preços para execução da construção e complementação do centro Cultural do Município de Siqueira Campos 2ª etapa com recursos do convênio 870246/2018 – Ministério do Turismo.

O valor máximo do processo é de R\$ 274.154,03.

4.4.90.51.01.99.00		Outras edificações	
DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(211) 19.001.13.391.0047.1.346.4.4.90.51.00.00.00	Obras e instalações	1804	Depto. Municipal de Ensino
(210) 19.001.13.391.0047.1.346.4.4.90.51.00.00.00	Obras e instalações	1000	Depto. Municipal de Ensino

  
**Ronivaldo José Estevão**  
**Contador**  
**CRC/PR 063.947/O-7**





**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 09/2020  
PROCESSO Nº 86/2020**

O Município de Siqueira Campos - PR, ora denominado licitador, torna público que às 09:00 horas do dia 22 de outubro do ano de 2020, na Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, localizada na Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, em Siqueira Campos/PR, se reunirá a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria n.º 016/2020, para receber as propostas para execução da(s) obra(s) objeto da Tomada de Preços n.º 09/2020. Esta licitação, sob-regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, será regida pela Constituição do Estado do Paraná Artigo 27, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e pelo modelo de Contrato em anexo.

**01. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL**

1.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes n.º 1 e n.º 2), sendo que as respostas serão enviadas a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas.

1.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes n.º 1 e n.º 2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como consequência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, mediante a republicação.

1.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

**02. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPITAL SOCIAL, GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO.**

2.1 A presente licitação tem por objeto a execução, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste da(s) seguinte(s) obra(s):

**Objeto:** "Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução da construção e complementação do Centro Cultural do município de Siqueira Campos conforme planilha em anexo"

Prazo de execução: 09 (nove) meses;

Patrimônio Líquido Mínimo: R\$ 27.415,40 (duzentos e setenta e quatro mil cento e cinquenta e quatro reais e três centavos);

Garantia de Manutenção de Proposta: R\$ 2.741,54 (dois mil setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos);

Preço máximo: R\$ 274.154,03 (duzentos e setenta e quatro mil cento e cinquenta e quatro reais



# MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89

000058

e três centavos);

**A obra deverá ser executada em conformidade com o projeto, especificações técnicas, memoriais e demais documentos referentes.**

2.2 Independentemente do valor apresentado pela proponente para cada item, o preço global da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo estabelecido de R\$ 274.154,03 (duzentos e setenta e quatro mil cento e cinquenta e quatro reais e três centavos) sob pena de desclassificação.**

2.3 O prazo de início de execução da(s) obra(s) será contado a partir do 05º (quinto) dia da data da assinatura do Contrato.

2.4 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, após o qual a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do INCC/IBGE sobre o saldo remanescente. A revisão de preços dependerá de requerimento da contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, ou ser instaurada pelo contratante quando desejár recompor o preço que se tornou excessivo, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

2.5 Informamos que por se tratar de Tomada de Preço (empreitadas integrais e empreitadas por preço global), recomenda-se seguir os entendimentos consubstanciados no Acórdão TCU 1.977/2013-Plenários a seguir reproduzidos:

“Quando constatados, após a assinatura do contrato, erros ou omissões nos orçamentos relativos e pequenas variações quantitativas nos serviços contratados, em regra, pelo fato de o objeto ter sido contratado por preço certo e total, não se mostra adequada a prolação de termo aditivo nos termos do ideal estabelecido no art.6º, inciso VIII, alínea ‘a’, da Lei 8.666/93, como ainda na cláusula de expressa concordância do contrato com o projeto básico, prevista no art. 13, inciso II do Decreto 7.983/2013”.

### 03. ÍNDICES FINANCEIROS

A proponente deverá comprovar, por meio do modelo nº 05 em anexo, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (*LG*), liquidez corrente (*LC*) e endividamento (*E*), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor mínimo)	(LC) (valor mínimo)	(E) (valor máximo)
1,10	1,10	0,50

### 04. RECURSOS FINANCEIROS.



# MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89

As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

000059

4.4.90.51.01.99.00.00.00	Outras edificações
--------------------------	--------------------

Dotação	Descrição	Fonte	Departamento
(211) 19.001.13.391.0047.1.346.4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1804	Depart. Municipal de Ensino
(210) 19.001.13.391.0047.1.346.4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	1000	Depart. Municipal de Ensino

## 05. PASTA TÉCNICA e ELEMENTOS INSTRUTORES.

5.1 A Pasta Técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Marechal Deodoro, 1837, Siqueira Campos/PR, em horário comercial.

5.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 1.2**:

- carta-credencial (Modelo nº 01);
- declaração de recebimento de documentos (Modelo 02);
- declaração de visita (Modelo nº 03);
- declaração de responsabilidade técnica (Modelo nº 04);
- capacidade financeira (Modelo nº 05);
- declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação (Modelo nº 06);
- carta-proposta de preços (Modelo nº 07);
- planilha de serviços (Modelo 8);
- cronograma físico-financeiro (Modelo 9) Arquivo em excel;
- declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo nº 10);
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (Modelo nº 11);
- declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 (Modelo nº 12);
- declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Modelo nº 13);
- modelo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14);
- modelo de declaração de impedimento legal para licitar (Modelo nº 15);
- elementos gráficos ( plantas e documentos gráficos ) (Anexo);
- especificações técnicas e memoriais (Anexo);
- relação de serviços e quantidades (Anexo);

## 06. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



# MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89

000060

## 6.1 Poderão participar da presente licitação:

- 1) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Secretaria de Estado da Administração e Previdência do Paraná - SEAP, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;
- 2) Empresa do ramo cadastrada, nas condições exigidas pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em outros órgãos ou entidades da administração pública, com certificado de cadastro em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), ou;
- 3) Empresas que preencham as condições exigidas para o cadastramento nos termos do art. 22, § 2º da Lei nº 8.666/93.

## 6.2 Está impedido (a) de participar da licitação:

- 1) o autor do projeto básico ou executivo da obra;
- 2) empresa ou consórcio de empresas responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da obra, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (*cinco por cento*) do capital com direito a voto, controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- 3) empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.
- 4) servidor ou dirigente vinculado ao licitador;
- 5) consórcio de empresas.

6.3 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

## 07. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

7.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

7.2 A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

- a) **ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;**



**b) ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.**

Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

\* 000061

RAZÃO SOCIAL  
CNPJ DA EMPRESA  
TOMADA DE PREÇOS Nº xx/2020  
**ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR**  
DATA: / /2020

RAZÃO SOCIAL  
CNPJ DA EMPRESA  
TOMADA DE PREÇOS Nº xx/2020  
**ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS**  
DATA: / /2020

7.3 A proposta (*envelopes nº01 e nº02*) poderá ser diretamente protocolada na Divisão de Protocolos da Prefeitura ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes nº01 e nº02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

7.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

7.5 No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (*envelopes nº01 e nº02*) será(ão) recebida(s).

**8. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1**

8.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (*sessenta*) dias da data limite para o recebimento das propostas, exceto para o documento referente aos **itens 8.2., 1 “e”, “f”, “g”, 3 “e” e “h”, 4 “b” e “c”**. As folhas deverão, **preferencialmente**, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente.

8.2 Deverão estar inseridos no envelope nº 01:

1) Quanto à Habilitação Jurídica:

a) certificado de cadastro em vigência, conforme item 08.1;



# MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89

000062

b) declaração, sob pena da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00) (*Modelo nº 13*).

c) declaração de compromisso de utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica, ou de origem nativa de procedência legal, (*Modelo nº 10*).

d) declaração de que a proponente enquadra-se como pequena ou micro empresa para os fins da Lei Complementar 123/06 (*Modelo nº 12*), **quando for o caso**.

e) prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).

f) registro comercial, RG e CPF no caso de empresário individual.

g) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive, a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de sociedades por ações acompanhado de documento de eleição dos seus administradores.

h) Declaração expressa, datada e assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, inclusive representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa; (*Modelo nº 15*).

OBS: os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 30 (trinta) dias.

## 2) Quanto à Regularidade Fiscal e trabalhista:

a) prova de regularidade com as fazendas:

- federal mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União e prova de regularidade de débito expedida pelo INSS (CND);

- estadual mediante a apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal e a Certidão Negativa de Dívida Ativa de Tributos Estaduais emitida pela respectiva Secretaria de Estado da Fazenda do Estado da sede da empresa;

- municipal mediante a apresentação de Certidão Negativa emitida pela respectiva Secretaria de Fazenda da sede da empresa;



# MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89

000063

**OBS.:** No caso em que a certidão negativa de débito de tributos/regularidade fiscal e a certidão negativa de dívida ativa forem unificadas, este documento único poderá ser apresentado;

- b) prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRS);
- c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa CNDT (Lei 12.440/2011).

**OBS:** No caso da proponente pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima, tanto da matriz quanto da filial.

### 3) Quanto à Qualificação Técnica:

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, dentro do prazo de validade;
- b) Prova de registro ou inscrição da empresa licitante na entidade profissional competente (CREA-PR ou CAU/BR), pertinente ao objeto licitado. Caso o registro da empresa vencedora do certame seja de outra jurisdição deverá ser apresentado observando o prazo de dez (10) dias para entrega do documento, obrigatoriamente, visto junto ao órgão competente do Estado licitante;
- c) Declaração de recebimento de documentos (*Modelo nº 02*);
- d) Declaração de visita (*Modelo nº 03*), expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA/PR ou CAU/BR, somente o responsável técnico pela execução da obra poderá realizar o atestado de visita, para obter por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta e dúvidas referente aos projetos.
- e) Atestado e/ou declaração em nome da proponente, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, de execução de, no mínimo, uma obra de semelhante complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à licitada, em quantidade igual ou superior a Licitada.
- f) Declaração de responsabilidade técnica, indicando o responsável técnico pela execução da obra (*Modelo nº 04*) até o seu recebimento definitivo pelo licitador, observando-se o disposto no item 6.2.
- g) O(s) atestado(s) e/ou declaração(ões), acima exigido, deverá(ao) ser comprovado(s) através de "Certificado de Acervo Técnico Profissional – CAT" do responsável(eis) técnico(s) indicado, emitido(s) pelo "Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA";
- h) Comprovação de vínculo, através de registro em carteira e ficha de registro ou contrato de prestação de serviços, entre o responsável técnico pela execução da obra e a proponente. Para



dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidora no cargo ou contrato social.

4) Quanto à Qualificação Econômica Financeira:

a) Prova de capacidade financeira conforme *Modelo nº05*, apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (LG); liquidez corrente (LC); e endividamento (E), tais índices serão calculados como se segue:

$$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$$

$$LC = (AC / PC)$$

$$E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$$

onde :

AC - ativo circulante

PC - passivo circulante

AP - ativo permanente

RLP - realizável a longo prazo

ELP - exigível a longo prazo

**Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 03;**

b) Demonstrações financeiras do último exercício social (*balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados*), já exigível. O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis, devidamente assinados por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O(s) mesmo(s) deverá(ão) ser assinado(s) por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

c) Comprovação do capital social, integralizado e registrado na forma da lei, de valor igual ou superior ao estabelecido no **item 2.1**, para proponente brasileira ou valor equivalente na moeda do país de origem para empresa estrangeira, considerada para a conversão a taxa de câmbio, tipo comercial, para venda estabelecida pelo Banco Central em vigor 30 (trinta) dias anteriores à data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº01 e nº02*) pela Comissão;

**OBS:** o valor do capital social poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº1 e nº 2), através de índices oficiais específicos para o caso;





# MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89

000065

d) Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (*Modelo nº 06*), em anexo.

e) Recibo ou guia de depósito (Não será aceito recibo de depósito realizado no caixa eletrônico) o valor a ser recolhido deverá ser depositado na Conta Corrente nº 156-4 na Agência da Caixa Econômica Federal nº 1949-6 operação 006, o valor depositado será conferido pela CPL no dia da entrega dos documentos, o valor da garantia de manutenção da proposta segue conforme **item 2.1.**

8.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

8.4 O responsável técnico só poderá ser substituído se atendido o item 3, letras "d, e, f, g", com expressa autorização do licitador.

## 9. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

9.1 Deverá ser apresentado um envelope nº2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, **preferivelmente**, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

1) Carta-proposta de Preços (*Modelo nº 07*), datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única carta-proposta de preços que deverá conter:

- a) razão social, CPNJ, endereço, telefone, "*fac-simile*", e-mail, etc;
- b) data;
- c) preço global do objeto em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso;
- d) prazo de execução do objeto;
- e) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº1 e nº2*) pela Comissão de Licitação.
- f) nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

2) Planilha de Serviços, datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas, e deverá ser preenchida conforme Modelo anexo.

3) Cronograma Físico-Financeiro (Modelo anexo), devidamente preenchido, com o respectivo equilíbrio físico-financeiro constando o nome, número do registro no CREA e assinatura do responsável técnico indicado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa.

## 10. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS



# MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89

000066

10.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente os projetos, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

10.2 Os serviços deverão ser relacionados na planilha de Serviços (*Modelo Anexo*), na coluna "DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS".

10.3 As quantidades deverão ser relacionadas na Planilha de Serviços (*Modelo Anexo*), na coluna "QUANTIDADES".

10.4 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo Anexo*), na coluna "PREÇO UNITÁRIO", e deverão ser apresentados para cada serviço, de conformidade com o projeto, às especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

10.5 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

10.6 Os preços parciais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo anexo*), na coluna "PREÇO PARCIAL" e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

10.7 Os preços subtotais deverão ser relacionados na Planilha de Serviços (*Modelo anexo*) na coluna "PREÇO SUBTOTAL" e serão a soma dos preços parciais de cada grande item da planilha de serviços.

10.8 O preço total deverá ser relacionado na Planilha de Serviços (*Modelo anexo*) na coluna "PREÇO TOTAL" e será a soma dos preços subtotais de cada grande item da planilha de serviços.

10.9 Fica entendido que os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

## 11. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

11.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes nº 1 e nº 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, os **envelopes nº 2** que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes nº 1** que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.



000067

11.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial (*Modelo nº 01*) com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório. A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes.

11.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente.

11.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos envelopes nº 1 e nº 2, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

11.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será pronunciada no mesmo ato ou encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile", publicação na imprensa oficial*).

11.6 Será lavrada ata circunstanciada da reunião, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

11.7 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

11.8 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

11.9 Se todas as proponentes forem inabilitadas a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação.

11.10 A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos envelopes nº 2 no ato ou através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile", publicação na imprensa oficial*).



11.11 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todas as proponentes, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes nº 2 e procederá à abertura dos envelopes nº 2 das proponentes habilitadas.

## 12. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 Na data fixada para a reunião de abertura dos **envelopes nº 2**, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo **envelope nº 2**, fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato o **envelope nº 2** será devolvido, através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

12.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes nº 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço global, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

12.3 Da reunião de abertura dos **envelopes nº 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

12.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o menor preço global analisado, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constitua um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

12.5 A ausência de assinatura na proposta, planilha ou cronograma físico-financeiro poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

12.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços, planilha de serviços e cronograma físico-financeiro. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

12.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

12.8 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.



# MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89

000069

12.9 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

12.10 Nos casos em que houver diferença entre o preço global indicado na planilha de serviços e o preço global analisado, prevalecerá este.

12.11 O cronograma físico-financeiro corrigido deverá ser aceito expressamente pela proponente. Caso a proponente rejeite a correção, a sua proposta será desclassificada.

12.12 Será desclassificada a proposta:

- a) elaborada em desacordo com o presente edital;
- b) cujo valor global analisado for superior ao estabelecido no **item 02.1**;
- c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
- d) que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
- e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
- f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
- g) que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

12.13 Consideram-se inexecutáveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou
- b) preço global orçado pelo licitador.

12.14 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a obra. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexecutabilidade da proposta de preço.

12.15 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem as alíneas "a" e "b" do **item 12.13**, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do **item 12.13** e o preço global analisado.

12.16. Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.



12.17 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no **item 13**.

12.18 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital*, "*fac-simile*" e *publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

12.19 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

### **13. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC nº 123)**

13.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, **mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição**.

13.2 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

13.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

13.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

13.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

13.6 As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

13.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às



# MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89

proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital*, "*fac-simile*" e *publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

13.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 13.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do **item 13.3**, segundo a ordem de classificação.

13.9 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

## 14 ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

14.1 A execução da obra dar-se-á mediante termo de Contrato de Empreitada, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação.

14.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato de Empreitada (Modelo nº 14), dentro do prazo máximo de 5 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

14.3 A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA, ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná. Se a proponente vencedora for estrangeira com sede no Exterior, deverá apresentar, para celebração do contrato, o registro e quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia – CREA/PR.

14.4 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº 8.666/93.

## 15 GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA, GARANTIA DE EXECUÇÃO E ADICIONAL

15.1 Para participar da licitação, a proponente deverá depositar como garantia de manutenção da proposta a importância fixada no **subitem 02.1**.

15.2 O recolhimento da garantia de manutenção da proposta se dará na tesouraria do licitador, que emitirá recibo ou guia de depósito comprovando o recolhimento.



# MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89

000072

15.3 A garantia de manutenção da proposta deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.666/93. Caso a proponente apresente a garantia mediante cheque, este deverá ser nominal ao licitador e depositado em conta corrente específica.

15.4 A garantia de manutenção da proposta oferecida pela proponente vencedora ser-lhe-á devolvida quando o termo de Contrato de Empreitada for firmado e a garantia de execução for aceita. A garantia de manutenção de proposta das demais proponentes será devolvida, dentro dos trinta dias seguintes à celebração do termo de Contrato de Empreitada mediante requerimento por escrito.

15.5 A proponente vencedora, deverá apresentar na assinatura do termo de Contrato de Empreitada, a formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, que servirá de garantia à fiel observância das obrigações contratuais.

15.6 O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de aproximadamente 3% (*três cento*) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional se houver.

15.7 O recolhimento da garantia de execução e da garantia adicional, se houver, deverá ser efetuada nos termos do Art. 56, § 1º, I, II e III da Lei nº 8.666/93.

15.8 Qualquer majoração do valor contratual obrigará a contratada a depositar, nas mesmas modalidades do item anterior, valor correspondente a 3% (*três por cento*) do valor da alteração. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

15.9 A proponente perderá a garantia de manutenção da proposta quando:

- a) retirar os envelopes nº 1 – habilitação preliminar e/ou nº 2 – proposta de preços durante as fases do certame licitatório, sem justificativa aceita pela comissão de licitação;
- b) no caso de ser-lhe adjudicado o objeto licitado e não proceda, dentro do prazo estipulado, à assinatura do Contrato de Empreitada ou ao recolhimento da garantia de execução.

15.10 A contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão unilateral do termo de Contrato de Empreitada;
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pelo licitador da obra.

15.11 A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á por requerimento mediante a apresentação de:

- a) termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.





## 16 PRAZOS

16.1 Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

16.2 O prazo para o início dos serviços é de 10 (dez) dias a contar da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

16.3 O prazo de execução do objeto será contado da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

16.4 O prazo de execução da obra poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

## 17 DA FISCALIZAÇÃO, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO.

17.1 A fiscalização, reuniões de gerenciamento, comunicação está disciplinada na Cláusula Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

17.2 A proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações da ABNT e demais normas que regulem a matéria.

## 18 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

18.1 A segurança e medicina do trabalho estão disciplinadas na Cláusula Décima Segunda da minuta do Contrato de Empreitada.

## 19 PLACAS DE OBRA

21.1 O fornecimento e instalação das placas de obra estão disciplinados na Cláusula Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.

## 20 PAGAMENTO

20.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas as cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas.



# MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89

000074

20.2 O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;

b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(s) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

**OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.**

c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (lei nº 12.440/2011).

d) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.

e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos :

- original(is) ou cópia(s) autenticada(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;



- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*) em anexo;
- original da primeira via da ATPF - Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA;
- comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

## 21 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

21.1 O recebimento provisório e definitivo da obra estão disciplinadas na Cláusula Décima Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

## 22 PENALIDADES

22.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Sexta da minuta do Contrato de Empreitada.

## 23 RESCISÃO

23.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Décima Oitava da minuta de Contrato de Empreitada.

## 24 DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

24.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não ocorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

24.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irrevogável dos termos do edital.

24.4 A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

24.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

24.6 As marcas comerciais dos materiais constantes nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais e nos orçamentos, quando citadas, são protótipos comerciais que servem, exclusivamente, para indicar o tipo de material a empregar. Portanto, serão aceitos materiais com qualidade, característica e tipo equivalentes ou similares.



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89

000076

24.7 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

24.8 Caso as datas previstas para a realização de eventos na presente licitação sejam declarados feriado ou ponto facultativo, esse eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.

24.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Siqueira Campos - PR, 21 de setembro de 2020.

**TEFLANIO FIDENCIO DOS REIS**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89

000077

MODELO Nº 1  
TOMADA DE PREÇO xx/2020

CARTA-CREDENCIAL

Local. \_\_\_ de \_\_\_ de 2020

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 07/2020

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S<sup>as</sup> que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

(Nome, RG nº e assinatura do representante legal)



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89

000078

Obs : firma reconhecida do responsável legal

MODELO Nº 2  
TOMADA DE PREÇO xx/2020

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº xx/2020

O signatário da presente, o senhor           (inserir o nome completo)          , representante legalmente constituído da proponente           (inserir o nome da proponente)          , declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
( nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

**MODELO Nº 03**  
**TOMADA DE PREÇO xx/2020**

**DECLARAÇÃO DE VISITA**

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº xx/2020

Declaramos que o Engenheiro (inserir o nome completo), CREA nº (inserir o número) da proponente (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador)

\_\_\_\_\_  
(nome, nº CREA, e assinatura do engenheiro habilitado da proponente)

MODELO Nº 04  
TOMADA DE PREÇO xx/2020

000080

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº xx/2020

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é :

nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 2020.

*(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)*



000081

**MODELO Nº 05**  
**TOMADA DE PREÇO xx/2020**

**CAPACIDADE FINANCEIRA**

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº xx/2020

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

**SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:**

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG)  $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$		
Liquidez corrente (LC)  $LC = AC / PC$		
Endividamento (E)  $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$		

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo;  
 AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo.  
 PC - passivo circulante;

**OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.**

Local, \_\_ de \_\_ de 2020.

Representante legal  
(nome, RG nº e assinatura)

Contador  
(nome, nº CRC e assinatura)

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº xx/2020

O signatário da presente, em nome da proponente *(insirir o nome da proponente)*, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, \_\_ de \_\_ de 2020.

*(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)*

MODELO Nº 07  
TOMADA DE PREÇO xx/2020

000083

PROPOSTA DE PREÇO

*(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CGC/MF)*

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 2020.

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº xx/2020.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S<sup>as</sup> nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à execução de \_\_\_\_\_, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ (insérer o valor da proposta) (insérer o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto é de (insérer o prazo de execução) (insérer o prazo de execução por extenso) dias contados da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de (insérer o prazo de validade) (insérer o prazo de validade por extenso) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes nº 1 e nº 2*) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

*(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)*

**MODELO Nº 08**  
**TOMADA DE PREÇO xx/2020**

000084

**PLANILHA DE SERVIÇOS**

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº xx/2020

MUNICÍPIO : Siqueira Campos - PR

OBRA : “Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução da construção e complementação do Centro Cultural do município de Siqueira Campos conforme planilha em anexo”

(PLANILHA EM ANEXO)

Documento anexo ao processo.

MODELO Nº 09  
TOMADA DE PREÇO xx/2020

000085

**CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº xx/2020

MUNICÍPIO : Siqueira Campos - PR

OBRA "Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução da construção e complementação do Centro Cultural do município de Siqueira Campos conforme planilha em anexo"

(PLANILHA EM ANEXO)

Documento anexo ao processo.

000086

**MODELO Nº 10  
TOMADA DE PREÇO xx/2020**

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E  
SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA  
DE PROCEDÊNCIA LEGAL**

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº xx/2020

Eu, (inserir o nome), RG (inserir o número do RG), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número), para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº (inserir o número), declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, \_\_ de \_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

MODELO Nº 11  
TOMADA DE PREÇO xx/2020

000087

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE  
MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA  
LEGAL

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº xx/2020.

Eu, (inserir o nome ), RG (inserir o número do RG ), legalmente nomeado representante da proponente (inserir o nome da proponente), CNPJ (inserir o número do CNPJ da proponente), declaro, sob as penas da lei, que para o fornecimento dos materiais, objeto do Contrato nº (inserir número), somente foram utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem (inserir a origem- nativa ou exótica), de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

MODELO Nº12  
TOMADA DE PREÇO xx/2020

000088

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº xx/2020

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) , declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Local, \_\_\_ de \_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



MODELO Nº13  
TOMADA DE PREÇO xx/2019

000089

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº xx/2020

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

Local, \_\_ de \_\_ de 2020.

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



# MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89

000090

MODELO Nº14  
TOMADA DE PREÇO xx/2020

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_/2020

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PR E A \_\_\_\_, NA FORMA ABAIXO:

O (*inserir no do contratante*), situado na (*inserir endereço*), PR, CNPJ (*inserir nº*), a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu (*inserir nome do representante legal*), portador da cédula de identidade R.G. nº (*inserir nº*), CPF nº (*inserir nº*), e a empresa \_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, localizada na \_\_\_\_\_, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por \_\_\_\_\_ portador da cédula de identidade R.G. Nº (*inserir nº*) CPF nº (*inserir nº*), residente na \_\_\_\_\_, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de \_\_\_\_\_, conforme condições que estipulam a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução da obra: "Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução da construção e complementação do Centro Cultural do município de Siqueira Campos conforme planilha em anexo", sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da **Licitação nº tomada de preço 07/2020**, fornecida pelo CONTRATANTE.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste dos preços unitários, é de R\$ (*inserir valor*) (*inserir valor por extenso*), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

## CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Das despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital. Será custeada a obra com as seguintes dotações orçamentárias:

4.4.90.51.01.99.00.00.00	Outras edificações
--------------------------	--------------------

Dotação	Descrição	Fonte	Departamento
(211) 19.001.13.391.0047.1.346.4.4.90.51.00.00.00	Obras Instalações	e 1804	Depart. Municipal de Ensino
(210) 19.001.13.391.0047.1.346.4.4.90.51.00.00.00	Obras Instalações	e 1000	Depart. Municipal de Ensino



**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO.**

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até **nove meses**, contados partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

**Parágrafo Primeiro**

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 10º (décimo) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

**Parágrafo Segundo**

Somente será admitida alteração do prazo quando:

- a) houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) houver alteração de quantidades, obedecido aos limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
- c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
- e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- e) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
- f) outros casos previsto em lei.

**Parágrafo Terceiro**

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

**Parágrafo Quarto**

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

**Parágrafo Quinto**



# MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89

000092

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

## CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme Modelo Exigido do Convênio;
- b) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- c) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
- d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- e) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- f) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- h) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- i) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.
- k) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.
- l) a proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas na especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados.

### Parágrafo Primeiro

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

### Parágrafo Segundo

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.



# MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89

00005

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e
- d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;

a cópia da guia de recolhimento da Previdência Social - GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório de SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s).

**OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.**

- c) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.
- d) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
  - da ART pela CONTRATADA;
  - da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;



# MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89

000094

-- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

e) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, energia elétrica, etc.

f) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*) em anexo;

## **Parágrafo Primeiro**

O faturamento deverá ser efetuado em nome do (inserir no de contratante) – CNPJ nº (inserir nº)

## **Parágrafo Segundo**

Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não foram executados, qualquer serviço da parcela mensal seguinte não será pago.

## **Parágrafo Terceiro**

No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas mensais anteriores estejam concluídos.

## **Parágrafo Quarto**

Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, após o qual a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do INCC/IBGE sobre o saldo remanescente. A revisão de preços dependerá de requerimento da contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, ou ser instaurada pelo contratante quando desejar recompor o preço que se tornou excessivo, devendo ser instruído com a documentação que comprove o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

## **CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL**



# MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89

000095

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de aproximadamente 3% (três por cento) sobre o valor contratual acrescido da garantia adicional, se houver.

## Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

## Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 3% (*três por cento*) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

## Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

## Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Décima Oitava - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

## CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através do Departamento de Planejamento e Secretaria da Educação. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

## Parágrafo Primeiro

A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:



# MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89

000096

- inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

## Parágrafo Segundo

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

## Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências - BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

## Parágrafo Quarto

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

## Parágrafo Quinto

Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

## Parágrafo Sexto

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

## Parágrafo Sétimo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

## Parágrafo Oitavo





# MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89

000097

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

## **Parágrafo Nono**

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

## **Parágrafo Primeiro**

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual - EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

## **Parágrafo Primeiro**

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

## **Parágrafo Segundo**

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

## **Parágrafo Terceiro**



Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº 6.514, de 22/12/77.

**Parágrafo Quarto**

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

**Parágrafo Quinto**

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA**

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

**Parágrafo Único**

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos, especificações técnicas e/ou memoriais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando a mesma responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

**Parágrafo Primeiro**



# MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89

000099

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (*sessenta*) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE.

## Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

### Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

### Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

- a) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
- b) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10º dia da data de assinatura do contrato;
- c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- d) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;



# MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89

000100

- e) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;
- f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

## **Parágrafo Primeiro**

A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

## **Parágrafo Segundo**

As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES**

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

### **- Parágrafo Primeiro**

Compete ao Município de Siqueira Campos - Pr, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

### **Parágrafo Segundo**

É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO**

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interposição judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;



# MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89

000101

- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## Parágrafo Primeiro

Decorrido atraso na execução do objeto, por período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Sétima, letra e).

## Parágrafo Segundo

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

## Parágrafo Terceiro

Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA se obriga a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89

000102

O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

**Parágrafo Único**

Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado, o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar a fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos - Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

(insere local), de de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

RG

RG



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89

000103

MODELO Nº 15  
TOMADA DE PREÇO xx/2020

DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº xx/2020.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar

A \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação na Tomada de Preços nº. xx/2020 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
(nome, RG nº e assinatura do responsável legal pela proponente)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ**  
**Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR**  
**CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89**

**MEMORANDO INTERNO**  
**De: Setor de Licitações.**  
**Para: Controle Interno**

000104

Siqueira Campos, 21 de SETEMBRO de 2020.

Encaminhamos o Edital de Tomada de Preço referente a "Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução da construção e complementação do Centro Cultural do município de Siqueira Campos conforme planilha em anexo" para análise e parecer.

Atenciosamente,

  
**Teflano Fidencio dos Reis**  
Presidente da Comissão de Licitação



DEPARTAMENTO JURÍDICO

000105

PARECER JURÍDICO: 227/2020.  
ORIGEM: COMISSÃO DE LICITAÇÃO.  
PARA: ORIGEM.  
ASSUNTO: PARECER/LICITAÇÃO.

Trata-se de consulta realizada pelo Presidente da Comissão de Licitação acerca da legalidade do EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS, que iniciará o processo licitatório para a contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução da construção e complementação do Centro Cultural do município de Siqueira Campos.

A modalidade de licitação eleita pela Comissão está adequada ao limite do art. 23, I, "b", da Lei 8.666/93, devendo ser observada, contudo, a proibição contida no §5º do mesmo artigo, para o caso de ter havido contratação de obras ou serviços da mesma natureza ou no mesmo local cujo somatório ultrapasse o limite referido no citado dispositivo.

Frise-se que a presente análise diz respeito tão-somente aos termos legais do Edital de Tomada de Preços, tendo este parecerista tomado conhecimento apenas do instrumento convocatório, com fulcro no art. 38 da Lei de Licitações.

Deve ser salientada a responsabilidade do ordenador das despesas pela necessidade da obra e pelas informações aqui prestadas, bem como do engenheiro ou arquiteto que assina os projetos e demais documentos técnicos, já que é o único capaz de analisar os contornos da obra e eventuais restrições pela localização da mesma, bem como demais contornos específicos da área.

O mesmo se diga com relação a todos os demais delineamentos técnicos das obras em questão, caso haja necessidade de elaboração de projetos por profissionais de outras áreas, o que deve ser analisado pelo corpo técnico aqui responsável.

Genericamente, os termos legais do referido instrumento <sup>000116</sup> estão em consonância com a legislação aplicável, devendo ser respeitado o prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente instrumento até o recebimento das propostas ou realização do evento (art. 21, §2º, III), que não pode ser analisado nesta fase interna.

Veja-se que, por opção da Administração, não haverá análise de proposta técnica, sendo o critério de julgamento o menor preço. Não parece haver ilegalidade nesta escolha porque a empresa provará sua especialização na fase de habilitação, mediante Certidões de Acervo Técnico e outros comprovantes e deverá seguir fielmente o projeto básico e executivo que embasa este certame.

Pelo que se entende, portanto, a licitante vencedora deverá ter capacidade técnica para a execução da obra (o que provará na habilitação) e seguirá estritamente o projeto constante do processo licitatório, razão pela qual não será necessária a avaliação da técnica a ser empregada na obra. Legal, assim, a opção do Administrador e da Comissão responsável.

Saliente-se que deve fazer parte do presente Edital, como seu anexo quando publicado, todos os projetos básicos e/ou executivos das obras, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos, conforme dispõe o art. 40, §2º, I, da lei 8.666/93.

Outro ponto a ser salientado é a atuação que vem sendo corriqueira dos contratados para este tipo de serviço no sentido de pedir aditivo posterior de objeto sob a alegação de que o projeto é básico e foram necessários serviços ou obras não previstos inicialmente. Para que isto seja evitado, a divisão responsável deve ser desde já cientificada pela Comissão de Licitação para que elabore os projetos e cronogramas de forma a evitar pedidos de aditivos e mudanças contratuais, constando no contrato a impossibilidade de alterações previsíveis.

Assim sendo, feitas as ressalvas ora propostas, sobretudo <sup>000107</sup>  
quanto à efetiva necessidade informada pelo ordenador da despesa, o parecer  
jurídico é pela LEGALIDADE do Edital de Tomada de Preços, devendo o feito  
prosseguir em seus ulteriores atos, sempre nos termos da Lei 8.666/93 e  
alterações posteriores.

Eis o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno  
do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, S2º, da Lei 8.666/93 e art. 10,  
III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 29 de setembro de 2020.

  
Carlos Alexandre Ferreira da Silva  
OAB PR 47.034.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ**  
**Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR**  
**CEP: 84940-000 - CNPJ: 76.919.083/0001-89**

**MEMORANDO INTERNO**  
**De: Setor de Licitações.**  
**Para: Controle Interno**

000168

Siqueira Campos, 29 de SETEMBRO de 2020.

Encaminhamos o Edital de Tomada de Preço referente a "Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução da construção e complementação do Centro Cultural do município de Siqueira Campos conforme planilha em anexo" para análise e parecer.

Atenciosamente,

  
**Teflânio Fidêncio dos Reis**  
Presidente da Comissão de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571 1122

109

## CONTROLE INTERNO

**INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRA DE ENGENHARIA**

### PARECER

#### I - RELATÓRIO

Vem a análise deste Controle Interno o Processo em epígrafe, solicitando manifestação sobre a Tomada de Preços para contratação de empresa especializada em obra de engenharia para execução da construção e complementação do Centro Cultural.

#### II - DA FUNDAMENTAÇÃO

- Lei 8.666/93
- Constituição Federal

#### III - CONCLUSÃO

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal e demais normas que regulam o Controle Interno, referente ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, passamos a análise do Processo Licitatório.

O processo licitatório em epígrafe encontra-se em volume único, o qual foi instruído com a seguinte documentação:

- Autuação do Processo pela Comissão de Licitação com a devida numeração das páginas;
- Cronograma físico-financeiro e Planilha Orçamentária (fls. 05/47);
- Autorização do ordenador da despesa (fls.54);
- Certidão de dotação orçamentária, fornecida pela Divisão de Contabilidade, atestando a dotação orçamentária para que o processo fosse autorizado (fls.56);
- Minuta do Edital (fls.57/103);
- Parecer jurídico opinando pela aprovação da minuta do edital e contrato da licitação (fls.105/107).

Portanto o processo administrativo está autuado, protocolado, rubricado com a indicação do objeto, orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, termo de referência, autorizações, edital com seus respectivos anexos e demais documentos relativos à licitação, assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de Licitações nº 8.666/93. Quanto ao aspecto jurídico e formal da minuta do edital, o Departamento Jurídico do Município emitiu parecer favorável sobre a legalidade e conclusão do processo.

Desta feita, deverá prosseguir o presente certame para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571 1122

120

## CONTROLE INTERNO

transparência; a geração de despesas são de inteira responsabilidade do ordenador de despesas eximindo qualquer culpa ou dolo por parte do Controlador Geral do Município.

Ao Presidente da Comissão de Licitação para conhecimento, manifestação e adoção das providências subsequentes.

É o parecer.

Siqueira Campos, 30 de setembro de 2020.

  
**Olivia Castro Lemos**  
Controlador Interno

Ao Presidente da Comissão de Licitação para conhecimento, manifestação e adoção das providências subsequentes.

É o parecer.

Siqueira Campos, 30 de setembro de 2020.

**Art. 4º:** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 5º:** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAPIRÁ, ESTADO DO PARANÁ,** aos dezesseis dias do mês de Agosto de 2020  
Membros da Mesa Diretiva.

**Thiago Augusto Mendes Abucarub**  
Presidente

**Ronaldo Umbelino**  
Vice Presidente

**Nivaldo Nicolau**  
Secretário

JUSTIFICATIVA.

O presente Projeto de Lei visa atender ao previsto no inciso VI do artigo 29 da Constituição Federal o qual determina que os subsídios dos agentes políticos serão fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, da legislatura anterior para a legislatura subsequente, sendo que os valores propostos são compatíveis com a realidade do momento.

Assim, demonstrada a constitucionalidade e legalidade do projeto, rogamos aos nobres vereadores que aprovem o presente projeto de lei.

Componentes da Mesa Diretiva.

**Thiago Augusto Mendes Abucarub**  
Presidente

**Ronaldo Umbelino**  
Vice Presidente

**Nivaldo Nicolau**  
Secretário

**MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PARANÁ**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020**  
Com base nas informações constantes do Processo nº 061/2020, referente a Pregão Eletrônico nº 013/2020 para Aquisição de aventais TNT descartáveis e máscaras cirúrgicas tripla descartáveis, e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho a decisão do Sr. pregoeiro e HOMOLOGO o procedimento em comento para que surta seus fáticos e jurídicos efeitos, da seguinte maneira: **ADJUDICADO** às empresas: **SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO ME**, CNPJ sob nº 05.404.458/0001-20, Endereço: Rua Rio de Janeiro nº 35, Cep: 86.300-000 Cornélio Procópio-Pr, Representante Lega: Sandra Regina Alino da Silva CPF nº 529.111.799-00, vencedora do lote 01 Aventais descartável, no valor de R\$ 3,49 (Três Reais e Quarenta Nove Centavos) a unidade, totalizando R\$ 6.631,00 (Seis Mil, Seiscentos e Trinta Reais) e a empresa: **SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI ME**, CNPJ/MF sob nº 22.327.120/0001-30, Endereço: Avenida Jaboti, nº 333, Bairro: Jardim Menegazzo, Cep: 806.802-000, Representante Legal: Cristiane Sagati, CPF: 038.744.769-52, vencedora do lote 02 caixas de máscaras descartáveis, no valor R\$ 17,00 (Dezessete Reais) cx com 50 unidades, totalizando R\$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais). Com base no Decreto nº 3.555/2000, em consequência, devendo ser convocada a proponente para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 desta lei.

Conselho Mairinck-Pr, 01 de Outubro de 2020.  
**Alex Sandro Pereira Costa Domingues**  
Prefeito Municipal

EDITAL

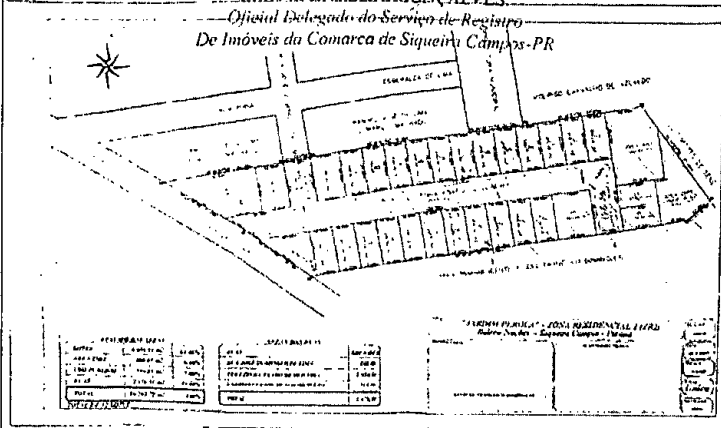
**CLÓVIS ANTONIO GONÇALVES**, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná.

Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento do disposto no artigo 19, parágrafo 3º, da Lei 6.766, de 19.12.1979, que os loteadores **Joel Francisco Domingues e Matilde Barbosa Domingues; Joelson Francisco Domingues e Gizele Leal Salça Domingues; Reniêre Francisco Domingues e Jackiele Moreno Domingues; José Valdeci de Oliveira e Jenilda de Oliveira; Maria Márcia de Oliveira; José Arnaldo de Oliveira; Laércio Jesus de Oliveira e Poliana de Souza de Oliveira; Lucia de Oliveira; Paulo de Oliveira e Amanda Cristina do Prado de Oliveira; Miguel Prado de Oliveira e Fabiani Carina Leal de Oliveira; Maria Isabel de Oliveira; Vanderlei de Oliveira**, depositaram neste Serviço Registral, na Rua Mel. Deodoro, 1.711, Centro, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado no perímetro urbano desta cidade, devidamente registrado junto a Matrícula 18.354, visando ao registro do loteamento denominado "Jardim Pérola", compreendendo 30 lotes - 6.634,91m², 1 área institucional - 666,65m², 3 Ruas - 2.476,51m², 1 área livre de uso público - 514,65, em uma área total de 10.292,72m², tudo conforme do ato de aprovação da Prefeitura Municipal desta cidade, referendado pelo Decreto 075/2020, de 17 de setembro de 2020. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para individualização dos lotes contidas no memorial e planta, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no respectivo campo das novas matrículas.

Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro de Imóveis, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contados da terceira e última publicação deste jornal local; e, não havendo, será feito de imediato o registro.  
Siqueira Campos, 28 de setembro de 2020.

**CLÓVIS ANTONIO GONÇALVES**

Oficial Delegado do Serviço de Registro  
De Imóveis da Comarca de Siqueira Campos-PR



**MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK-PARANÁ**

Extrato de Contratos Pregão Eletrônico nº 013/2020

Objeto: Aquisição de aventais TNT descartáveis e máscaras cirúrgicas tripla descartáveis. Contratante: Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck-Pr - Contrato nº 045/2020 - Contratada: **SAGATI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EIRELI ME**, CNPJ/MF sob nº 22.327.120/0001-30, Endereço: Avenida Jaboti, nº 333 Bairro: Jardim Menegazzo, Cep: 806.802-000, Representante Legal: Cristiane Sagati, CPF: 038.744.769-52, vencedora do lote 02, caixas de máscaras descartáveis, no valor R\$ 17,00 (Dezessete Reais) cx com 50 unidades totalizando R\$ 3.400,00 (Três Mil e Quatrocentos Reais, Contrato nº 046/2020 - Contratada: **SANDRA REGINA ALINO DA SILVA CORNÉLIO PROCÓPIO ME**, CNPJ sob nº 05.404.458/0001-20, Endereço: Rua Rio de Janeiro nº 35, Cep: 86.300-000, Cornélio Procópio-Pr, Representante Lega: Sandra Regina Alino da Silva, CPF nº 529.111.799-00, vencedora do lote 01 Aventais descartável, no valor de R\$ 3,49 (Três Reais e Quarenta Nove Centavos) a unidade, totalizando R\$ 6.631,00 (Seis Mil, Seiscentos e Trinta Reais). Vigência: 03 (três) meses, após a assinatura do Contrato.

Conselheiro Mairinck-Pr, 01 de Outubro de 2020  
**Alex Sandro Pereira Costa Domingues**  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**

Aviso de Abertura de licitação – Tomada de Preços nº 09/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução da construção e complementação do Centro Cultural do município de Siqueira Campos.

**Prazo de execução:** 09 (nove) meses;

**ABERTURA:** 22 de outubro de 2020 – Hora: 09h00min.

**LOCAL DE ABERTURA:** Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

**INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.

**EDITAL COMPLETO –** [www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br).

Siqueira Campos, 01 de outubro de 2020.

**Teflano Fidência dos Reis**  
Presidente da Comissão de Licitação

ou pelos telefones (41) 3381-6634 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 29 de setembro de 2020.  
**PAULO CESAR MAGNUSKEI**  
Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações  
89505/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 247/2020 – SERMALI.**  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), visando garantir a integridade física dos servidores da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas de São José dos Pinhais/PR, e para atendimentos das unidades operacionais da Secretaria Municipal de Assistência Social.  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 19 de OUTUBRO de 2020 às 09h00min.  
**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O edital completo poderá ser conferido através do endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/consultas/layout/cedit&id=726>, informando o código do Município - UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira nº 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6888 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 01 de outubro de 2020.  
**PAULO CESAR MAGNUSKEI**  
Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações  
89572/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES**  
**COMUNICADO DE RETOMADA**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020 – SERMALI**  
**RESUMO**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução da obra de adequação das instalações elétricas na Estação de Tratamento de Esgoto (ETE) Netuno, localizada na Rua das Arraias, nº 143, Bairro São Marcos, em São José dos Pinhais. O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS vem através da SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES, comunicar que a Tomada de Preços nº 03/2020 – SERMALI foi RETOMADA, tendo sua abertura remarcada, para o dia 21 de OUTUBRO de 2020 às 09h00min. O Edital alterado encontra-se à disposição dos interessados através do endereço eletrônico: [https://sisazul.sjp.pr.gov.br/webapp/portalthransparencia/wsp\\_licitacao](https://sisazul.sjp.pr.gov.br/webapp/portalthransparencia/wsp_licitacao). Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos de Oliveira nº 1101 – Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6961 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 01 de outubro de 2020.  
**PAULO CESAR MAGNUSKEI**  
Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações  
89679/2020

**Sengés**

**ERRATA**

Da Edição 10779, de 30/09/2020, pag. 36 - Com Ind. e Serviços. REF. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2020. ONDE SE LÊ: "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2020 - Proc nº 170/2020". LEIA-SE: "PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2020 - Proc nº 177/2020".  
Informações: [www.sengés.pr.gov.br](http://www.sengés.pr.gov.br) contato 43-3567-1400, e-mail: [licitacoes.sengés@hotmail.com](mailto:licitacoes.sengés@hotmail.com). Sengés, 30/09/2020.  
Depto de Compras e Licitações  
89554/2020

**Siqueira Campos**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**  
**Aviso de Leilão Presencial**  
**OBJETO:** Alienação dos bens móveis, Municipal 1.314/2019, com as avaliações conforme Laudo de Avaliação emitido pelo Conselho Municipal de Avaliação de Bens, constituída através da portaria nº 029/2019 do Anexo I, que é parte integrante deste Edital.  
**ABERTURA:** 20 de outubro de 2020 – Horário: 10h00min.  
**LOCAL DE ABERTURA:** Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.  
**INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal - Siqueira Campos, PR. [licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br](mailto:licitacao@siqueiracampos.pr.gov.br).

**EDITAL COMPLETO – [www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br).**  
Siqueira Campos, 01 de outubro de 2020.  
**Teflânio Fidêncio dos Reis**  
Presidente da CPL  
89751/2020

112

**MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**  
**Aviso de Abertura de licitação – Tomada de Preços nº 09/2020**  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução da construção e complementação do Centro Cultural do município de Siqueira Campos.  
**Prazo de execução:** 09 (nove) meses;  
**ABERTURA:** 22 de outubro de 2020 – Hora: 09h00min.  
**LOCAL DE ABERTURA:** Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.  
**INFORMAÇÕES:** Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122.  
**EDITAL COMPLETO – [www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br).**  
Siqueira Campos, 01 de outubro de 2020.  
**Teflânio Fidêncio dos Reis**  
Presidente da Comissão de Licitação  
89749/2020

**Telêmaco Borba**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**PROTOCOLO Nº:** 29848/2020  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº:** 95/2020  
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE VASCULAR.  
**FORMA DE PAGAMENTO:** 15 dias após entrega da NF  
**PRazo DE EXECUÇÃO:** 06 (seis) meses  
**PRazo DE VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses  
**CREdor:** FAVARO SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA.  
**CNPJ Nº:** 24.325.101/0001-09  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 157.110,00  
**CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS:**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  

CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
1071	12.001.10.122.1001.2175.3390.39	10190	COVID-19

Fica a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25, da Lei 8.666/93, e em consonância com o conteúdo no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao conteúdo no art. 26 do mesmo Diploma Legal. As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº 25.045/2018, PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 29 de setembro de 2020.  
**MARCIO ARTUR DE MATOS**  
Prefeito  
89657/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90/2020 - RETIFICADO**  
**Objeto:** Aquisição de caminhão de combate a incêndio tipo auto bomba tanque - ABT, do Tipo Menor Preço Por Item.  
**Data:** 21 de outubro de 2020 / Horário: 13h00min.  
**Plataforma ComprasNet <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>**  
O edital poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações ou através do endereço eletrônico: <https://telamacoborba.ntende.net/#/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1>  
Telêmaco Borba, 01 de outubro de 2020.  
**Danielle Vieira Kuna**  
Pregocira  
89783/2020

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA - PARANÁ**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2020**  
**Objeto:** Aquisição de Bolsas de Colostomia, Ileostomia e Urostomia, Curativos e Materiais para Estomia, do tipo menor preço por Item, licitação com reserva de cota para MEI, ME OU EPP, e Itens exclusivos para MEI/ME/EPP.  
**Data:** 22 de outubro de 2020 / Horário: 13h00min.  
**Plataforma ComprasNet <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>**  
O edital poderá ser obtido na Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Licitações através do endereço eletrônico: <https://telamacoborba.ntende.net/#/tipo/servico/valor/8/padrao/1/load/1>  
Telêmaco Borba, 01 de outubro de 2020.  
**Danielle Vieira Kuna**  
Pregocira  
89784/2020

**DOCUMENTO CERTIFICADO**

**CÓDIGO LOCALIZADOR:**  
**649183120**

Documento emitido em 02/10/2020 15:28:42.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços  
Nº 10781 | 02/10/2020 | PÁG. 31

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: [www.imprensaoficial.pr.gov.br](http://www.imprensaoficial.pr.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA – PARANÁ**  
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**PROTOCOLO Nº:** 97/2020  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº:** 95/2020  
**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE VASCULAR.  
**FORMA DE PAGAMENTO:** 15 dias após entrega da NF



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2020-PMQ

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO HATCH  
Data limite credenciamento: 19 de outubro de 2020, às 09:00 horas. Data limite do cadastramento das propostas: 19 de outubro de 2020, às 09:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, licitacao@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 30 de setembro de 2020.  
MARIA JULIA SOCEK WOJCIK  
Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2020-PMQ

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO "BRUTO"  
Data limite credenciamento: 20 de outubro de 2020, às 09:00 horas. Data limite do cadastramento das propostas: 20 de outubro de 2020, às 09:15 horas. Os prazos, só serão prorrogados em caso de retardamento causado pela Prefeitura e nunca por licitantes. Informações e integra do edital: Prefeitura Municipal de Quitandinha, Rua Jose de Sá Ribas, 238, Fone 41-36231231, licitacao@quitandinha.pr.gov.br.

Quitandinha, 30 de setembro de 2020.  
MARIA JULIA SOCEK WOJCIK  
Prefeita

## PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2020

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 187/2020 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE  
OBJETO: locação de impressoras e copiadoras sob regime de comodato, para atender a demanda de todas as Secretarias Municipais de Realeza.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 16 de Outubro de 2020, às 08:30H.  
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 16 de Outubro de 2020, às 08:30H.  
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 02 de Outubro de 2020, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO : COMPRASNET

Realeza, 1º de outubro de 2020.  
DIANA BAMBERG  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2020-PMSI

Objeto: Aquisição de Equipamentos "Aparelhos de Academia ao ar livre para idosos. Data: 16/10/2020 Abertura : 9:00 hs Informações complementares e aquisição do Edital Fone ( 044 ) 3352.1222

Sto Inácio-PR, 30 de setembro de 2020.  
CIRO YUJI KOGA  
Depto Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 247/2020 - SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), visando garantir a integridade física dos servidores da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas de São José dos Pinhais/PR, e para atendimentos das unidades operacionais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19 de OUTUBRO de 2020 às 09h00min.  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do endereço eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/consultas?layout=edit&id=726>, informando o código do Município - UASG 987885. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito na Rua Passos Oliveira n° 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381 - 6888 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 1º de outubro de 2020.  
PAULO CESAR MAGNUSKEI  
Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 279/2020 - P.M.S.M.S

Contratante: Município de São Mateus do Sul. Contratada: TFI Engenharia Ltda. CNPJ nº 27.723.924/0001-72. Objeto: Contratação de empresa de engenharia visando execução de serviços de conclusão da construção da arquibancada do Estádio Municipal Olívio Wolff do Amaral, situado à Rua Evaldo Gaensly, nº 426, Vila Amaral, através de empreitada por preço global, com 706,22 m² de área, em cumprimento ao Contrato de Repasse OGU n.º 759328/2011 - Operação 0368707-10, celebrado entre a União, por Intermediário do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de São Mateus do Sul, objetivando a execução de ações relativas ao Programa Esporte e Lazer da Cidade, que a Contratada se declara em condições de executar, em conformidade com as especificações constantes no respectivo Edital, dentro das normas de construção, obedecendo rigorosamente aos desenhos e detalhes do projeto arquitetônico, bem como, dos projetos complementares, do memorial descritivo, do projeto básico e da planilha de serviços, sendo estes fornecidos pelo Contratante e de acordo com as exigências constantes no Edital de Tomada de Preços n.º 003/2020. Valor Global: R\$ 463.123,28 (quatrocentos e sessenta e três mil, cento e vinte e três reais e vinte e oito centavos). Prazo de Execução: Em até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço, pela Secretaria Municipal de Obras, a qual será emitida após a assinatura do Contrato, mediante autorização expressa do Gestor do Programa para o início da obra. Prazo de Vigência: 28/09/2020 a 22/11/2021.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2020 - PMS

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de grades metálicas, portas em chapa de aço, calhas, portão de metalão, viga U, trilha de tubo e telha de zinco (todas com instalação incluída), e serviço de instalação de grades, portão, cercas, suportes, grelhas e telas, em atendimento às Secretarias Municipais e ao 5º Grupamento de Bombeiros de Sarandi/PR. Abertura: 20/10/2020 às 09:00 hs. Informações e edital: [www.sarandi.pr.gov.br](http://www.sarandi.pr.gov.br), [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e-mail: [licitacao@sarandi.pr.gov.br](mailto:licitacao@sarandi.pr.gov.br).

Sarandi, 1º de outubro de 2020  
RENAN BATISTA MEYRING  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução da construção e complementação do Centro Cultural do município de Siqueira Campos. Prazo de execução: 09 (nove) meses; ABERTURA: 22 de outubro de 2020 - Hora: 09h00min. LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122. EDITAL COMPLETO - [www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br). Siqueira Campos, 01 de outubro de 2020.

TEFLANIO FIDENCIO DOS REIS  
Presidente da Comissão de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA

## AVISO DE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO N.º: 29848/2020  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 95/2020  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE VASCULAR.  
FORMA DE PAGAMENTO: 15 dias após entrega da NF  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses  
CREADOR: FAVARO SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA.  
CNPJ Nº: 24.325.101/0001-09  
VALOR GLOBAL: R\$ 157.110,00  
CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS:  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CÓDIGO DOTAÇÃO RECURSO VERBA  
1071 12.001.10.122.1001.2175.3390.39 10190 COVID-19  
Fica a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25, da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal. As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº 25.045/2018.

Telêmaco Borba-PR, 29 de setembro de 2020.  
MARCIO ARTUR DE MATOS  
Prefeito

## AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO N.º: 29808/2020  
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 97/2020  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA.  
FORMA DE PAGAMENTO: 15 dias após entrega da NF  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses  
CREADOR: OTOFACE OTORRINOS DO PARANÁ LTDA.  
CNPJ Nº: 14.783.347/0001-62  
VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00  
CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS:  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
CÓDIGO DOTAÇÃO RECURSO VERBA  
1071 12.001.10.122.1001.2175.3390.39 10190 COVID-19  
Fica a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25, da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal. As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº 25.045/2018.

Telêmaco Borba-PR, 29 de setembro de 2020.  
MARCIO ARTUR DE MATOS  
Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2020

OBJETO: Aquisição e reforma de Placas, Totens, Adesivos com impressão digital, Toldo cortina e Barreiras de proteção de acrílico destinadas ao enfrentamento do novo corona virus - COVID - 19, contemplando a montagem e instalação, objetivando a caracterização visual do SAMU 192, Programa Saúde na Hora, USF de Vila Nova (Padrão Estado do Paraná) e demais necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no presente EDITAL e TERMO DE REFERÊNCIA. DATA DE ABERTURA: 13h30min do dia 22 DE OUTUBRO DE 2020. VALOR MÁXIMO: R\$ 33.299,85 (trinta e mil, duzentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).

Toledo - PR, 1º de outubro de 2020  
LUIS CARLOS FABRIS  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPÁSSI

## AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2020

OBJETO: O Município de Tupássi/PR torna público que estará recebendo a documentação PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE, NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE E PLANTÕES NO HOSPITAL MUNICIPAL PADRE PALMIRO FINATO, VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPÁSSI-PR.  
Informações Complementares: A Comissão de Chamamento Público receberá o envelope ou e-mail com a documentação exigida no edital a partir desta data, no horário das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, nas dependências do Paço Municipal, situado na






**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**  
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0001018/2020

Número do processo:	1362.0001018/2020	Número único:	725.13N.2GL-72
Solicitação:	2 - LICITAÇÕES	Número do protocolo:	11909 <b>114</b>
Número do documento:		CPF/CNPJ do requerente:	28.044.340/0001-33
Requerente:	23965 - FERNANDA MOTTA TORRES	CPF/CNPJ do beneficiário:	
Beneficiário:		Bairro:	CENTRO
Endereço:	Rua TENENTE UBALDO Nº 00227 - 84935-000	Município:	Tomazina - PR
Complemento:		Fax:	
Loteamento:	Condomínio:	Notificado por:	E-mail
Telefone:	Celular:	Local da protocolização:	001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
E-mail:		Localização atual:	001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
Org. de destino:		Org. de destino:	
Protocolado por:	Juliana Rosa	Atualmente com:	Juliana Rosa
Situação:	Não analisado	Em trâmite:	Não
Protocolado em:	22/10/2020 09:02	Procedência:	Interna
Súmula:	ENVELOPE"01" - HABILITAÇÃO TOMAA DE PREÇOS N°09/2020	Prioridade:	Normal
Observação:		Previsto para:	
		Concluído em:	

  
 Juliana Rosa  
 (Protocolado por)

FERNANDA MOTTA TORRES  
 (Requerente)

FERNANDA MOTTA TORRES – ME

CNPJ 28.044.340/0001-33 – TEL (43) 35631701

RUA TENENTE UBALDO, N 227 – TOMAZINA – PARANA

115

RAZÃO SOCIAL: FERNANDA MOTTA TORRES

CNPJ: 28.044.340/0001-33

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020

ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR

DATA: 22/10/2020

「28.044.340/0001-33」

Fernanda Motta Torres - ME

Rua Tenente Ubaldo 227 Centro  
CEP 84935-000 - Tomazina Parana

*Fernanda M. Torres*

TEL (43) 35631701

FERNANDA MOTTA TORRES – ME

116

CNPJ 28.044.340/0001-33 – TEL (43) 35631701

RUA TENENTE UBALDO, N 227 – TOMAZINA – PARANA

MODELO Nº 1  
TOMADA DE PREÇO 09/2020


CARTA-CREDENCIAL

Tomazina PR, 21 de outubro de 2020  
À Comissão de Licitação  
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 09/2020

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, FERNANDA MOTTA TORRES, carteira de identidade nº109.974.639-61, na qualidade de responsável legal pela proponente FERNANDA MOTTA TORRES ME, vem, pela presente, informar a V. Sas que o senhor JOSE LUCAS LEAL NEGRIZOLI, carteira de identidade nº10980970-5 e CPF nº065.340.879-01, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes específicos para ratificar documentos e renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

  
Tabelionato Nascimento

FERNANDA MOTTA TORRES  
CPF: 109.974.639-61



TEL (43) 35631701

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 72 MINISTÉRIO DAS VIDAS  
 PARLAMENTO NACIONAL DE TRANSLA  
 ARTEIRA NACIONAL DE PARIBIRAL AL

PR

JOSE LUCAS LEAL NEGRIZOLI

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
 10980970-5 BRSP PR

CPF 065.340.879-01 DATA NASCIMENTO 11/04/1998

FILIAÇÃO  
 RODRIGO JOSE NEGRIZOLI  
 DANIELE MORAES LEAL

PROFISSÃO - RAC - CRT. HOR.  
 - - - - - AB -

AP. REGISTRO 06669720847 VALIDEZ 28/05/2021 1ª EMISSÃO 29/07/2016

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1520570628

PROIBIDO PLASTIFICAR 1520570628

ASSINATURA DO PORTADOR  
 TOMAZINA, PR DATA CRIAÇÃO 08/08/2017

82692324245  
 PR013057455

PARANÁ

CONFERE COM ORIGINAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 13.105.493-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 07/08/2019

NOME: **FERNANDA MOTTA TORRES**

FILIAÇÃO: SEBASTIÃO GERALDO TORRES  
SANDRA MARIA DA MOTTA TORRES

NATURALIDADE: S. JOSE CAMPOS/SP DATA DE NASCIMENTO: 24/08/2000

DOC. ORIGEM: COMARCA=JACARETUBA/SP, DA SECS  
C.NASC=91814, LIVRO=244A, FOLHA=67

CPF: 109.974.839-41

CURTI DA PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 20/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 13.105.493-9

MOLEGAR DIREITO

*Fernanda Motta Torres*

ATIMULAS DO TRIBUNAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CONFERE COM  
O ORIGINAL

NIRE: 41108248040  
CNPJ: 28.044.340/0001-33  
FERNANDA MOTTA TORRES

119

**FERNANDA MOTTA TORRES**, brasileira, empresária, solteira, natural da cidade de São José dos Campos - SP, nascida em 24/08/2000, RG nº 13.105.493-9 SESP-PR e CPF nº 109.974.639-61, residente e domiciliada na Rua Conselheiro Avelino Antônio Vieira, nº 455, Centro, Tomazina - PR, CEP 84935-000; Empresário individual, sob o nome empresarial **FERNANDA MOTTA TORRES** com sede à **Rua Tenente Ubaldo, nº 227, Bairro Centro, Tomazina - PR, CEP 84.935-000**, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108248040 em 27/06/2017 e no CNPJ/MF sob o nº 28.044.340/0001-33; Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

**Cláusula Primeira** - O empresário individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **Obras de alvenaria; Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Serviços de pintura de edifícios; Obras de fundações; Comércio varejista de material elétrico, de madeira e artefatos e de materiais de construção; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica e elétrica de veículos automotores; Construção de edifícios.**

**Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** - Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento de Inscrição que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

**Cláusula Terceira - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO** - Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento de Inscrição, que passa a ter a seguinte redação:

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO**  
NIRE: 41108248040  
CNPJ: 28.044.340/0001-33  
FERNANDA MOTTA TORRES

f

**FERNANDA MOTTA TORRES**, brasileira, empresária, solteira, natural da cidade de São José dos Campos - SP, nascida em 24/08/2000, RG nº 13.105.493-9 SESP-PR e CPF nº 109.974.639-61, residente e domiciliada na Rua Conselheiro Avelino Antônio Vieira, nº 455, Centro, Tomazina - PR, CEP 84935-000; Empresário individual, sob o nome empresarial **FERNANDA MOTTA TORRES** com sede à **Rua Tenente Ubaldo, nº 227, Bairro Centro, Tomazina - PR, CEP 84.935-000**, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41108248040 em 27/06/2017 e no CNPJ/MF sob o nº 28.044.340/0001-33; Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

NIRE: 41108248040  
CNPJ: 28.044.340/0001-33  
FERNANDA MOTTA TORRES

170

**Cláusula Primeira – DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC) –** O Empresário Individual gira como nome empresarial FERNANDA MOTTA TORRES.

**Cláusula Segunda – DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) –** O capital é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País.

**Cláusula Terceira – DA SEDE (ART. 968, IV, CC) –** O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Tenente Ubaldo, nº 227, Bairro Centro, Tomazina – PR, CEP 84.935-000.

**Cláusula Quarta – DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) –** O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Obras de alvenaria; Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Serviços de pintura de edifícios; Obras de fundações; Comércio varejista de material elétrico, de madeira e artefatos e de materiais de construção; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica e elétrica de veículos automotores; Construção de edifícios.

**Cláusula Quinta – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) –** O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**Cláusula Sexta – DAS FILIAIS (ART. 969 CC) –** Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

**Cláusula Sétima – DO ENQUADRAMENTO –** O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

f



NIRE: 41108248040  
CNPJ: 28.044.340/0001-33  
FERNANDA MOTTA TORRES

121

**Cláusula Oitava – DO FORO** – Fica eleito o foro de Tomazina – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Tomazina-PR, 05 de outubro de 2020.

Fernanda M. Torres  
FERNANDA MOTTA TORRES



122

## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ALINE CRISTINA DE GOUVEIA DA ROSA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 057358, expedida em 13/05/2011, inscrito no CPF nº 01020732954, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
01020732954	057358	ALINE CRISTINA DE GOUVEIA DA ROSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2020 10:15 SOB Nº 20205895077.  
PROTOCOLO: 205895077 DE 05/10/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004817370. CNPJ DA SEDE: 28044340000133.  
NIRE: 41108248040. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/10/2020.  
FERNANDA MOTTA TORRES

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FERNANDA MOTTA TORRES – ME

CNPJ 28.044.340/0001-33 – TEL (43) 35631701

(23)

RUA TENENTE UBALDO, N 227 – TOMAZINA – PARANA

# HABILITAÇÃO JURÍDICA

TEL (43) 35631701



129

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
ESTADO DO PARANÁ  
Departamento de Administração

CERTIDÃO DE REGISTRO CADASTRAL

A Secretaria Municipal de Administração tendo julgado o pedido de cadastro, certifica para os devidos fins, que a empresa **FERNANDA MOTTA TORRES ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 28.044.340/0001-33, com sede na Rua Tenente Ubaldo, nº 227, Centro, na cidade de Tomazina/PR, encontra-se inscrita no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos desde 13 de outubro de 2020.

Siqueira Campos, 13 de outubro de 2020.

Juliana Cristina de Souza  
Pregoeira Oficial

*[Handwritten mark]*

**CONFERE COM ORIGINAL**

FERNANDA MOTTA TORRES – ME

125

CNPJ 28.044.340/0001-33 – TEL (43) 35631701

RUA TENENTE UBALDO, N 227 – TOMAZINA – PARANA

MODELO Nº13  
TOMADA DE PREÇO 09/2020

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 09/2020

Objeto : "Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução da construção e complementação do Centro Cultural do município de Siqueira Campos conforme planilha em anexo"

O signatário da presente, o senhor JOSE LUCAS LEAL NEGRIZOLI, representante legalmente constituído da proponente FERNANDA MOTTA TORRES ME, declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Tomazina PR, 21 de outubro de 2020.

*Fernanda M. Torres*

FERNANDA MOTTA TORRES  
CPF: 109.974.639-61

「28.044.340/0001-33」

Fernanda Mota Torres - ME

Rua Tenente Ubaldo 227 Centro  
CEP 84935-000 - Tomazina Parana

*[Handwritten mark]*

TEL (43) 35631701

FERNANDA MOTTA TORRES – ME

126

CNPJ 28.044.340/0001-33 – TEL (43) 35631701

RUA TENENTE UBALDO, N 227 – TOMAZINA – PARANA

MODELO Nº 10  
TOMADA DE PREÇO 09/2020

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA DE ORIGEM EXÓTICA OU DE ORIGEM NATIVA DE PROCEDÊNCIA LEGAL

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 09/2020

Eu, JOSE LUCAS LEAL NEGRIZOLI, RG nº10980970-5, legalmente nomeado representante da proponente FERNANDA MOTTA TORRES ME, CNPJ nº 28.044.340/0001-33, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços nº09/2020, declaro, sob as penas da lei, que para a execução do objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 72, § 8º, inciso V da Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações de ordem criminal contempladas na referida lei.

Tomazina PR, 21 de outubro de 2020.

*Fernanda M. Torres*

FERNANDA MOTTA TORRES  
CPF: 109.974.639-61

28.044.340/0001-33

Fernanda Mota Torres - ME

Rua Tenente Ubaldo 227 Centro  
CEP 84935-000 - Tomazina Parana

TEL (43) 35631701

FERNANDA MOTTA TORRES – ME

127

CNPJ 28.044.340/0001-33 – TEL (43) 35631701

RUA TENENTE UBALDO, N 227 – TOMAZINA – PARANA

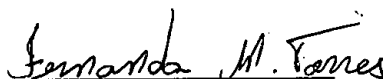
MODELO Nº12  
TOMADA DE PREÇO 09/2020  
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref. : Edital de Tomada de Preços nº 09/2020

Objeto : “Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução da construção e complementação do Centro Cultural do município de Siqueira Campos conforme planilha em anexo”.

O signatário da presente, o senhor JOSE LUCAS LEAL NEGRIZOLI, representante legalmente constituído da proponente FERNANDA MOTTA TORRES ME, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

Tomazina PR, 21 de outubro de 2020.



FERNANDA MOTTA TORRES  
CPF: 109.974.639-61\*

「28.044.340/0001-33」

Fernanda Motta Torres - ME

Rua Tenente Ubaldo 227 Centro  
CEP 84935-000 - Tomazina Parana

TEL (43) 35631701

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 13.105.493-9 DATA DE EXPEDIÇÃO: 07/08/2018

NOME: **FERNANDA MOTTA TORRES**

FILIAÇÃO: SEBASTIÃO GERALDO TORRES  
SANDRA MARIA DA MOTTA TORRES

NATURALIDADE: S. JOSE CAMPUS/SP DATA DE NASCIMENTO: 24/08/2000

DCC. CRGE #: COMARCA: ACACIEIRA, PA. ST. DE  
C. NASC: 91814, LIVRO: 244A, FOLHA: 67

CPF: 109.974.639-61

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 13.105.493-9

MOLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CONFERE COM ORIGINAL

*[Handwritten mark]*



129



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>28.044.340/0001-33</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>27/06/2017</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**FERNANDA MOTTA TORRES**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**43.99-1-03 - Obras de alvenaria**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 28.23-2-00 - Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios**
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios**
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias**
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação**
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem**
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração**
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral**
- 43.91-6-00 - Obras de fundações**
- 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**
- 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores**
- 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores**
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico**
- 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos**
- 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**213-5 - Empresário (Individual)**

LOGRADOURO <b>R TENENTE UBALDO</b>	NÚMERO <b>227</b>	COMPLEMENTO <b>LOJA MAT CONSTRUCAO</b>
---------------------------------------	----------------------	---

CEP <b>84.935-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>TOMAZINA</b>	UF <b>PR</b>
--------------------------	----------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTABEISTMZ@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(43) 9672-9318</b>
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/06/2017</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/10/2020 às 10:38:17 (data e hora de Brasília).

5ª ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL Página 1 de 40  
NIRE: 41108248040  
CNPJ: 28.044.340/0001-33  
FERNANDA MOTTA TORRES

**FERNANDA MOTTA TORRES**, brasileira, empresária, solteira, natural da cidade de São José dos Campos - SP, nascida em 24/08/2000, RG nº 13.105.493-9 SESP-PR e CPF nº 109.974.639-61, residente e domiciliada na Rua Conselheiro Avelino Antônio Vieira, nº 455, Centro, Tomazina – PR, CEP 84935-000; Empresário individual, sob o nome empresarial **FERNANDA MOTTA TORRES** com sede à **Rua Tenente Ubaldo, nº 227, Bairro Centro, Tomazina – PR, CEP 84.935-000**, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41108248040 em 27/06/2017** e no **CNPJ/MF sob o nº 28.044.340/0001-33**; Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

**Cláusula Primeira** – O empresário individual passa a ter por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **Obras de alvenaria; Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Serviços de pintura de edifícios; Obras de fundações; Comércio varejista de material elétrico, de madeira e artefatos e de materiais de construção; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica e elétrica de veículos automotores; Construção de edifícios.**

**Cláusula Segunda – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** – Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento de Inscrição que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

**Cláusula Terceira – DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO** – Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento de Inscrição, que passa a ter a seguinte redação:

**INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO**  
NIRE: 41108248040  
CNPJ: 28.044.340/0001-33  
FERNANDA MOTTA TORRES

**FERNANDA MOTTA TORRES**, brasileira, empresária, solteira, natural da cidade de São José dos Campos - SP, nascida em 24/08/2000, RG nº 13.105.493-9 SESP-PR e CPF nº 109.974.639-61, residente e domiciliada na Rua Conselheiro Avelino Antônio Vieira, nº 455, Centro, Tomazina – PR, CEP 84935-000; Empresário individual, sob o nome empresarial **FERNANDA MOTTA TORRES** com sede à **Rua Tenente Ubaldo, nº 227, Bairro Centro, Tomazina – PR, CEP 84.935-000**, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41108248040 em 27/06/2017** e no **CNPJ/MF sob o nº 28.044.340/0001-33**; Resolve assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

NIRE: 41108248040  
CNPJ: 28.044.340/0001-33  
FERNANDA MOTTA TORRES

131

**Cláusula Primeira – DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)** – O Empresário Individual gira como nome empresarial **FERNANDA MOTTA TORRES**.

**Cláusula Segunda – DO CAPITAL (ART. 968, III, CC)** – O capital é de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)** totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País.

**Cláusula Terceira – DA SEDE (ART. 968, IV, CC)** – O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: **Rua Tenente Ubaldo, nº 227, Bairro Centro, Tomazina – PR, CEP 84.935-000**.

**Cláusula Quarta – DO OBJETO (ART. 968, IV, CC)** – O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **Obras de alvenaria; Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios; Construção de rodovias e ferrovias; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Obras de terraplenagem; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Serviços de pintura de edifícios; Obras de fundações; Comércio varejista de material elétrico, de madeira e artefatos e de materiais de construção; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; Serviços de manutenção e reparação mecânica e elétrica de veículos automotores; Construção de edifícios.**

**Cláusula Quinta – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994)** – O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**Cláusula Sexta – DAS FILIAIS (ART. 969 CC)** – Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

**Cláusula Sétima – DO ENQUADRAMENTO** – O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

f

A

NIRE: 41108248040

CNPJ: 28.044.340/0001-33

FERNANDA MOTTA TORRES

132

**Cláusula Oitava – DO FORO** – Fica eleito o foro de Tomazina – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Tomazina-PR, 05 de outubro de 2020.

*Fernanda M. Torres*

FERNANDA MOTTA TORRES

*J*



133

## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ALINE CRISTINA DE GOUVEIA DA ROSA, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 057358, expedida em 13/05/2011, inscrito no CPF nº 01020732954, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
01020732954	057358	ALINE CRISTINA DE GOUVEIA DA ROSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2020 10:15 SOB Nº 20205895077.  
PROTOCOLO: 205895077 DE 05/10/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004817370. CNPJ DA SEDE: 28044340000133.  
NIRE: 41108248040. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 05/10/2020.  
FERNANDA MOTTA TORRES

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

FERNANDA MOTTA TORRES - ME

134

CNPJ 28.044.340/0001-33 - TEL (43) 35631701

RUA TENENTE UBALDO, N 227 - TOMAZINA - PARANA

MODELO Nº 15  
TOMADA DE PREÇO 09/2020  
DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 09/2020.

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar

A empresa FERNANDA MOTTA TORRES, inscrita no CNPJ/MF nº 28.044.340/0001-33, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação na Tomada de Preços nº. 09/2020 que: - não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Tomazina PR, 21 de outubro de 2020.

*Fernanda M. Torres*

FERNANDA MOTTA TORRES  
CPF: 109.974.639-61

28.044.340/0001-33

Fernanda Mota Torres - ME

Rua Tenente Ubaldo 227 Centro  
CEP 84935-000 - Tomazina Parana

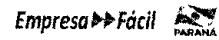
*J*

TEL (43) 35631701

139



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FERNANDA MOTTA TORRES			Protocolo: PRC2004100182
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41108248040	CNPJ 28.044.340/0001-33	Arquivamento do Ato de Inscrição 27/08/2017	Início de Atividade 27/08/2017
Endereço Completo Rua TENENTE UBALDO, Nº 227, LOJA MAT CONSTRUCAO., CENTRO-Teozina/PR- CEP84935-000			
Objeto OBRAS DE ALVENARIA FABRICACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, PECAS E ACESSORIOS CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO OBRAS DE TERRAPLENAGEM INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS OBRAS DE FUNDACOES COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, DE MADEIRA E ARTEFATOS E DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA E ELETRICA DE VEICULOS AUTOMOTORES.			
Capital R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 11/08/2020	Número 20204325897	Ato/Eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: FERNANDA MOTTA TORRES			
Identidade: 131054939		CPF: 108.974.639-61	
Estado civil: SOLTEIRO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/10/2020, às 16:03:22 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código N3RNKHGG.



PRC2004100182

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário Geral

FERNANDA MOTTA TORRES – ME

136

CNPJ 28.044.340/0001-33 – TEL (43) 35631701

RUA TENENTE UBALDO, N 227 – TOMAZINA – PARANA

REGULARIEDADE  
FISCAL E TRABALHISTA

TEL (43) 35631701



137

BRASIL  
(HTTPS://GOV.BR)

Relação das certidões emitidas por data de validade

CNPJ: 28.044.340/0001-33 - FERNANDA MOTTA TORRES  
Período: 01/09/2020 a 18/09/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
4F01.37AF.57A2.68D5	Positiva com efeitos de negativa	23/03/2020 08:17:54	19/09/2020	Válida Prorrogada até 17/01/2021	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaVia)
795B.7FE2.EEDD.D249	Positiva com efeitos de negativa	22/03/2020 12:57:24	18/09/2020	Válida Prorrogada até 16/01/2021	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegundaVia)

<< < 1 > >>

Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FERNANDA MOTTA TORRES**  
**CNPJ: 28.044.340/0001-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:17:54 do dia 23/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/09/2020.

Código de controle da certidão: **4F01.37AF.57A2.68D5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

f



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

139

**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 022609699-55

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.044.340/0001-33**  
Nome: **FERNANDA MOTTA TORRES ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até **15/01/2021** - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

Estado do Paraná - CNPJ:75.697.094/0001-07

Rodovia Avelino Antônio Vieira, 117 - Fone/Fax (043) 3563-1133 - CEP 84.935-000

140

## CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MÜNICIPAIS

CERTIDÃO Nº: 3124 / 2020

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO DE DÉBITOS

Certificamos para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, em nome de

FERNANDA MOTTA TORRES - CNPJ 28.044.340/0001-33

não constam débitos referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer dívida posteriormente apurada, mesmo que a referida dívida seja do período compreendido nesta certidão

Validade desta certidão: 90 dias.

Emissão: TOMAZINA(PR), 8 de Outubro de 2020.

Registrada á pagina , Protocolo nº do livro competente

  
Angela M. P. Zanon  
Chefe Div. Cad. e Tributação

75.697.094/0001-07

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE TOMAZINA

Praça Ten. João José Ribeiro, 99 Centro  
CEP 84935-000 Tomazina Paraná

Voltar

Imprimir

141

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 28.044.340/0001-33**Razão Social:** FERNANDA MOTTA TORRES**Endereço:** RUA ANTONIO PROCOPIO RIBEIRO 101 LOJA MAT CONSTRUCAO / CENTRO / TOMAZINA / PR / 84935-000

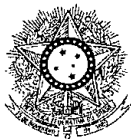
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/11/2020 a 03/12/2020**Certificação Número:** 2020110402233189076158

Informação obtida em 05/11/2020 09:29:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

142

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: FERNANDA MOTTA TORRES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.044.340/0001-33

Certidão n°: 23679122/2020

Expedição: 17/09/2020, às 15:34:07

Validade: 15/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERNANDA MOTTA TORRES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 28.044.340/0001-33, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive letter 'P'.

FERNANDA MOTTA TORRES – ME

CNPJ 28.044.340/0001-33 – TEL (43) 35631701

RUA TENENTE UBALDO, N 227 – TOMAZINA – PARANA

143

# QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

TEL (43) 35631701



144

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de TOMAZINA

Certidão Negativa de Falência e Afins

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CIVEL (FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA CIVIL, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL) desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum procedimento em andamento contra:

FERNANDA MOTTA TORRES  
CPF/CNPJ: 28.044.340/0001-33

no período compreendido entre a presente data e os últimos 05 (cinco) anos que a antecedem (ou desde a data da instalação da comarca).

TOMAZINA, 1 de Outubro de 2020



Juliano de Oliveira  
Distribuidor

Código Validador TJPR: CACA.6338.07EBIFA.10 \*\*Valide esta certidão em <https://bit.ly/2DQEIbE>





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

145

## Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

**Certidão nº: 124863/2020**

**Validade: 09/03/2021**

**Razão Social:** FERNANDA MOTTA TORRES

**CNPJ:** 28044340000133

**Num. Registro:** 68811

**Registrada desde :** 04/04/2019

**Capital Social:** R\$ 30.000,00

**Endereço:** RUA TENENTE UBALDO, 227 CENTRO

**Município/Estado:** TOMAZINA-PR

**CEP:** 84935000

**Objetivo Social:**

Comércio varejista de materiais de construção; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Comércio varejista de material elétrico; Comércio varejista de madeira e artefatos; Obras de alvenaria; Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Construção de rodovias e ferrovias; Obras de terraplenagem; Serviços de pintura de edifícios; Obras de fundações; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios.

**Restrição de Atividade :** Atividades da empresa circunscritas às atribuições do profissional responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

**Responsável(eis) Técnico(s):**

1 - GUSTAVO DOS SANTOS RIBEIRO

Carteira: PR-175419/D Data de Expedição: 24/01/2019

Desde: 08/05/2020 Carga Horária: 2:0 H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Observações: Atribuições concedidas pelo CREA-SP.

2 - LAÉRCIO STANCO DE BRITO

Carteira: SP-5070225360/D Data de Expedição: 05/01/2018

Desde: 04/04/2019 Carga Horária: 10: H/S

Visto Nº: 175848 Data do Visto: 11/02/2019

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Observações: Atribuições concedidas pelo CREA-SP.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Observações: Atribuições concedidas pelo CREA-SP.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular  
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º  
Observações: Atribuições concedidas pelo CREA-SP.

---

**Para fins de: LICITAÇÕES**

---

146

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 291558/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 13/10/2020 22:02:43

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.  
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA  
E AGRONOMIA DO PARANÁ

147

## Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **124862/2020**

Validade: **31/03/2021**

Nome Civil: **LAERCIO STANCO DE BRITO**  
Carteira - CREA-SP Nº : **SP-5070225360/D**

Visto Nº : **175848**

Registro Nacional : **2617397378**  
Registrado(a) desde : **05/01/2018**

Dt. Expedição Visto : **11/02/2019**

Filiação : **LAERCIO BATISTA DE BRITO**  
**NILCE STANCO DE BRITO**  
Data de Nascimento : **22/07/1995**  
Carteira de Identidade : **454103530**  
Naturalidade : **SAO CAETANO DO SUL/SP**

CPF : **43308892855**

Título: **ENGENHEIRO CIVIL**

**CENTRO UNIVERSITARIO CATOLICO SALESIANO AUXILIUM - ARACATUBA**

Data da Colação de Grau : **05/01/2018**

Diplomação : **05/01/2018**

Situação : **Regular**

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Observações: Atribuições concedidas pelo CREA-SP.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Observações: Atribuições concedidas pelo CREA-SP.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Atribuições concedidas pelo CREA-SP.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

**58710 - ROCHA & SENE CONSTRUTORA LTDA ME**

Desde: **13/02/2019** Carga Horária: **10 Horas** Unidade: **HORA/SEMANA**

**68811 - FERNANDA MOTTA TORRES**

Desde: **04/04/2019** Carga Horária: **10 Horas** Unidade: **HORA/SEMANA**

**70599 - CONSTRUTORA M&M LTDA**

Desde: **10/10/2019** Carga Horária: **10 Horas** Unidade: **HORA/SEMANA**

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: **LICITAÇÕES**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 291557/2020.

Emitida via Internet em 13/10/2020 22:01:50

128

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



FERNANDA MOTTA TORRES – ME  
CNPJ 28.044.340/0001-33 – TEL (43) 35631701  
RUA TENENTE UBALDO, N 227 – TOMAZINA – PARANA

149

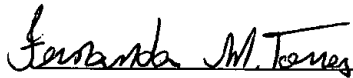
MODELO Nº 2  
TOMADA DE PREÇO 09/2020

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 09/2020

O signatário da presente, o senhor JOSE LUCAS LEAL NEGRIZOLI, representante legalmente constituído da proponente FERNANDA MOTTA TORRES ME, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços supramencionada.

Tomazina PR, 21 de outubro de 2020.



FERNANDA MOTTA TORRES  
CPF: 109.974.639-61

「28.044.340/0001-33」

Fernanda Motta Torres - ME

Rua Tenente Ubaldo 227 Centro  
「 CEP 84935-000 - Tomazina Parana 」



TEL (43) 35631701



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**

Estado do Paraná  
DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

**ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

150

A Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, estado do Paraná, com sede na Rua Marechal Deodoro, 1837, centro - CEP: 84940-000, nesta cidade, inscrita no CNPJ nº 76.919.083/0001-89, neste ato representado pelo Responsável Técnico, Sr<sup>a</sup> **KELLY SILVA DO CARMO**, CAU/PR A163454-2, ATESTA, para fins de participação do processo licitatório - modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 09/2020- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS**, que a empresa **FERNANDA MOTTA TORRES** inscrita no CNPJ nº 28.044.340/0001-33 com sede em **TOMAZINA** representada pelo responsável técnico **LAERCIO STANCO DE BRITO** CREA 5070225360 -SP/D visitou o local e foram sanadas as dúvidas questionadas.

Siqueira Campos, 20 de outubro de 2020.

**LAERCIO STANCO DE BRITO**  
Responsável Técnico  
CREA: 5070225360-SP/D

Responsável Técnico do Município  
**KELLY SILVA DO CARMO**  
CAU/PR: A163454-2

**MARCOS CÉSAR DE SENE – “CONSTRUTORA TOMAZINA”**

CNPJ N.º 13.329.216/0001-47

RUA MAJOR VIRGÍLIO RIBEIRO, 477 – CENTRO – TOMAZINA-PR

154

**ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA E CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL DA EMPRESA**

Para que traduza os efeitos legais de direito, eu **MARCOS CÉSAR DE SENE**, CPF 547.546.319-00, NA QUALIDADE DE SÓCIO PROPRIETÁRIO PELA EMPRESA **MARCOS CESAR DE SENE**, INSCRITA NO CNPJ N.º 13.329.216/0001-47, certifico que a EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO relativos à obra de Reforma sem alteração de área, contendo serviços de reparos em alvenarias, reparos em pisos e substituição de forro, substituição de esquadrias de madeira, revestimentos de paredes, substituição de sistema elétrico, Revisão de instalações hidrossanitárias, pintura geral e limpeza final, com área total de 242,54m<sup>2</sup>, na Rua Major Virgílio Ribeiro, 477, Centro da Cidade de Tomazina, sob responsabilidade de Execução do Engenheiro Civil Laércio Stanco de Brito, CREA n.º 5070225360-D/SP com visto de trabalho n.º 175848/PR, emissor da ART n.º. 20192782081, com período de execução de 05/04/2019 à 17/06/2019, funcionário do quadro permanente da empresa **FERNANDA MOTTA TORRES**, inscrita no CNPJ n.º 28.044.340/0001-3, sediada a rua Antônio Procópio Ribeiro, 101, Bairro Centro, na cidade de Tomazina-Pr., que esta obra se encontra totalmente concluída, atestando assim a **CONCLUSÃO DA OBRA E A CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL DA EMPRESA** com relação aos serviços de reforma geral em edificações em alvenaria.

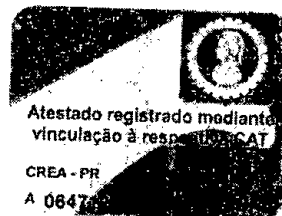
CONFERE COM O ORIGINAL

TOMAZINA, 17 DE JUNHO DE 2019.

**MARCOS CÉSAR DE SENE**

SÓCIO - PROPRIETÁRIO

CPF N.º 547.546.319-00





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

3249/2019

162

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional LAÉRCIO STANCO DE BRITO referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LAÉRCIO STANCO DE BRITO**

RNP: 2617397378

Registro: **SP-5070225360/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20192782081** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 14/06/2019 Baixada em: 17/06/2019 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **FERNANDA MOTTA TORRES**

Contratante: **MARCOS CESAR DE SENE 54754631900** CNPJ: 13.329.216/0001-47

Rua: R MAJOR VIRGILIO RIBEIRO Nº: 477

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: TOMAZINA UF: PR CEP: 84935-000

Contrato: celebrado em 05/04/2019

Valor do contrato: R\$ 0,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 242,54 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R MAJOR VIRGILIO RIBEIRO Nº: 477

Bairro: CENTRO

Cidade: TOMAZINA

UF: PR

CEP: 84935-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 05/04/2019 Conclusão efetiva: 17/06/2019

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **REFORMA EM EDIFICAÇÃO SEM ACRÉSCIMO DE ÁREA**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

**Observações:**

TRATA-SE DE SERVIÇOS DE REFORMA GERAL NO PRÉDIO ONDE ABRIGA A EMPRESA CONTRATANTE, TENDO EXECUTADO OS SEGUINTE SERVIÇOS: REPAROS EM COBERTURA, SUBSTITUIÇÃO DE FORROS, MELHORIAS EM PAREDES DE ALVENARIA, SUBSTITUIÇÃO DE PISOS CERÂMICO, REPARO EM PISOS DE MADEIRA, REVISÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS, REVISÃO DO SISTEMA HIDRÁULICO E SANITÁRIO COM SUBSTITUIÇÃO DE LOUÇAS E METAIS E PINTURA GERAL.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 064712, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3249/2019

13/10/2020 22:04

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do 236689/CREAPR.Domain.Entities.Protocolos.Protocolo.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná



SIMONE REGINA LEMES DE SENE PEREIRA – “CARNES ANGUS”  
CNPJ Nº 01.146.241/0001-06  
ESTRADA BARBOSAS, S/N - ÁGUA DA PEDREIRA – SIQUEIRA CAMPOS-PR

153

**ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA E CAPACIDADE TÉCNICA E  
OPERACIONAL DA EMPRESA**

Para que traduza os efeitos legais de direito, eu SIMONE REGINA LEMES DE SENE PEREIRA, CPF 847.708.809-87, NA QUALIDADE DE SÓCIO PROPRIETÁRIO PELA EMPRESA SIMONE REGINA LEMES DE SENE PEREIRA, INSCRITA NO CNPJ Nº 01.146.241/0001-06, certifico que a EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO, relativos à obra de construção de uma edificação em alvenaria coberta com estrutura metálica, com área total de 334,64 m<sup>2</sup>, na Estrada Babosas, s/n, Água da Pedreira da cidade de Siqueira Campos-PR, sob responsabilidade de execução do Engenheiro Civil Laércio Stanco de Brito, CREA n.º 5070225360-D/SP com visto de trabalho n.º 175848/PR, emissor da ART nº 20192515873, com período de execução de 15/03/2019 à 01/07/2019, funcionário do quadro permanente da empresa ROCHA & SENE CONSTRUTORA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 13.500.836/0001-05, sediada a Rua Conselheiro Avelino Antonio Vieira, 463, Sala 2, Centro da cidade de Tomazina-PR, que esta obra se encontra totalmente concluída, atestando assim a CONCLUSÃO DE OBRA E A CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL DA EMPRESA com relação aos serviços de construção de uma edificação em alvenaria coberta com estrutura metálica.

SIQUEIRA CAMPOS, 04 DE JULHO DE 2019.

*Simone Regina Lemes de Sene Pereira*

SIMONE REGINA LEMES DE SENE PEREIRA

SÓCIO – PROPRIETÁRIO

CPF Nº 847.708.809-87



CONDERE COM  
O ORIGINAL



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

3483/2019

154

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional LAÉRCIO STANCO DE BRITO referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LAÉRCIO STANCO DE BRITO**

RNP: 2617397378

Registro: **SP-5070225360/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20192515873** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 31/05/2019 Baixada em: 01/07/2019 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **ROCHA & SENE CONSTRUTORA LTDA ME**

Contratante: **SIMONE REGINA LEMES DE SENE PEREIRA** CNPJ: 01.146.241/0001-06

Rua: **ESTRADA BARBOSAS** Nº: S/N

Complemento: Bairro: **ÁGUA DA PEDREIRA**

Cidade: **SIQUEIRA CAMPOS** UF: PR CEP: 84940-000

Contrato: celebrado em 15/03/2019

Valor do contrato: R\$ 0,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 334,64 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **ESTRADA BARBOSAS** Nº: S/N

Bairro: **ÁGUA DA PEDREIRA**

Cidade: **SIQUEIRA CAMPOS**

UF: PR

CEP: 84940-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 15/03/2019 Conclusão efetiva: 01/07/2019

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **COMERCIAL ACIMA DE 100 M2**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO**

**Observações:**

**CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, COBERTA COM ESTRUTURA METÁLICA, PARA FINS DE INSTALAÇÃO DE ENTREPOSTO DE CARNE - COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS.**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 056027, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 3483/2019

13/10/2020 22:04

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do 250569/CREAPR.Domain.Entities.Protocolos.Protocolo.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

[www.crea-pr.org.br](http://www.crea-pr.org.br)



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

2798/2020

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída **ASS**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional LAÉRCIO STANCO DE BRITO referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: LAÉRCIO STANCO DE BRITO

RNP: 2617397378

Registro: SP-5070225360/D

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: 1720194514050 Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO  
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 26/09/2019 Baixada em: 11/05/2020 Forma de registro: Inicial  
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: FERNANDA MOTTA TORRES

Contratante: INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR CNPJ: 22.112.109/0001-53

Rua: RUA DOS FUNCIONARIOS Nº: 1323

Complemento: ESQUINA COM A RUA RECIFE Bairro: CABRAL

Cidade: CURITIBA UF: PR CEP: 80035-050

Contrato: 237/2019 celebrado em 17/09/2019

Valor do contrato: R\$ 114.499,99 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: RUA DR. NATEL DE CAMARGO Nº: 285

Bairro: CENTRO

Cidade: CONSELHEIRO MAIRINCK

UF: PR

CEP: 86480-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 13/11/2019 Conclusão efetiva: 16/03/2020

Finalidade: Escolar

Proprietário: INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR

CNPJ: 22.112.109/0001-53

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de obra de reforma de edificação de alvenaria, 1125 M2

**Observações da certidão:**

O atestado apresentado não atende aos itens mínimos previstos no anexo IV da Resolução 1.025/2009 do Confea, pois esta assinado apenas no Termo de Recebimento Provisorio. Não possui os CNPJs da empresa contratada e nem da contratante. O período informado está divergente ao informado pelo profissional na baixa da ART. Não consta no Termo de Recebimento Provisorio o nome do profissional responsável pelos serviços, seu título e n. de sua carteira profissional. Não menciona no corpo do Termo de Recebimento a planilha anexa. O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da Engenharia Civil. O Crea-PR certifica os dados constantes da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2798/2020

13/10/2020 22:03

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 133982/2020.

CAT nº 2798/2020 de 18/05/2020, página 1 de 7



*[Handwritten signature]*



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA-PR**

Certidão de Acervo  
Técnico com  
Atestado

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

2798/2020

Atividade concluída *156*

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do 133982/CREAPR.Domain.Entities.Protocolos.Protocolo.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consulhas Públicas, informando o número do protocolo: 133982/2020.

CAT nº 2798/2020 de 18/05/2020, página 2 de 7



**CREA-PR**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná





TERMO DE RECEBIMENTO

Nº 8 / 2020

ERCM

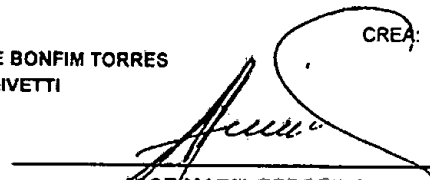
Arquivo:

Contrato.....:	2278/2019	Protocolo.....:	15.524.014-8
Órgão.....:	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL		
Município.....:	Conselheiro Mairinck/PR	Coordenadas.....:	-23.624430 - -50.171920
Endereço.....:	RUA DR NATEL DE CAMARGO, 285		
Próprio.....:	FRANCISCO A ALMEIDA, C E-EMN		
Executora.....:	FERNANDA MOTTA TORRES MÊ		
Objeto.....:	Reparo		
Características.....:	EXECUÇÃO DE REPAROS NO CE FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA - CONSELHEIRO MAIRINCK/PR		
Valor Contrato.....:	R\$ 114.499,99	Dimensão.....:	0,00 METRO QUADRADO
Total Aditivos.....:	R\$ 0,00	Período Execução.....:	13/11/2019 a 11/03/2020
Total Reajustes.....:	R\$ 0,00	Período Vigência.....:	07/10/2019 a 08/09/2020
Valor Total.....:	R\$ 114.499,99		

O Diretor Geral, no uso de suas atribuições designa os profissionais a seguir para integrarem a Comissão de Recebimento da Obra/Serviço acima descrita:

- PRESIDENTE: JONAS RIBEIRO
- MEMBRO: LEILA CANDIDO DE BONFIM TORRES
- MEMBRO: REJANE FADEL OLIVETTI

CREA: 19262-D

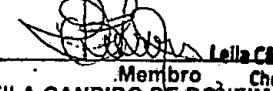
  
 \_\_\_\_\_  
 JOSE MARIA FERREIRA

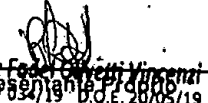
RECEBIMENTO PROVISÓRIO: Considerando que os serviços executados estão de acordo com as cláusulas contratuais, a comissão de recebimento aceita a obra/serviço em caráter provisório.

Data da Conclusão: 16/03/2020

Recebimento Provisório: 15/04/2020

  
 \_\_\_\_\_  
 Presidente  
 JONAS RIBEIRO

  
 \_\_\_\_\_  
 Membro  
 LEILA CANDIDO DE BONFIM TORRES  
 Chefe do NRE de Ibaté  
 06/08/1970/2019

  
 \_\_\_\_\_  
 Rejane Fadel Olivetti  
 PÓRPA 057/1976 P.O.E. 28/05/19  
 Edificações NRE Ibaté

  
 \_\_\_\_\_  
 Representante Executante

RECEBIMENTO DEFINITIVO: Verificando que o objeto contratual se encontra em perfeitas condições, a Comissão de Recebimento aceita a obra/serviço em caráter definitivo. As partes interessadas, por seus representantes abaixo assinados, firmam o presente em Quatro (4) vias de igual teor, a fim de que produza os devidos efeitos legais.

Em: / /

\_\_\_\_\_  
 Presidente  
 JONAS RIBEIRO

\_\_\_\_\_  
 Membro  
 LEILA CANDIDO DE BONFIM TORRES

\_\_\_\_\_  
 Representante Próprio

\_\_\_\_\_  
 Representante Executante

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 133962/2020.

CAT nº 2798/2020 de 18/05/2020, página 3 de 7



A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/> Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 133982/2020.

CAT nº 2798/2020 de 18/05/2020, página 4 de 7



ORÇ:

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANAEDUCAÇÃO**  
**FUNDEPAR**



ORÇ.: CE-Francoz das Américas  
 ENDREÇO: Rua O'Neil de Campos, nº 285, Centro  
 MUNICÍPIO: CONSELHEIRO MARINCK

FUNDEPAR/REED  
 BART  
 MARCO TULLIO - ART Nº 2018/07/08/14-  
 15.574.014-8  
 SEMP/ED - FEVEREIRO/2017  
 281102018

ITEM	QTD	UNID.	QUANT	MATE	MO	SERVID	C/BO*	C/BO#	C/BO# DECOMPONTO	MÉD.FIN	QUANT.	PREÇO	QUANT.	PREÇO
1	7269/1	M2	3,75	1.075,01	139,43	2714,44	1.551,21	1.225,60	1.225,60	1,073%				
				1.075,01	139,43	1.214,44	1.551,21	1.225,60						
2														
2.1		UN	101,00	19,25	389,86	527,22	676,67	533,37	533,37		101,00	533,37		533,37
2.2		UN	101,00	17.591,17	3.010,81	20.601,98	26.442,17	20.601,98	20.601,98	18,669%	101,00	20.601,98		20.601,98
				17.726,53	3.400,67	21.129,20	27.118,84	21.129,20	21.129,20					
3		M2	11,01	61,14	175,37	264,51	332,22	259,50	259,50		11,01	259,50		259,50
3.1		UN	7,00	3.559,22	1.007,65	4.566,87	5.861,47	4.620,13	4.620,13		7,00	4.620,13		4.620,13
3.2		M2	1,68	270,30	25,60	295,90	379,28	299,35	299,35		1,68	299,35		299,35
3.3		M2	1,68	217,56	241,67	458,23	589,41	464,59	464,59		1,68	464,59		464,59
3.4		M2	29,10	4.128,22	1.458,09	5.578,51	7.159,88	5.643,57	5.643,57	4,979%	29,10	5.643,57		5.643,57
4		M	44,20	71,16	167,19	218,35	280,25	220,90	220,90		44,20	220,90		220,90
4.1		M2	111,35	90,18	180,39	270,58	340,78	273,74	273,74		111,35	273,74		273,74
4.2		M2	111,35	3.234,27	1.458,42	4.671,14	5.983,30	4.725,61	4.725,61		111,35	4.725,61		4.725,61
4.3		M2	111,35	3.396,07	1.784,00	5.160,07	6.622,83	5.220,25	5.220,25	4,559%				
5		M2	8,15	68,05	140,59	208,64	267,78	211,07	211,07		8,15	211,07		211,07
5.1		M2	31,50	47,25	97,02	144,27	188,17	145,95	145,95		31,50	145,95		145,95
5.2		M2	31,50	65,97	170,10	255,47	371,69	258,45	258,45		31,50	258,45		258,45
5.3		M3	0,53	15,80	32,67	48,47	62,11	49,04	49,04		0,53	49,04		49,04
5.4		UN	4,00	21,72	52,00	73,22	94,82	74,58	74,58		4,00	74,58		74,58
5.5		UN	2,00	193,08	144,72	273,80	351,14	276,99	276,99		2,00	276,99		276,99
5.6		CI	2,00	193,08	79,34	180,90	232,18	183,01	183,01		2,00	183,01		183,01
5.7		M2	31,50	950,67	498,98	1.449,63	1.884,97	1.466,54	1.466,54		31,50	1.466,54		1.466,54
5.8		M2	8,55	145,35	64,78	112,13	272,26	214,60	214,60		8,55	214,60		214,60
5.9		M2	8,55	198,19	69,17	126,36	343,15	270,48	270,48		8,55	270,48		270,48
5.10		M	1,70	307,46	34,90	342,36	439,41	346,35	346,35		1,70	346,35		346,35
5.11		M	2,00	384,54	78,00	453,54	589,41	464,90	464,90		2,00	464,90		464,90
5.12		UN	2,00	534,18	64,94	599,12	768,96	606,11	606,11		2,00	606,11		606,11
5.13		UN	3,00	239,58	100,21	146,57	188,12	148,28	148,28		3,00	148,28		148,28
5.14		UN	9,72	46,38	3,74	5,10	6,55	5,16	5,16		9,72	5,16		5,16
5.16		UN	1,00	265,54	31,55	297,99	369,43	291,35	291,35		1,00	291,35		291,35
5.17		M2	4,20	31,08	34,52	66,60	84,20	66,37	66,37		4,20	66,37		66,37
5.18		M2	4,20	31,08	34,52	66,60	84,20	66,37	66,37		4,20	66,37		66,37

Mano Tullio Batista Prado  
 CREA-PR - 128135/0  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 PARANAEDUCAÇÃO

Carimbos e Assinaturas:

Jonas Ribeiro  
 Esp. Regional de Santo A'da Plátina  
 Paraná Edificações

Fórmula de 4

Laercio Stanco de Brito  
 Engenheiro Civil  
 CREA-SP 5070225360/D

FUNDEPAR

RS: \_\_\_\_\_



Obs:

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR**  
 SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARA EDUCAÇÃO

**FUNDEPAR**  
 C.E. Francisco Alves do Ramos  
 GURUPÊRO - Rua Dr. Nelson de Caramelo, nº 255, Centro  
 MARACUMBU - CONSELHEIRO MARRICK

FUNDEPAR/SEED  
 IBATI  
 MARCO TULLO - ART. Nº 201.8078914  
 15.524.014.8  
 SEMPRED - FEVEREIRO/2017  
 28/10/2018

CATEGORIA	ITEM	COMPL.	DESCRICOE DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	MAT.	MO.	RESERVA		CERRA	CONEC. E DESPESAS	VAL. (%)	TOTAL DEPENDO ACUMULADO	DATA: 18/03/2020	TOTAL DEPENDO ACUMULADO	DATA: 18/03/2020	
								RESERVA	RESERVA								
7	5.19	4.906	PLANTÃO SINTÉTICA	UN	1,00	33,36	15,61	48,97	62,85	49,54		1,00	49,54		1,00	49,54	
	5.20	3.006.313	FECHADURA DE EMBUITO PARA PORTA DE BANHEIRO COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE EMBU - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2015	UN	1,00	108,12	202,73	390,85	501,65	395,41		1,00	395,41		1,00	395,41	
	5.21	9.134	RECOLETO DE VÁZOS EM PAREDES DE ISOM, CHAPISCO/EMBOCO/REBOCO - FORNIC. E EXEC	M	3,24	2.796,32	23,81	2.819,93	3.619,32	2.852,82		3,24	2.852,82		3,24	2.852,82	
	5.21	9.903	FECHADURA DE EMBUITO PARA PORTA DE BANHEIRO COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MEIO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE EMBU - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2015	UN	3,00	148,86	46,83	195,69	251,16	197,97		3,00	197,97		3,00	197,97	
	6	6.00	SANITÁRIO FEMININO DOS ALUNOS				6.585,76	2.227,67	8.813,43	11.111,85	8.597,22	7,783%	8.597,22		8.597,22		8.597,22
	6.1	6.00	RECOLETO DE ESCADARIA DE MADEIRA COM OU SEM BALESTE	M2	4,06	23,18	50,11	73,29	94,07	74,14		4,06	74,14		4,06	74,14	
	6.2	6.00	RECOLETO DE VÁZOS EM PAREDES DE ISOM, CHAPISCO/EMBOCO/REBOCO - FORNIC. E EXEC	M	8,40	15,41	135,16	160,57	334,44	283,61		8,40	283,61		8,40	283,61	
	6.3	9.134	PORTA DE ALUMINIO DE ABERTURA COM UMBRELA COM GUARNIÇÃO, PIVOTAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2015	M2	2,16	1.864,08	15,88	1.879,96	2.412,89	1.901,88		2,16	1.901,88		2,16	1.901,88	
	6.4	6.00	FECHADURA DE EMBUITO PARA PORTA DE BANHEIRO COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MEIO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE EMBU - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2015	UN	2,00	99,24	31,22	130,46	157,44	131,98		2,00	131,98		2,00	131,98	
	6.5	9.881	FECHADURA DE EMBUITO PARA PORTA DE BANHEIRO COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MEIO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE EMBU - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2015	UN	1,00	136	3,74	5,10	6,55	5,16		1,00	5,16		1,00	5,16	
	6.6	9.881	FECHADURA DE EMBUITO PARA PORTA DE BANHEIRO COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MEIO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE EMBU - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2015	UN	1,00	136	3,74	5,10	6,55	5,16		1,00	5,16		1,00	5,16	
	6.7	9.881	FECHADURA DE EMBUITO PARA PORTA DE BANHEIRO COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MEIO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE EMBU - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2015	UN	1,00	136	3,74	5,10	6,55	5,16		1,00	5,16		1,00	5,16	
	6.8	7.379/1	PINTURA EMALTE ACRILICO EM MADEIRA, DUAS DEMORAS	M2	4,20	31,08	34,52	287,98	389,63	284,35		4,20	284,35		4,20	284,35	
	6.9	9.134	FECHADURA DE EMBUITO PARA PORTA DE BANHEIRO COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE EMBU - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2015	UN	1,00	33,36	15,61	48,97	62,85	49,54		1,00	49,54		1,00	49,54	
6.10	6.533	RETRABALHO DE APARELHOS SANITARIOS	UN	1,00	5,43	13,00	18,43	23,85	18,64		1,00	18,64		1,00	18,64		
6.11	6.533	RETRABALHO DE APARELHOS SANITARIOS	M	0,90	182,77	18,48	182,25	233,63	183,36		0,90	183,36		0,90	183,36		
6.12	6.00	FECHADURA DE EMBUITO PARA PORTA DE BANHEIRO COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MEIO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE EMBU - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2015	UN	1,00	190,77	39,00	229,77	294,90	232,45		1,00	232,45		1,00	232,45		
6.13	6.00	RETRABALHO DE PAREDE AUTOMÁTICO TEMPORIZADA	UN	1,00	267,89	32,47	299,56	384,48	303,06		1,00	303,06		1,00	303,06		
7	7.00	SANITÁRIO RACIONÁRIOS				3.060,31	420,64	3.480,95	4.487,73	3.521,53	3,076%	3.521,53		3.521,53		3.521,53	
7.1	7.00	RECOLETO DE AQUÍDUCO S/ ARGAMASSA C/ RELEVADO DE ENTULHO - EXEC	M2	9,72	14,58	29,94	44,52	57,14	45,04		9,72	45,04		9,72	45,04		
7.2	7.00	RECOLETO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA	M2	9,72	26,34	52,49	78,83	101,18	79,75		9,72	79,75		9,72	79,75		
7.3	7.00	RETRABALHO DE APARELHOS SANITARIOS	UN	1,00	5,43	13,00	18,43	23,85	18,64		1,00	18,64		1,00	18,64		
7.4	7.00	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERIAS COM PÁQUETS TIPO GRES OU SEMÁGOS DE DIMENSÕES 30X30 CM	M2	9,72	293,95	153,96	447,31	574,11	452,53		9,72	452,53		9,72	452,53		
7.5	7.00	APARELHOS EM AMBIENTES DE ABERTURA MAIOR QUE 1 M A MENOS, ALTIURA DAS PAREDES AF. 08/2014	M	0,79	128,60	14,37	140,97	180,93	141,61		0,79	141,61		0,79	141,61		
7.6	7.00	RETRABALHO DE EMBUITO PARA PORTA DE BANHEIRO COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MEIO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE EMBU - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2015	UN	1,00	190,77	39,00	229,77	294,90	232,45		1,00	232,45		1,00	232,45		
7.7	7.00	RETRABALHO DE EMBUITO PARA PORTA DE BANHEIRO COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MEIO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE EMBU - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 08/2015	UN	1,00	57,97	1,84	59,41	76,23	64,10		1,00	64,10		1,00	64,10		
8	8.00	COZINHA				714,64	304,60	1.019,24	1.308,16	1.033,12	0,900%	1.033,12		1.033,12		1.033,12	
8.1	8.00	RECOLETO DE DESPESAS PARA FINCIAMENTO DE PAZ DE COZINHA	UN	2,00	5,44	13,30	18,74	24,65	18,96		2,00	18,96		2,00	18,96		
8.2	8.00	RECOLETO DE PISO REVESTIDO COM GRANITO/GREMATITA	M2	5,95	49,68	102,64	152,22	192,50	154,10		5,95	154,10		5,95	154,10		
8.3	8.00	RECOLETO DE AQUÍDUCO S/ ARGAMASSA C/ RELEVADO DE ENTULHO - EXEC	M2	5,95	87,30	179,26	265,56	342,32	269,67		5,95	269,67		5,95	269,67		
8.4	7.380/1	RECOLETO DE REVESTIMENTO DE ARGAMASSA DE CAL E AREIA	M2	58,10	187,72	314,78	472,00	605,80	477,50		58,10	477,50		58,10	477,50		
8.5	8.00	RECOLETO DE ESCADARIA DE MADEIRA COM OU SEM BALESTE	M2	3,43	11,59	25,05	36,64	47,07	37,07		3,43	37,07		3,43	37,07		
8.6	8.00	RECOLETO DE VÁZOS EM PAREDES DE ISOM, CHAPISCO/EMBOCO/REBOCO - FORNIC. E EXEC	M2	4,06	74,65	80,45	103,10	135,16	103,10		4,06	103,10		4,06	103,10		
8.7	8.00	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERIAS COM PÁQUETS TIPO GRES OU SEMÁGOS DE DIMENSÕES 30X30 CM	M2	54,00	1.719,23	756,02	2.075,25	3.176,93	2.504,12		54,00	2.504,12		54,00	2.504,12		
8.8	6.533	RETRABALHO DE ESCADARIAS METALICAS	M2	4,88	10,24	20,41	30,65	39,34	31,01		4,88	31,01		4,88	31,01		

**Marco Túlio Baileira Prado**  
 CREA-PR - 128753  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 PARANAENSE/EDUCAÇÃO

**Jonas Ribeiro**  
 Escri. Regional de São João A. da Piedade  
 Paraná Edificações

**Wagner Stanco de Brito**  
 Engenheiro Civil  
 CREA-SP 0225360/D

FUNDEPAR  
 fis. \_\_\_\_\_  
 Página 2 de 4





A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br/ConsultasPublicas>, informando o número do protocolo: 133982/2020.

CAT n° 2798/2020 de 18/05/2020, página 7 de 7



OSS: \_\_\_\_\_



**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR**  
**SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARAEDUCACAO**

GERAL: S.E. Francisco Alves de Almeida  
 ENGEREIRO: Rua Dr. Nival de Carvalho, nº 215, Centro  
 NÚMERO: CONSELHEIRO MARIBCK

FUNDEPAR/SESEB  
 PAULO  
 JUANCO TULLO - ART. Nº 20180708-4  
 15.524.074-E  
 SERVIDOR - FERREROPONZIT  
 28/10/2018

ITEM	SEI	COMP.	REDESCR. DO ITEM	UNID.	QUANT.	VAL.	Q. NO.	VALOR UNITÁRIO	VALOR	CEBIA	CEBIA E DESCONTO	PREL. (R)	QUANT.	PREÇO	QUANT.	PREÇO
124	90443		PLANTAS SIMÉTRICAS KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OCA (LEVE OU MÉDIA), PAINEL MÉDIO, BORDADA, ESPRESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADILHAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATERNE, RECHAMADA COM DECORÇÃO DO PAINEL - PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEM-OCA (LEVE OU MÉDIA), PAINEL MÉDIO, BORDADA, ESPRESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADILHAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATERNE, RECHAMADA COM DECORÇÃO DO PAINEL -	UN	8,00	1.046,02	344,78	128,26	1.046,02	1.763,78	1.406,01		2,00	1.406,01	2,00	1.406,01
125	90442		FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, AF. 08/2015 FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, AF. 08/2015	UN	8,00	4.118,88	1.236,16	5.355,04	6.873,07	5.417,49	207,78		6,00	207,78	6,00	207,78
126	90442		FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, AF. 08/2015 FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, AF. 08/2015	UN	8,00	141,12	64,26	285,38	285,38	285,38	207,78		2,00	207,78	2,00	207,78
127	90442		FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, AF. 08/2015 FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, AF. 08/2015	UN	7,00	68,74	31,22	100,06	100,06	100,06	107,33		2,00	107,33	2,00	107,33
128	90442		FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, AF. 08/2015 FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, AF. 08/2015	UN	0,50	419,50	48,76	467,76	600,56	600,56	54,88		0,50	54,88	0,50	54,88
129	90442		FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, AF. 08/2015 FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, AF. 08/2015	UN	0,50	48,88	5,37	54,25	69,63	69,63	54,88		0,50	54,88	0,50	54,88
1210	90448		FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, AF. 08/2015 FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, AF. 08/2015	UN	0,50	7,73	10,19	18,12	23,26	23,26	18,33		0,50	18,33	0,50	18,33
1211	90448		FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, AF. 08/2015 FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, AF. 08/2015	UN	4,05	8.671,11	721,75	4.188,86	5.376,31	4.237,71	433,57		4,05	433,57	4,05	433,57
1212	90448		FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, AF. 08/2015 FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, AF. 08/2015	UN	5,64	2.339,34	253,36	2.592,70	3.300,24	2.624,96	5,60		5,60	2.624,96	5,60	2.624,96
1213	90448		FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, AF. 08/2015 FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, AF. 08/2015	UN	8,00	1.564,16	312,00	1.876,16	2.396,48	2.024,43	8,00		8,00	2.024,43	8,00	2.024,43
1214	90448		FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, AF. 08/2015 FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, AF. 08/2015	UN	8,00	2.136,72	259,76	2.396,48	3.075,83	2.624,43	8,00		8,00	2.624,43	8,00	2.624,43
1215	90448		FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, AF. 08/2015 FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, AF. 08/2015	UN	48,00	1.301,08	279,84	409,92	576,12	414,70	48,00		48,00	414,70	48,00	414,70
1216	90407		FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, AF. 08/2015 FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, AF. 08/2015	UN	48,00	1.259,04	139,10	1.398,24	1.794,61	1.414,55	48,00		48,00	1.414,55	48,00	1.414,55
TOTAL																
22.584,94%																

Marco Túlio Batista Prado  
 ENGENHEIRO CIVIL  
 PARANAENSE

Jonas Ribeiro  
 Escr. Regional de São Jo. da Palma  
 Paraná Edifícios

Laércio Stanco de Brito  
 Engenheiro Civil  
 CREA 5070225360/D

FUNDEPAR

Campos e Assinaturas:

Página de 4

R\$ \_\_\_\_\_

FERNANDA MOTTA TORRES – ME

CNPJ 28.044.340/0001-33 – TEL (43) 35631701

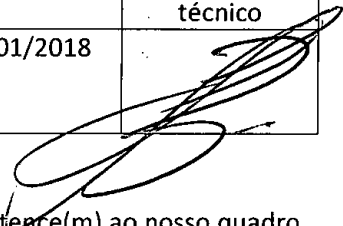
RUA TENENTE UBALDO, N 227 – TOMAZINA – PARANA

162

MODELO Nº 04  
TOMADA DE PREÇO 09/2020  
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 09/2020

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do Registro	Assinatura responsável técnico
01	LAERCIO STANCO DE BRITO	ENGENHEIRO CIVIL	CREA-SP 5070225360/D	05/01/2018	

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Tomazina PR, 21 de outubro de 2020.



FERNANDA MOTTA TORRES  
CPF: 109.974.639-61

28.044.340/0001-33

Fernanda Motta Torres - ME

Rua Tenente Ubaldo 227 Centro  
CEP 84935-000 - Tomazina Parana

TEL (43) 35631701

## CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

163

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa FERNANDA MOTTA TORRES ME, com sede na cidade de Tomazina/PR, na Rua Tenente Ubaldo, 227, Centro, CEP: 84.935-000, inscrita no C.N.P.J. n.º 28.044.340/0001-33, representada nesta ocasião por seu procurador o senhor Sebastião Geraldo Torres, portador do R.G. n.º 20146735, C.P.F. n.º 089.300.888-56 doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o(a) Sr. Laércio Stanco de Brito, brasileiro, R.G. n.º 45.410.353-0, C.P.F. n.º 433.088.928-55, com título Profissional de Engenheiro Civil Cart. Crea-SP 5070225360/D, visto n.º 175848, doravante denominado de simplesmente Contratado, tem entre si acertado o seguinte:

**Cláusula 1ª** - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como (X) Responsável Técnico ( ) Quadro Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.

**Cláusula 2ª** - A vigência do presente contrato será por: 01 (um) ano, a partir da sua assinatura;

**Cláusula 3ª** - O Contratado terá carga horária de: 02 (duas) horas diárias;

**Cláusula 4ª** - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

**Cláusula 5ª** - Os honorários profissionais do contratado será de 02 (dois) salários mínimos mensais, correspondentes a R\$ 2.090,00 (Dois mil e noventa reais) nesta data, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.


**Cláusula 6ª** - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

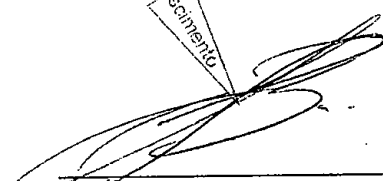
**Cláusula 7ª** - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.

**Cláusula 8ª** - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Tomazina/PR;

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

Tomazina/PR, 09 de março de 2020.

  
FERNANDA MOTTA TORRES ME  
CNPJ: 28.044.340/0001-33  
CONTRATANTE

  
LAÉRCIO STANCO DE BRITO  
CPF: 433.088.928-55  
CONTRATADO

**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE TOMAZINA/PR**  
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão - Tabeliã  
R. Frei Elzeário Bulfon, 63 - Centro - Tomazina / PR - Telefones: (43) 3563-1554 / 9911-5486 - E-mail: tabelionato@tomazina.pr.gov.br

Selo Nº cAtvh: ZKNDV. IvOfc. - Controle: 90HOF. 34T03  
Consulte o selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço, por Semelhança as assinaturas de SEBASTIÃO GERALDO TORRES e LAERCIO STANCO DE BRITO. Daí se  
Tomazina-PR, 09 de março de 2020.  
Em Teste da Verdade  
Alessandra Ishii - Escrevente

Emol: Emolumentos: R\$16,82 - VRC 43,60 - Funrejus: R\$4,20 - Selo Funarpen: R\$0,80 - Total: R\$621,82 - Cod. Segurança: FY18GQZU-100013C-83

**CONFERE COM O ORIGINAL**

Tabelionato de Notas e de Protesto de Títulos Tomazina - Paraná  
Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão  
Tabeliã  
Andréa Rit eiro de França  
Alessandra Ishii  
Escritas

FERNANDA MOTTA TORRES – ME

CNPJ 28.044.340/0001-33 – TEL (43) 35631701

RUA TENENTE UBALDO, N 227 – TOMAZINA – PARANA

164

QUALIFICAÇÃO  
ECONÔMICO-  
FINANCEIRA

TEL (43) 35631701

FERNANDA MOTTA TORRES – ME

CNPJ 28.044.340/0001-33 – TEL (43) 35631701

RUA TENENTE UBALDO, N 227 – TOMAZINA – PARANA

165

CAPACIDADE FINANCEIRA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 09/2020

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	$\frac{217.023,08}{5.511,73}$	39,37
Liquidez corrente $(LC) LC = AC / PC$	$\frac{217.023,08}{5.511,73}$	39,37
Endividamento (E) $E = (PC + ELP) / (AC + RLP + AP)$	$\frac{5.511,73}{217.023,08}$	0,03

AC - ativo circulante;  
AP - ativo permanente;  
PC - passivo circulante;

RLP - realizável a longo prazo;  
ELP - exigível a longo prazo.

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Tomazina, 20 de outubro de 2020.

Aline Cristina de Gouveia da Rosa  
CRC - PR 057358/0-2  
CPF: 010207329-54  
RG: 8.704.374-6/PR

Fernanda M. Torres  
Representante legal  
Fernanda Motta Torres  
RG nº 13.105.493-9/SESP-PR

Aline Cristina de Gouveia da Rosa  
Contador  
Aline Cristina de Gouveia da Rosa  
CRC nº 057358/O-2

TEL (43) 35631701

**TERMO DE ABERTURA**

166

Contém o presente livro, 27 folhas eletronicamente numeradas de 1 a 27, e servirá de LIVRO DIÁRIO número 3.

FERNANDA MOTTA TORRES ME

Rua ANTONIO PROCOPIO RIBEIRO, 101 Bairro: CENTRO

TOMAZINA - PR

Cep: 84935-000

Inscrição Estadual: 9075761241

CNPJ: 28.044.340/0001-33

NIRE: 41108248040 - 27/06/2017 - JUNTA COMERCIAL DO PARANA.

Data de Encerramento do Exercício Social: 31/12/2019

TOMAZINA, 01 de Janeiro de 2019.

CONTADOR

EMPRESARIO

*Alina Cristina de Gouveia da Rosa*

*Fernanda M. Torres*

ALINE CRISTINA DE GOUVEIA DA ROSA

FERNANDA MOTTA TORRES

EMPRESARIO

C.R.C. PR-PR-057358/O-2

C.P.F. 010.207.329-54

R.G. 8704374-6 PR

C.P.F. 109.974.639-61

R.G. 13105493-9 SP -



JUNTA COMERCIAL DO PARANA  
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

**Termo de Autenticação 20/020759-8**

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

SANTO ANTONIO DA PLATINA

**07/MAIO 2020**

*Fabio Toledo Fonseca*

FABIO TOLEDO FONSECA  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

CONFERE COM ORIGINAL

0078 - FERNANDA MOTTA TORRES ME  
CNPJ:28.044.340/0001-33 NIRE:41108248040 - 27/06/2017  
Rua ANTONIO PROCOPIO RIBEIRO, 101 Bairro: CENTRO  
TOMAZINA - PR CEP: 84935-000

FL. 13  
PG. 1

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019

167

ATIVO

CIRCULANTE	217.023,08
DISPONIVEL	204.453,45
CAIXA	204.453,45
ESTOQUES	12.569,63
MERCADORIAS	12.569,63
MERCADORIAS TRIBUTADAS	12.569,63
TOTAL DO ATIVO	217.023,08

CONFERE COM ORIGINAL

0078 - FERNANDA MOTTA TORRES ME  
CNPJ:28.044.340/0001-33 NIRE:41108248040 - 27/06/2017  
Rua ANTONIO PROCOPIO RIBEIRO, 101 Bairro: CENTRO  
TOMAZINA - PR CEP: 84935-000

FL. 14  
PG. 2

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2019

168

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CIRCULANTE	5.511,73
FORNECEDORES	790,30
FORNECEDORES NACIONAIS	790,30
OBRIGACOES SOCIAIS E FISCAIS	4.721,43
OBRIGACOES SOCIAIS	877,08
INSS A RECOLHER	470,78
FGTS A PAGAR	406,30
OBRIGACOES FISCAIS	3.844,35
SIMPLES NACIONAL DAS A RECOLHER	3.844,35
TOTAL DO PASSIVO	5.511,73
PATRIMONIO LIQUIDO	211.511,35
CAPITAL SOCIAL	30.000,00
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	30.000,00
LUCROS ACUMULADOS	181.511,35
LUCROS ACUMULADOS	181.511,35
SALDO INICIAL	32.130,56
LUCRO (PREJUIZO) LIQUIDO DO EXERCICIO	160.039,39
PROPOSTA DA ADM. DE DESTINACAO DO LUCRO	10.658,60-
Dividendos a Distribuir	10.658,60-
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	217.023,08

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019, TOTALIZANDO TANTO NO ATIVO COMO NA SOMA DO PASSIVO COM O PATRIMÔNIO LÍQUIDO, A IMPORTÂNCIA SUFRA DE R\$ 217.023,08 (DUZENTOS E DEZESSETE MIL E VINTE E TRES REAIS E OITO CENTAVOS).

"DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, REFLETEM A DOCUMENTAÇÃO QUE ME FOI ENTREGUE, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS."


CONTADOR

  
ALINE CRISTINA DE GOUVEIA DA ROSA

C.R.C. PR-PR-057358/O-2  
C.P.F. 010.207.329-54  
R.G. 8704374-6 PR

"DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS."

EMPRESARIO

  
FERNANDA MOTTA TORRES  
EMPRESARIO  
C.P.F. 109.974.639-61  
R.G. 13105493-9 SP -





DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2019

<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>325.343,84</b>
VENDA DE MERCADORIAS	273.292,39
VENDAS A VISTA	273.292,39
VENDAS DE SERVICOS	52.051,45
VENDAS A VISTA	52.051,45
<b>DEDUCOES E ABATIMENTOS DA RECEITA BRUTA</b>	<b>13.550,80-</b>
IMPOSTOS E TAXAS INCIDENTES S/VENDAS	13.550,80-
SIMPLES NACIONAL - DAS	13.550,80-
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>311.793,04</b>
<b>CUSTOS DAS VENDAS</b>	<b>99.456,41-</b>
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	93.565,77-
MERCADORIAS TRIBUTADAS	93.565,77-
(+)COMPRAS A PRAZO	93.565,77-
CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS	15.948,43-
SALARIOS E ORDENADOS	14.573,40-
F.G.T.S.	1.375,03-
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	10.057,79
(+) COMPRAS A VISTA	12.569,63
13 SALARIO	2.511,84-
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>212.336,63</b>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>9.988,00-</b>
GASTOS GERAIS S/SERVICOS	9.988,00-
COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	9.988,00-
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>42.309,24-</b>
DESPESAS COM PESSOAL	23.621,58-
SALARIOS E ORDENADOS	8.535,18-
INSS.	3.179,09-
FGTS.	1.248,67-
RETIRADA PRO-LABORE	10.658,64-
DESPESAS GERAIS	18.687,66-
AGUA	932,01-
ALUGUEIS E CONDOMINIO	11.976,00-
ASSES.HONORARIOS PROFIS.	3.576,00-
ENERGIA ELETRICA	2.203,65-
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>160.039,39</b>

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DA PRESENTE DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

"DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, REFLETEM A DOCUMENTAÇÃO QUE ME FOI ENTREGUE, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS."

CONTADOR

  
ALINE CRISTINA DE GOUVEIA DA ROSA

C.R.C. PR-PR-057358/O-2  
C.P.F. 010.207.329-54  
R.G. 8704374-6 PR



0078 - FERNANDA MOTTA TORRES ME  
CNPJ:28.044.340/0001-33 NIRE:41108248040 - 27/06/2017  
Rua ANTONIO PROCOPIO RIBEIRO, 101 Bairro: CENTRO  
TOMAZINA - PR CEP: 84935-000

FL. 16  
PG. 2

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2019**

"DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES AQUI CONTIDAS, SÃO VERDADEIRAS E ME RESPONSABILIZO POR TODAS ELAS." 170

EMPRESARIO



FERNANDA MOTTA TORRES

EMPRESARIO

C.P.F. 109.974.639-61

R.G. 13105493-9 SP -

  
CONFERE COM  
O ORIGINAL

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro, 27 folhas eletronicamente numeradas de 1 à 27, e serviu de LIVRO DIÁRIO número 3, do período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

FERNANDA MOTTA TORRES ME

171

Rua ANTONIO PROCOPIO RIBEIRO, 101 Bairro: CENTRO

TOMAZINA - PR

Cep: 84935-000

Inscrição Estadual: 9075761241

CNPJ: 28.044.340/0001-33

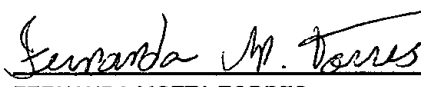
NIRE: 41108248040 - 27/06/2017 - JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ.

TOMAZINA, 31 de Dezembro de 2019.

CONTADOR

EMPRESARIO

  
ALINE CRISTINA DE GOUVEIA DA ROSA

  
FERNANDA MOTTA TORRES

EMPRESARIO

C.P.F. 109.974.639-61

R.G. 13105493-9 SP -

C.R.C. PR-PR-057358/O-2

C.P.F. 010.207.329-54

R.G. 8704374-6 PR

CONFERE COM  
ORIGINAL

FERNANDA MOTTA TORRES – ME

CNPJ 28.044.340/0001-33 – TEL (43) 35631701

172

RUA TENENTE UBALDO, N 227 – TOMAZINA – PARANA

MODELO Nº 06  
TOMADA DE PREÇO 09/2020

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 09/2020

O signatário da presente, em nome da proponente FERNANDA MOTTA TORRES, declara, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Tomazina PR, 21 de outubro de 2020.

*Fernanda M. Torres*

FERNANDA MOTTA TORRES  
CPF: 109.974.639-61

28.044.340/0001-33

Fernanda Motta Torres - ME

Rua Tenente Ubaldo 227 Centro  
CEP 84935-000 - Tomazina Parana

TEL (43) 35631701

**Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV**

Via Internet Banking CAIXA

<b>Emitente:</b>	FERNANDA MOTTA TORRES
<b>Conta origem:</b>	1949 / 003 / 00002114-5
<b>Conta destino:</b>	1949 / 006 / 00000156-4

<b>Nome destinatário:</b>	PM SIQ CAMPOS FPM
<b>Valor:</b>	R\$ 2.741,54 }
<b>Identificação da operação:</b>	FERNANDA MOTTA TORRES ME

<b>Data de débito:</b>	21/10/2020
<b>Data/hora da operação:</b>	21/10/2020 13:32:58

<b>Código da operação:</b>	91971067
<b>Chave de segurança:</b>	4UP0EWGAJMUE2WZY

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS  
SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 22/10/2020

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0001017/2020

Número do processo: 1362.0001017/2020.

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Número do documento:

Requerente: 23965 - FERNANDA MOTTA TORRES

Beneficiário:

Endereço: Rua TENENTE UBALDO Nº 00227 - 84935-000

Complemento:

Loteamento:

Condomínio:

Telefone:

Celular:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Localização atual: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Org. de destino:

Protocolado por: Juliana Rosa

Atualmente com: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Em trâmite: Não

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 22/10/2020 09:01

Previsto para:

Concluído em:

Súmula: ENVELOPE"02" - PROPOSTA DE PREÇOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº09/2020.

Observação:

  
Juliana Rosa  
(Protocolado por)

FERNANDA MOTTA TORRES  
(Requerente)

Hora: 09:01:27

FERNANDA MOTTA TORRES – ME

CNPJ 28.044.340/0001-33 – TEL (43) 35631701

RUA TENENTE UBALDO, N 227 – TOMAZINA – PARANA

175

RAZÃO SOCIAL: FERNANDA MOTTA TORRES

CNPJ: 28.044.340/0001-33

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020

**ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS**

DATA: 22/10/2020

「28.044.340/0001-33」

Fernanda Motta Torres - ME

Rua Tenente Ubaldo 227 Centro  
CEP 84935-000 - Tomazina Parana

*Fernanda M. Torres*

TEL (43) 35631701

FERNANDA MOTTA TORRES – ME

776

CNPJ 28.044.340/0001-33 – TEL (43) 35631701

RUA TENENTE UBALDO, N 227 – TOMAZINA – PARANA

MODELO Nº 07  
TOMADA DE PREÇO 09/2020

PROPOSTA DE PREÇO

EMPRESA: FERNANDA MOTTA TORRES  
CNPJ: 28.044.340/0001-33  
RUA TENENTE UBALDO, 227. CENTRO, TOMAZINA – PR  
FONE: 43 3563 1701  
E-MAIL: [construtorrestmz@gmail.com](mailto:construtorrestmz@gmail.com)

Tomazina PR, 22 de outubro de 2020.

À Comissão de Licitação  
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 09/2020.

Prezados Senhores,

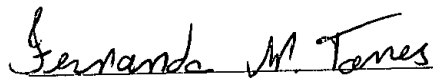
Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à execução de Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução da construção e complementação do Centro Cultural do município de Siqueira Campos conforme planilha em anexo, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ 274.150,00 (duzentos e setenta e quatro mil cento e cinquenta reais).

O prazo de execução do objeto é de 270 dias contados da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,



Fernanda Motta Torres

CPF 109.974.639.61

28.044.340/0001-33

Fernanda Motta Torres - ME

Rua Tenente Ubaldo 227 Centro  
CEP 84935-000 - Tomazina Parana  
TEL (43) 35631701



FERNANDA MOTTA TORRES - ME  
 CNPJ 28.044.340/0001-33 - TEL (43) 3563-1701  
 RUA TENENTE UBALDO, N 227 - TOMAZINA - PARANÁ

177

PLANILHA DE SERVIÇOS										
REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 09/2020 OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL SIQUEIRA CAMPOS 2º ETAPA LOCAL: SIQUEIRA CAMPOS/PR DATA: 20/10/2020 EMPRESA: FERNANDA MOTTA TORRES ME CNPJ: 28.044.340/0001-33										
ITEM			DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI (R\$)	BDI (%)	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	
1			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						<b>R\$ 3.657,36</b>	
1.1.			<b>LIMPEZA</b>						<b>R\$ 3.657,36</b>	
1.1.1.	SINAPI	74209/1	PLACA DA OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,50	R\$ 363,29	24,90%	R\$ 453,75	R\$ 1.134,38	RA
1.1.2.	SINAPI	99811	LIMPEZA DE CONTRAPISO COM VASSOURA A SECO. AF_04/2019	M2	640,24	R\$ 3,15	24,90%	R\$ 3,93	R\$ 2.516,14	RA
1.1.3.	SINAPI	99832	LAVADORA DE ALTA PRESSAO (LAVA-JATO) PARA AGUA FRIA, PRESSAO DE OPERAÇÃO ENTRE 1400 E 1900 LIB/POL2. VAZAO MAXIMA ENTRE 400 E 700 L/H - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_04/2019	H	6,00	R\$ 0,91	24,90%	R\$ 1,14	R\$ 6,84	RA
2			<b>PAREDES</b>						<b>R\$ 10.636,46</b>	
2.1.			<b>ALVENARIA E REVESTIMENTOS</b>						<b>R\$ 10.636,46</b>	
2.1.1.	SINAPI	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM. COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	107,20	R\$ 21,19	24,90%	R\$ 26,47	R\$ 2.837,58	RA
2.1.2.	SINAPI	87275	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	107,20	R\$ 53,45	24,90%	R\$ 66,76	R\$ 7.156,67	RA
2.1.3.	SINAPI	97624	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	5,46	R\$ 94,17	24,90%	R\$ 117,62	R\$ 642,21	RA
3			<b>REGULARIZAÇÕES</b>						<b>R\$ 118.860,52</b>	
3.1.			<b>RAMPAS</b>						<b>R\$ 604,29</b>	
3.1.1.	SINAPI	97631	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	10,80	R\$ 2,94	24,90%	R\$ 3,67	R\$ 39,64	RA
3.1.2.	SINAPI	96622	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM PISOS OU RÁDIERS, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	0,54	R\$ 89,01	24,90%	R\$ 111,17	R\$ 60,03	RA
3.1.3.	SINAPI	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,47	R\$ 274,84	24,90%	R\$ 343,28	R\$ 504,62	RA
3.2.			<b>REVESTIMENTO PARA PISO</b>						<b>R\$ 118.256,23</b>	
3.2.1.	SINAPI	87535	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	292,26	R\$ 21,66	24,90%	R\$ 27,05	R\$ 7.905,63	RA
3.2.2.	SINAPI	87260	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2	292,26	R\$ 72,53	24,90%	R\$ 90,59	R\$ 26.475,83	RA
3.2.3.	SINAPI	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	1,74	R\$ 260,23	24,90%	R\$ 325,03	R\$ 565,55	RA
3.2.4.	SINAPI	98689	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_06/2018	M	23,20	R\$ 67,22	24,90%	R\$ 83,96	R\$ 1.947,87	RA
3.2.5.	SINAPI	98673	PISO VINÍLICO SEMI-FLEXÍVEL EM PLACAS, PADRÃO LISO, ESPESSURA 3,2 MM, FIXADO COM COLA. AF_06/2018	M2	375,17	R\$ 165,00	24,90%	R\$ 206,09	R\$ 77.318,79	RA
3.2.6.	SINAPI	84186	PISO DE BORRACHA CANELADA, ESPESSURA 3,5MM, FIXADO COM COLA	M2	10,80	R\$ 85,09	24,90%	R\$ 106,28	R\$ 1.147,82	RA
3.2.7.	SINAPI	99839	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/2" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2", GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	M	4,80	R\$ 347,97	24,90%	R\$ 434,61	R\$ 2.086,13	RA
3.2.8.	SINAPI	99855	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO. AF_04/2019_P	M	9,60	R\$ 67,44	24,90%	R\$ 84,23	R\$ 808,61	RA
4			<b>ESQUADRIAS</b>						<b>R\$ 44.657,44</b>	
4.1.			<b>PORTAS</b>						<b>R\$ 37.993,63</b>	
4.1.1.	SINAPI	72120	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	M2	24,18	R\$ 224,00	24,90%	R\$ 279,78	R\$ 6.765,08	RA
4.1.2.	SINAPI	COMPOSIÇÃO	KIT FECHADURA PAR APORTA DE VIDRO 2 FOLHAS, INCLUSO PUXADOR, 1,00M COMPRIMENTO, CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN.	6,00	R\$ 750,00	24,90%	R\$ 936,75	R\$ 5.620,50	RA
4.1.3.	SINAPI	90821	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2019	UN	4,00	R\$ 291,28	24,90%	R\$ 363,81	R\$ 1.455,24	RA
4.1.4.	SINAPI	90822	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	7,00	R\$ 288,59	24,90%	R\$ 360,45	R\$ 2.523,15	RA
4.1.5.	SINAPI	90823	PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, INCLUSO DOBRADIÇAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	2,00	R\$ 304,44	24,90%	R\$ 380,25	R\$ 760,50	RA

CARIMBO E ASSINATURA  
 REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Laércio Stancio de Brito  
 Engenheiro Civil  
 CREA-8P 5070225360/D  
 CARIMBO E ASSINATURA  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA

FERNANDA MOTTA TORRES – ME  
 CNPJ 28.044.340/0001-33 – TEL (43) 3563-1701  
 RUA TENENTE UBALDO, N 227 – TOMAZINA – PARANÁ

178

PLANILHA DE SERVIÇOS										
REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 09/2020 OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL SIQUEIRA CAMPOS 2ª ETAPA LOCAL: SIQUEIRA CAMPOS/PR DATA: 20/10/2020 EMPRESA: FERNANDA MOTTA TORRES ME CNPJ: 28.044.340/0001-33										
ITEM			DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI (R\$)	BDI (%)	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	
4.1.6.	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M2	10,26	R\$ 390,41	24,90%	R\$ 487,62	R\$ 5.002,98	RA
4.1.7.	SINAPI	91305	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE BANHEIRO, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	8,00	R\$ 53,74	24,90%	R\$ 67,12	R\$ 536,96	RA
4.1.8.	SINAPI	91307	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	11,00	R\$ 55,10	24,90%	R\$ 68,82	R\$ 757,02	RA
4.1.9.	SINAPI	COMPOSIÇÃO	KIT FECHADURA PARA PORTA PIVOTANTE 2 FOLHAS COMPLETO, INCLUSO PUXADOR, 0,80M, CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN.	2,00	R\$ 560,00	24,90%	R\$ 699,44	R\$ 1.398,88	RA
4.1.10.	SINAPI	90838	PORTA CORTA-FOGO 90X210X4CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	UN	4,00	R\$ 901,77	24,90%	R\$ 1.126,31	R\$ 4.505,24	RA
4.1.11.	SINAPI	COMPOSIÇÃO	BARRA ANTI PÂNICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN.	4,00	R\$ 1.500,00	24,90%	R\$ 1.873,50	R\$ 7.494,00	RA
	SINAPI	100874	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UN	4	R\$ 235,00	24,90%	R\$ 293,52	R\$ 1.174,08	RA
4.2.			JANELAS						R\$ 6.663,81	
4.2.1.	SINAPI	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M2	16,56	R\$ 286,00	24,90%	R\$ 357,21	R\$ 5.915,40	RA
4.2.2.	SINAPI	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2019	M2	1,5	R\$ 399,47	24,90%	R\$ 498,94	R\$ 748,41	RA
5			COBERTURA						R\$ 34.660,01	
5.1.			COBERTURA						R\$ 34.660,01	
5.1.1.	SINAPI	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	19,6	R\$ 40,28	24,90%	R\$ 50,31	R\$ 986,08	RA
5.1.2.	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF 07/2019	M	162,55	R\$ 31,12	24,90%	R\$ 38,87	R\$ 6.318,32	RA
5.1.3.	SINAPI	96113	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS. AF 05/2017 P	M2	475	R\$ 37,79	24,90%	R\$ 47,20	R\$ 22.420,00	RA
5.1.4.	SINAPI	96123	ACABAMENTOS PARA FORRO (MOLDURA EM DRYWALL, COM LARGURA DE 15 CM). AF 05/2017 P	M	161,4	R\$ 24,48	24,90%	R\$ 30,58	R\$ 4.935,61	RA
6			INSTALAÇÕES HIDRAULICAS						R\$ 13.650,99	
6.1.			ENTRADA DE ÁGUA						R\$ 335,56	
6.1.1.	SINAPI	95635	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM PVC SOLDÁVEL DN 25 (3/4") FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF 11/2016	UN	1	R\$ 133,17	24,90%	R\$ 166,33	R\$ 166,33	RA
6.1.2.	SINAPI	95675	HIDRÔMETRO DN 25 (3/4"), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2016	UN	1	R\$ 135,49	24,90%	R\$ 169,23	R\$ 169,23	RA
			REDE DE ÁGUA FRIA - TUBOS E CONEXÕES						R\$ 6.345,83	
6.2.1.	SINAPI	91786	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB- RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	M	36,45	R\$ 22,26	24,90%	R\$ 27,80	R\$ 1.013,31	RA
6.2.2.	SINAPI	91787	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	M	130	R\$ 22,17	24,90%	R\$ 27,69	R\$ 3.599,70	RA
6.2.3.	SINAPI	91789	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMIINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTE E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF 10/2015	M	43,56	R\$ 31,85	24,90%	R\$ 39,78	R\$ 1.732,82	RA
6.3.			REDE DE ÁGUA FRIA - REGISTRO E VÁLVULAS						R\$ 6.969,60	
6.3.1.	SINAPI	94500	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	1	R\$ 227,10	24,90%	R\$ 283,65	R\$ 283,65	RA
6.3.2.	SINAPI	94498	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO -FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	UN	5	R\$ 111,98	24,90%	R\$ 139,86	R\$ 699,30	RA

CARIMBO E ASSINATURA  
 REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

CARIMBO E ASSINATURA  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA

Laercio Stanco de Brito  
 Engenheiro Civil  
 CREA-SP 5070225360/D

PLANILHA DE SERVIÇOS

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 09/2020  
 OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL SIQUEIRA CAMPOS 2ª ETAPA  
 LOCAL: SIQUEIRA CAMPOS/PR  
 DATA: 20/10/2020  
 EMPRESA: FERNANDA MOTTA TORRES ME  
 CNPJ: 28.044.340/0001-33

ITEM			DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI (R\$)	BDI (%)	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	
6.3.3.	SINAPI	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	1	R\$ 93,52	24,90%	R\$ 116,81	R\$ 116,81	RA
6.3.4.	SINAPI	99635	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METÁLICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	7	R\$ 214,07	24,90%	R\$ 267,37	R\$ 1.871,59	RA
6.3.5.	SINAPI	88504	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS, COM ACESSÓRIOS	UN	5	R\$ 640,23	24,90%	R\$ 799,65	R\$ 3.998,25	RA
7			<b>INSTALAÇÕES SANITÁRIAS</b>						<b>R\$ 10.889,12</b>	
7.1.			<b>TUBOS CONEXÕES E ACESSÓRIOS</b>						<b>R\$ 5.906,78</b>	
7.1.1.	SINAPI	91795	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIE N. ESGOTO PREDIAL, 100 MM (INST. RAMAL DESCARGA, RAMAL DE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL. CONEXÕES E CORTES, FIXAÇÕES, P/ PRÉDIOS. AF_10/2015	M	31	R\$ 45,30	24,90%	R\$ 56,58	R\$ 1.753,98	RA
7.1.2.	SINAPI	91796	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM SUB-COLETOR AÉREO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	80	R\$ 41,56	24,90%	R\$ 51,91	R\$ 4.152,80	RA
7.2.			<b>REDE DE ESGOTO - CAIXAS E RALOS</b>						<b>R\$ 1.947,46</b>	
7.2.1.	SINAPI	89707	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5	R\$ 24,59	24,90%	R\$ 30,71	R\$ 153,55	RA
7.2.2.	SINAPI	74166/1	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60CM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7	R\$ 197,23	24,90%	R\$ 246,34	R\$ 1.724,38	RA
7.2.3.	SINAPI	98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_05/2018	UN	1	R\$ 55,67	24,90%	R\$ 69,53	R\$ 69,53	RA
7.3.			<b>EQUIPAMENTOS SANITÁRIOS</b>						<b>R\$ 3.034,88</b>	
7.3.1.	SINAPI	95470	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016	UN	5	R\$ 191,58	24,90%	R\$ 239,28	R\$ 1.196,40	RA
7.3.2.	SINAPI	95472	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	R\$ 735,98	24,90%	R\$ 919,24	R\$ 1.838,48	RA
8			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICA E TELEFÔNICAS</b>						<b>R\$ 36.555,48</b>	
8.1.			<b>REDE DE BAIXA TENSÃO- QUADROS/CAIXAS</b>						<b>R\$ 2.844,42</b>	
8.1.1.	SINAPI	74131/6	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 32 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2	R\$ 495,54	24,90%	R\$ 618,93	R\$ 1.237,86	RA
8.1.2.	SINAPI	100562	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.4, 60X60X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	1	R\$ 185,22	24,90%	R\$ 231,34	R\$ 231,34	RA
8.1.3.	SINAPI	98111	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_05/2018	UN	4	R\$ 20,99	24,90%	R\$ 26,22	R\$ 104,88	RA
8.1.4.	SINAPI	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	2	R\$ 164,55	24,90%	R\$ 205,52	R\$ 411,04	RA
8.1.5.	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	2	R\$ 61,51	24,90%	R\$ 76,83	R\$ 153,66	RA
8.1.6.	SINAPI	100557	CAIXA DE PASSAGEM PARA TELEFONE 80X80X15CM (SOBREPOR) FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_11/2019	UN	2	R\$ 282,48	24,90%	R\$ 352,82	R\$ 705,64	RA
8.2.			<b>REDE DE BAIXA TENSÃO - BASES/CHAVES/DISJUNTORES</b>						<b>R\$ 1.559,89</b>	
8.2.1.	SINAPI	74130/1	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 10 A 30A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	30	R\$ 14,63	24,90%	R\$ 18,27	R\$ 548,10	RA
8.2.2.	SINAPI	74130/2	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 35 A 50A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	20	R\$ 22,49	24,90%	R\$ 28,09	R\$ 561,80	RA
8.2.3.	SINAPI	74130/6	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO) 125 A 150A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	R\$ 360,28	24,90%	R\$ 449,99	R\$ 449,99	RA
8.3.			<b>REDE DE BAIXA TENSÃO - FIOS E CABOS</b>						<b>R\$ 13.618,00</b>	
8.3.1.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	690	R\$ 4,12	24,90%	R\$ 5,15	R\$ 3.553,50	RA
8.3.2.	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	297	R\$ 9,05	24,90%	R\$ 11,30	R\$ 3.356,10	RA
8.3.3.	SINAPI	92991	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	76	R\$ 50,04	24,90%	R\$ 62,50	R\$ 4.750,00	RA

180

PLANILHA DE SERVIÇOS										
REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 09/2020 OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL SIQUEIRA CAMPOS 2ª ETAPA LOCAL: SIQUEIRA CAMPOS/PR DATA: 20/10/2020 EMPRESA: FERNANDA MOTTA TORRES ME CNPJ: 28.044.340/0001-33										
ITEM			DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI (R\$)	BDI (%)	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	
8.3.4.	SINAPI	92981	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	180	R\$ 8,71	24,90%	R\$ 10,88	R\$ 1.958,40	RA
8.4.			<b>TOMADA/INTERRUPTORES/ESPELHOS</b>						<b>R\$ 3.673,37</b>	
8.4.1	SINAPI	91979	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2017	UN	11	R\$ 38,62	24,90%	R\$ 48,24	R\$ 530,64	RA
8.4.2.	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2	R\$ 34,37	24,90%	R\$ 42,93	R\$ 85,86	RA
8.4.3	SINAPI	91967	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4	R\$ 46,99	24,90%	R\$ 58,69	R\$ 234,76	RA
8.4.4	SINAPI	91992	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	3	R\$ 34,15	24,90%	R\$ 42,65	R\$ 127,95	RA
8.4.5.	SINAPI	92004	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10	R\$ 42,98	24,90%	R\$ 53,68	R\$ 536,80	RA
	SINAPI	92008	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	33,00	R\$ 40,92	24,90%	R\$ 51,11	R\$ 1.686,63	RA
8.4.7	SINAPI	98308	TOMADA PARA TELEFONE RJ11 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	13	R\$ 28,99	24,90%	R\$ 36,21	R\$ 470,73	RA
8.5.			<b>LUMINÁRIA INTERNAS</b>						<b>R\$ 6.925,17</b>	
8.5.1.	SINAPI	97592	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 12/13 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	60	R\$ 40,50	24,90%	R\$ 50,58	R\$ 3.034,80	RA
8.5.2	SINAPI	74246/1	REFLETOR RETANGULAR FECHADO COM LAMPADA VAPOR METALICO 400 W	UN	11	R\$ 283,16	24,90%	R\$ 353,67	R\$ 3.890,37	RA
8.6.			<b>EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO</b>						<b>R\$ 7.934,63</b>	
8.6.1.	SINAPI	97597	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	2,00	R\$ 40,69	24,90%	R\$ 50,82	R\$ 101,64	RA
8.6.2	SINAPI	72553	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8	R\$ 133,90	24,90%	R\$ 167,24	R\$ 1.337,92	RA
8.6.3.	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	11	R\$ 30,82	24,90%	R\$ 38,49	R\$ 423,39	RA
8.6.4.	SINAPI	COTAÇÃO	PONTO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGENCIA DE BALIZAMENTO COM INSCRIÇÃO DE SAÍDA	UN.	6	R\$ 89,83	24,90%	R\$ 112,20	R\$ 673,20	RA
8.6.5.	SINAPI	COTAÇÃO	SISTEMA DE DETECTAÇÃO E ALARME AVISADOR SONORO TIPO SIRENE	UN.	2	R\$ 64,98	24,90%	R\$ 81,16	R\$ 162,32	RA
8.6.6.	SINAPI	COTAÇÃO	DETECTORES DE FUMAÇA LINEAR	UN.	2	R\$ 2.033,50	24,90%	R\$ 2.539,84	R\$ 5.079,68	RA
8.6.7.	SINAPI	COTAÇÃO	PLACA (S-2) 0,15M X 0,30M	UN.	6	R\$ 7,83	24,90%	R\$ 9,78	R\$ 58,68	RA
8.6.8.	SINAPI	COTAÇÃO	PLACA (S-8) 0,15M X 0,30M	UN.	4	R\$ 7,83	24,90%	R\$ 9,78	R\$ 39,12	RA
8.6.9.	SINAPI	COTAÇÃO	PLACA (S-13) 0,15M X 0,30M	UN.	6	R\$ 7,83	24,90%	R\$ 9,78	R\$ 58,68	RA
9			<b>LIMPEZA FINAL DA OBRA</b>						<b>R\$ 582,62</b>	
9.1.			<b>LIMPEZA</b>						<b>R\$ 582,62</b>	
9.1.1.	SINAPI	99806	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE COM PANO UMIDO AF_04/2019	M2	640,24	R\$ 0,73	24,90%	R\$ 0,91	R\$ 582,62	RA
<b>VALOR TOTAL GERAL:</b>									<b>R\$ 274.150,00</b>	

f

  
 Laércio Stanco de Brito  
 Engenheiro Civil  
 CREA-SP 5070225360/D

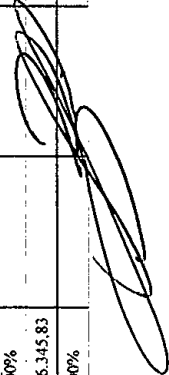
FERNANDA MOTTA TORRES - ME  
 CNPJ 28.044.340/0001-33 - TEL (43) 3563-1701  
 RUA TENENTE UBALDO, N 227 - TOMAZINA - PARANÁ

**CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO**

REF.: EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 09/2020  
 OBRA: CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL SIQUEIRA CAMPOS 2ª ETAPA  
 LOCAL: SIQUEIRA CAMPOS/PR  
 DATA: 20/10/2020  
 EMPRESA: FERNANDA MOTTA TORRES ME  
 CNPJ: 28.044.340/0001-33

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	PARCELA:	1	2	3	4	5	6	7	8	9
			% Período:	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS	210 DIAS	240 DIAS	270 DIAS
	CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL SIQUEIRA CAMPOS 2ª ETAPA	RS 274.150,00	100,00%	RS 14.293,82 5,21%	RS 604,29 0,22%	RS 118.256,23 43,13%	RS 44.657,44 16,29%	RS 34.660,01 12,64%	RS 13.650,99 4,98%	RS 10.889,12 3,97%	RS 36.555,48 13,33%	RS 582,62 0,21%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	RS 3.657,36	% Período:	100,00%								
1.1.	LIMPEZA	RS 3.657,36	1,33%	RS 3.657,36 100,00%								
2	PAREDES	RS 10.636,46	% Período:	100,00%								
2.1.	ALVENARIA E REVESTIMENTOS	RS 10.636,46	3,88%	RS 10.636,46 100,00%								
3	REGULARIZAÇÕES	RS 118.860,52	% Período:		0,51%	99,49%						
3.1.	RAMPAS	RS 604,29	43,36%		RS 604,29 100,00%	RS 118.256,23 99,49%						
3.2.	REVESTIMENTO PARA PISO	RS 118.256,23	% Período:			100,00%						
4	ESQUADRIAS	RS 44.657,44	43,14%			RS 118.256,23 100,00%						
4.1.	PORTAS	RS 37.993,63	% Período:				100,00%	RS 44.657,44 100,00%				
4.2.	JANELAS	RS 6.663,81	13,86%					RS 37.993,63 100,00%				
5	COBERTURA	RS 34.660,01	% Período:					100,00%				
5.1.	COBERTURA	RS 34.660,01	2,43%					RS 34.660,01 100,00%				
6	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	RS 13.650,99	% Período:						100,00%			
6.1.	ENTRADA DE ÁGUA	RS 335,56	12,64%						RS 13.650,99 100,00%			
6.2.	REDE DE ÁGUA FRIA - TUBOS E CONEXÕES	RS 6.345,83	4,98%						RS 335,56 100,00%			
6.3.	REDE DE ÁGUA FRIA - REGISTRO E VÁLVULAS	RS 6.969,60	0,12%						RS 6.345,83 100,00%			
			2,31%						RS 6.969,60 100,00%			

187



f

182

	1	2	3	4	5	6	7	8	9
7	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	RS 10.889,12	2,54% % Período: 3,97%			RS 6.969,60	100,00% RS 10.889,12		
7.1.	TUBOS CONEXÕES E ACESSÓRIOS	RS 5.906,78	% Período: 2,15%				100,00% RS 5.906,78		
7.2.	REDE DE ESGOTO - CAIXAS E RALOS	RS 1.947,46	% Período: 0,71%				100,00% RS 1.947,46		
7.3.	EQUIPAMENTOS SANITÁRIOS	RS 3.034,88	% Período: 1,11%				100,00% RS 3.034,88		
8	INSTALAÇÕES ELÉTRICA E TELEFÔNICAS	RS 36.555,48	% Período: 13,33%					100,00% RS 36.555,48	
8.1.	REDE DE BAIXA TENSÃO- QUADROS/CAIXAS	RS 2.844,42	% Período: 1,04%					100,00% RS 2.844,42	
8.2.	REDE DE BAIXA TENSÃO - BASES/CHAVES/DISJUNTORES	RS 1.559,89	% Período: 0,57%					100,00% RS 1.559,89	
8.3.	REDE DE BAIXA TENSÃO - FIOS E CABOS	RS 13.618,00	% Período: 4,97%					100,00% RS 13.618,00	
8.4.	TOMADA/INTERRUPTORES/ESPELHOS	RS 3.673,37	% Período: 1,34%					100,00% RS 3.673,37	
8.5.	LUMINÁRIA INTERNAS	RS 6.925,17	% Período: 2,53%					100,00% RS 6.925,17	
8.6.	EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO	RS 7.934,63	% Período: 2,89%					100,00% RS 7.934,63	
9	LIMPEZA FINAL DA OBRA	RS 582,62	% Período: 0,21%					100,00% RS 582,62	
9.1.	LIMPEZA	RS 582,62	% Período: 0,21%					100,00% RS 582,62	
	Período:								
		RS 11.619,31	5,21%	RS 96.129,34	16,29%	RS 28.174,78	12,64%	RS 29.715,59	13,33%
	Repasso:	RS 2.674,51		RS 22.126,89		RS 6.485,23		RS 2.037,46	
	Contrapartida:	RS -		RS -		RS -		RS -	
	Outros:	RS -		RS -		RS -		RS -	
	INVESTIMENTO:	RS 14.293,82		RS 118.256,23		RS 44.657,44		RS 10.889,12	
		RS 11.619,31	5,21%	RS 108.239,87	48,57%	RS 44.657,44	77,50%	RS 36.555,48	99,79%
	Repasso:	RS 2.674,51		RS 12.110,53		RS 144.541,47		RS 192.664,67	
	Contrapartida:	RS 2.674,51		RS 24.914,47		RS 33.270,31		RS 44.347,23	
	Outros:	RS -		RS -		RS -		RS -	
	INVESTIMENTO:	RS 14.293,82		RS 133.154,34		RS 177.811,78		RS 237.011,90	
		RS 14.293,82		RS 14.898,11		RS 212.471,79		RS 226.122,78	
	Repasso:	RS 11.619,31		RS 12.110,53		RS 144.541,47		RS 183.813,01	
	Contrapartida:	RS 2.674,51		RS 24.914,47		RS 33.270,31		RS 44.347,23	
	Outros:	RS -		RS -		RS -		RS -	
	INVESTIMENTO:	RS 14.293,82		RS 133.154,34		RS 177.811,78		RS 237.011,90	
		RS 14.293,82		RS 14.898,11		RS 212.471,79		RS 226.122,78	
	Repasso:	RS 11.619,31		RS 12.110,53		RS 144.541,47		RS 183.813,01	
	Contrapartida:	RS 2.674,51		RS 24.914,47		RS 33.270,31		RS 44.347,23	
	Outros:	RS -		RS -		RS -		RS -	
	INVESTIMENTO:	RS 14.293,82		RS 133.154,34		RS 177.811,78		RS 237.011,90	
		RS 14.293,82		RS 14.898,11		RS 212.471,79		RS 226.122,78	
	Repasso:	RS 11.619,31		RS 12.110,53		RS 144.541,47		RS 183.813,01	
	Contrapartida:	RS 2.674,51		RS 24.914,47		RS 33.270,31		RS 44.347,23	
	Outros:	RS -		RS -		RS -		RS -	
	INVESTIMENTO:	RS 14.293,82		RS 133.154,34		RS 177.811,78		RS 237.011,90	
		RS 14.293,82		RS 14.898,11		RS 212.471,79		RS 226.122,78	
	Repasso:	RS 11.619,31		RS 12.110,53		RS 144.541,47		RS 183.813,01	
	Contrapartida:	RS 2.674,51		RS 24.914,47		RS 33.270,31		RS 44.347,23	
	Outros:	RS -		RS -		RS -		RS -	
	INVESTIMENTO:	RS 14.293,82		RS 133.154,34		RS 177.811,78		RS 237.011,90	
		RS 14.293,82		RS 14.898,11		RS 212.471,79		RS 226.122,78	
	Repasso:	RS 11.619,31		RS 12.110,53		RS 144.541,47		RS 183.813,01	
	Contrapartida:	RS 2.674,51		RS 24.914,47		RS 33.270,31		RS 44.347,23	
	Outros:	RS -		RS -		RS -		RS -	
	INVESTIMENTO:	RS 14.293,82		RS 133.154,34		RS 177.811,78		RS 237.011,90	
		RS 14.293,82		RS 14.898,11		RS 212.471,79		RS 226.122,78	
	Repasso:	RS 11.619,31		RS 12.110,53		RS 144.541,47		RS 183.813,01	
	Contrapartida:	RS 2.674,51		RS 24.914,47		RS 33.270,31		RS 44.347,23	
	Outros:	RS -		RS -		RS -		RS -	
	INVESTIMENTO:	RS 14.293,82		RS 133.154,34		RS 177.811,78		RS 237.011,90	
		RS 14.293,82		RS 14.898,11		RS 212.471,79		RS 226.122,78	
	Repasso:	RS 11.619,31		RS 12.110,53		RS 144.541,47		RS 183.813,01	
	Contrapartida:	RS 2.674,51		RS 24.914,47		RS 33.270,31		RS 44.347,23	
	Outros:	RS -		RS -		RS -		RS -	
	INVESTIMENTO:	RS 14.293,82		RS 133.154,34		RS 177.811,78		RS 237.011,90	
		RS 14.293,82		RS 14.898,11		RS 212.471,79		RS 226.122,78	
	Repasso:	RS 11.619,31		RS 12.110,53		RS 144.541,47		RS 183.813,01	
	Contrapartida:	RS 2.674,51		RS 24.914,47		RS 33.270,31		RS 44.347,23	
	Outros:	RS -		RS -		RS -		RS -	
	INVESTIMENTO:	RS 14.293,82		RS 133.154,34		RS 177.811,78		RS 237.011,90	
		RS 14.293,82		RS 14.898,11		RS 212.471,79		RS 226.122,78	
	Repasso:	RS 11.619,31		RS 12.110,53		RS 144.541,47		RS 183.813,01	
	Contrapartida:	RS 2.674,51		RS 24.914,47		RS 33.270,31		RS 44.347,23	
	Outros:	RS -		RS -		RS -		RS -	
	INVESTIMENTO:	RS 14.293,82		RS 133.154,34		RS 177.811,78		RS 237.011,90	
		RS 14.293,82		RS 14.898,11		RS 212.471,79		RS 226.122,78	
	Repasso:	RS 11.619,31		RS 12.110,53		RS 144.541,47		RS 183.813,01	
	Contrapartida:	RS 2.674,51		RS 24.914,47		RS 33.270,31		RS 44.347,23	
	Outros:	RS -		RS -		RS -		RS -	
	INVESTIMENTO:	RS 14.293,82		RS 133.154,34		RS 177.811,78		RS 237.011,90	
		RS 14.293,82		RS 14.898,11		RS 212.471,79		RS 226.122,78	
	Repasso:	RS 11.619,31		RS 12.110,53		RS 144.541,47		RS 183.813,01	
	Contrapartida:	RS 2.674,51		RS 24.914,47		RS 33.270,31		RS 44.347,23	
	Outros:	RS -		RS -		RS -		RS -	
	INVESTIMENTO:	RS 14.293,82		RS 133.154,34		RS 177.811,78		RS 237.011,90	
		RS 14.293,82		RS 14.898,11		RS 212.471,79		RS 226.122,78	
	Repasso:	RS 11.619,31		RS 12.110,53		RS 144.541,47		RS 183.813,01	
	Contrapartida:	RS 2.674,51		RS 24.914,47		RS 33.270,31		RS 44.347,23	
	Outros:	RS -		RS -		RS -		RS -	
	INVESTIMENTO:	RS 14.293,82		RS 133.154,34		RS 177.811,78		RS 237.011,90	
		RS 14.293,82		RS 14.898,11		RS 212.471,79		RS 226.122,78	
	Repasso:	RS 11.619,31		RS 12.110,53		RS 144.541,47		RS 183.813,01	
	Contrapartida:	RS 2.674,51		RS 24.914,47		RS 33.270,31		RS 44.347,23	
	Outros:	RS -		RS -		RS -		RS -	
	INVESTIMENTO:	RS 14.293,82		RS 133.154,34		RS 177.811,78		RS 237.011,90	
		RS 14.293,82		RS 14.898,11		RS 212.471,79		RS 226.122,78	
	Repasso:	RS 11.619,31		RS 12.110,53		RS 144.541,47		RS 183.813,01	
	Contrapartida:	RS 2.674,51		RS 24.914,47		RS 33.270,31		RS 44.347,23	
	Outros:	RS -		RS -		RS -		RS -	
	INVESTIMENTO:	RS 14.293,82		RS 133.154,34		RS 177.811,78		RS 237.011,90	
		RS 14.293,82		RS 14.898,11		RS 212.471,79		RS 226.122,78	
	Repasso:	RS 11.619,31		RS 12.110,53		RS 144.541,47		RS 183.813,01	
	Contrapartida:	RS 2.674,51		RS 24.914,47		RS 33.270,31		RS 44.347,23	
	Outros:	RS -		RS -		RS -		RS -	
	INVESTIMENTO:	RS 14.293,82		RS 133.154,34		RS 177.811,78		RS 237.011,90	
		RS 14.293,82		RS 14.898,11		RS 212.471,79		RS 226.122,78	
	Repasso:	RS 11.619,31		RS 12.110,53		RS 144.541,47		RS 183.813,01	
	Contrapartida:	RS 2.674,51		RS 24.914,47		RS 33.270,31		RS 44.347,23	
	Outros:	RS -		RS -		RS -		RS -	
	INVESTIMENTO:	RS 14.293,82		RS 133.154,34		RS 177.811,78		RS 237.011,90	
		RS 14.293,82		RS 14.898,11		RS 212.471,79		RS 226.122,78	
	Repasso:	RS 11.619,31		RS 12.110,53		RS 144.541,47		RS 183.813,01	
	Contrapartida:	RS 2.674,51		RS 24.914,47		RS 33.270,31		RS 44.347,23	
	Outros:	RS -		RS -		RS -		RS -	
	INVESTIMENTO:	RS 14.293,82		RS 133.154,34		RS 177.811,78		RS 237.011,90	
		RS 14.293,82		RS 14.898,11		RS 212.471,79		RS 226.122,78	
	Repasso:	RS 11.619,31		RS 12.110,53		RS 144.541,47		RS 183.813,01	
	Contrapartida:	RS 2.674,51		RS 24.914,47		RS 33.270,31		RS 44.347,23	
	Outros:	RS -		RS -		RS -		RS -	
	INVESTIMENTO:	RS 14.293,82		RS 133.154,34		RS 177.811,78		RS 237.011,90	
		RS 14.293,82		RS 14.898,11		RS 212.471,79		RS 226.122,78	
	Repasso:	RS 11.619,31		RS 12.110,53		RS 144.541,47		RS 183.813,01	
	Contrapartida:	RS 2.674,51		RS 24.914,47		RS 33.270,31		RS 44.347,23	
	Outros:	RS -		RS -		RS -		RS -	
	INVESTIMENTO:	RS 14.293,82							

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

**TOMADA DE PREÇO**

Nr.: 9/2020 - TP

Processo Administrativo: 132 98/2020  
Processo de Licitação: 86/2020  
Data do Processo: 01/10/2020

Folha: 1/1

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

TOMADA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS.

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 29/2020 (Sequência: 1)**

Ao(s) 22 de Outubro de 2020, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 016/2020, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 86/2020, Licitação nº 9/2020 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:**

Participante: 12211 - FERNANDA MOTTA TORRES

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, CONFORME PROJETOS E PLANILHAS.	UND	1,00		0,0000	274.150,00	274.150,00

Total do Participante -----> 274.150,00

Total Geral -----> 274.150,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.


Siqueira Campos, 22 de Outubro de 2020

**COMISSÃO:**


TEFLANIO FIDENCIO DOS REIS

 - Presidente da Comissão de Licitação

ANGELICA OLIVEIRA DA SILVA RODRIGUES

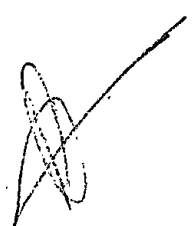
 - MEMBRO

FABRICIO JOSE GONCALVES

 - MEMBRO

RODRIGO TRENTINY DA SILVA

 - MEMBRO



**MEMORANDO INTERNO**

**De: Setor de Licitações.**

**Para: Departamento Jurídico**

Siqueira Campos, 28 de SETEMBRO de 2020.

Encaminhamos o Edital de Tomada de Preço referente a "Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução da construção e complementação do Centro Cultural do município de Siqueira Campos conforme planilha em anexo" para análise e parecer.

Atenciosamente,

  
**Teflano Fidencio dos Reis**  
Presidente da Comissão de Licitação





# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

185

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

DEPARTAMENTO JURÍDICO.  
PARECER JURÍDICO: 261/2020.  
ORIGEM: LICITAÇÃO.  
PARA: ORIGEM.  
ASSUNTO: PARECER FINAL/LICITAÇÃO.

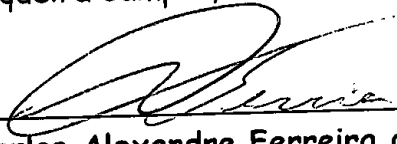
Vieram os presentes autos para o fornecimento de parecer jurídico final acerca da legalidade do TOMADA DE PREÇO N.º 09/2020, que teve como objeto a contratação de empresa especializada em obras de engenharia para a execução da construção e complementação do Centro Cultural do município.

Em análise do processo informo que torna PREJUDICADA a emissão de parecer jurídico final acerca da legalidade do processo em questão, por total ausência de previsão legal para o fornecimento de parecer conclusivo em processos licitatórios, nos termos do art. 38 da lei n.º 8.666/93 que prevê a obrigatoriedade desta emissão apenas para o Edital, o que já foi feito no momento oportuno.

É o parecer.

O órgão de Controle Interno do Município também deve emitir parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 28 de outubro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Alexandre Ferreira da Silva  
OAB PR 47.034.

186

**MEMORANDO INTERNO**  
**De: Setor de Licitações.**  
**Para: Controle Interno**

Siqueira Campos, 28 de outubro de 2020.

Encaminhamos o Edital de Tomada de Preço nº 009/2020 para análise e parecer final.

Atenciosamente,

  
**Teflânio Fidêncio dos Reis**  
Presidente da Comissão de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571 1122

## CONTROLE INTERNO

000187

INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 09/2020

### PARECER

Vem a análise deste Controle Interno o Processo em epígrafe, solicitando Parecer Final para homologação sobre o Processo Licitatório Tomada de Preços 09/2020.

O art. 113 da Lei Nacional de Licitações dispõe:

*Art. 113. O controle das despesas decorrentes dos contratos e demais instrumentos regidos por esta Lei será feito pelo Tribunal de Contas competente, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos interessados da Administração responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade da despesa e execução, nos termos da Constituição e sem prejuízo do sistema de controle interno nela previsto.*

O artigo 10, III, da Lei Municipal 165/2007, por sua vez, estabelece:

*Para o perfeito cumprimento do disposto nesta lei, os órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município deverão encaminhar à CPCI imediatamente após a conclusão/publicação os seguintes atos, no que couber:*

*III - os editais de licitação ou contratos, inclusive administrativos, os convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres;*

Nenhuma dessas normas impõe, taxativamente, que o controle seja feito em um número específico licitações e nem que seja realizado parecer final para homologação do certame, embora este controle está sendo realizado em todos os editais de licitação conforme o disposto no artigo 10 da Lei Municipal acima mencionada.

Ao revés, dispõe o §1º do art. 113 da Lei nº 8.666/93 que qualquer licitante, contratado ou pessoa física ou jurídica pode representar aos órgãos integrantes do controle externo ou interno contra irregularidades na aplicação da Lei de Licitações, deixando claro que para desafiar o controle externo ou interno não basta a mera realização da licitação, mas que a representação esteja embasada em um critério mínimo de relevância ou de risco, que é a existência, ao menos indiciária, de irregularidade na aplicação da lei.

Inexistindo norma expressa dessa natureza é desnecessário que o sistema de controle interno assim proceda, pois lhe caberá dirigir a fiscalização segundo critérios de oportunidade e conveniência, levando em consideração aspectos como a relevância, seletividade, materialidade e risco, além da utilização de instrumentos e métodos de fiscalização por amostragem.

Assim entendo não ser recomendada a assunção de tal *munus* pelo sistema de controle interno, pelo seguinte motivo: a função precípua da unidade central do sistema de controle interno é a de **dirigir e coordenar as atividades de controle**, atuando em conjunto com os demais setores da Administração, portanto, não se deve admitir que se misturem as atividades precípua de controle com as atividades próprias dos órgãos, como a emissão de pareceres jurídicos em processos licitatórios, vistos em contratos e empenhos ou congêneres. O foco de atuação da Unidade Central de Controle Interno deve ser no caráter orientador e preventivo, em auxiliar a gestão pública e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

000188

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571 1122

## CONTROLE INTERNO

atender a todos os níveis hierárquicos da Administração, e não em realizar funções tipicamente executivas.

A questão pode ser igualmente analisada sob o ponto de vista da eficiência administrativa. A exigência de que seja produzido um parecer do órgão central de controle interno em todos os processos que envolvam a aquisição de bem ou serviço realizado pela Administração resultaria na adição de mais uma fase ao procedimento interno licitatório, ocasionando ineficiência e retrabalho.

Assim, caso o órgão central do sistema de controle interno seja obrigado a emissão de parecer final em todos os procedimentos licitatórios, estaria, em tese, indo de encontro ao princípio da eficiência administrativa, consagrada no art. 37 da Constituição da República.

Isto porque a Lei 8.666/93 prevê expressamente a obrigatoriedade do exame e aprovação das minutas de editais de licitação, bem como dos contratos, acordos, convênios e ajustes, *verbis*:

*Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:*

*[...]*

*Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.*

Tal disposição, por ser norma geral, estabelece uma obrigação a todos os entes federados, que não podem suprimir o exame e aprovação do Departamento Jurídico da Administração ou mesmo substituí-lo por outro confeccionado pelo órgão central do sistema de controle interno.

Ante o exposto, entendo pela não obrigatoriedade de analisar todos os procedimentos licitatórios realizados e parecer final para sua homologação.

É o parecer.

Siqueira Campos, 29 de outubro de 2020.

  
**Olivia Castro Lemos**  
Controlador Interno

000189

Folha: 1/1

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, FABIANO LOPES BUENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

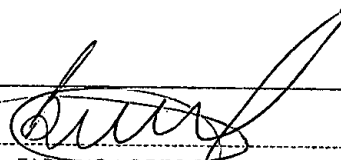
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 86/2020  
b ) Licitação Nr.: 9/2020-TP  
c ) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia  
d ) Data Homologação: 04/11/2020  
e ) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f ) Objeto da Licitação TOMADA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS.

g ) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 012211 - FERNANDA MOTTA TORRES	1	0,0000	274.150,00
	1		274.150,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.346.4.4.90.51.00.00.00.00 (210), 1.346.4.4.90.51.00.00.00.00 (211)

  
FABIANO LOPES BUENO



# MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89

000190

## TOMADA DE PREÇO 09/2020

### CONTRATO Nº 184/2020

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, A PREÇOS FIXOS E SEM REAJUSTE QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS -PR E A EMPRESA FERNANDA MOTTA TORRES - ME, NA FORMA ABAIXO:

O município de Siqueira Campos - Pr, situado na Marechal Deodoro, 1837, Centro, Siqueira Campos PR, CNPJ: 76.919.083/0001-89, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, portador da cédula de identidade RG nº 4.657.066-9/PR, CPF nº 855.416.729-53, e a empresa FERNANDA MOTTA TORRES - ME, CNPJ-28.044.340/0001-33, localizada na Rua Tenente Ubaldo Nº 227 Tomazina - Pr, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por Fernanda Motta Torres portador da cédula de identidade R.G. Nº 13.105.493-9 CPF nº 109.974.639-61, residente na cidade de Tomazina - Pr, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da **CONTRATADA** datada de 29/10/2020, conforme condições que estipulam a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato tem como objeto a Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para execução da construção e complementação do Centro Cultural do município de Siqueira Campos, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da **Licitação nº tomada de preço 09/2020**, fornecida pelo **CONTRATANTE**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste dos preços unitários, é de R\$ 274.150,00, (duzentos e setenta e quatro mil cento e cinquenta reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

Das despesas com a contratação da empresa para a execução do objeto deste Edital. Serão com recursos próprios da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e da seguinte dotação orçamentária:

4.4.90.51.01.99.00.00.00		Outras edificações		
Dotação	Descrição	Fonte	Departamento	
(211) 19.001.13.391.0047.1.346.4.4.90.51.00.00.00	Obras Instalações	e 1804	Depart. Municipal de Ensino	
(210)	Obras	e 1000	Depart. Municipal de	



19.001.13.391.0047.1.346.4.4.90.51.00.00.00	Instalações	Ensino
---	-------------	--------

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO.**

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até **nove meses**, contados partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

**Parágrafo Primeiro**

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 5º (quinto) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

**Parágrafo Segundo**

Somente será admitida alteração do prazo quando:

- houver alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- houver alteração de quantidades, obedecido aos limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE;
- houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução;
- atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE;
- por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado;
- outros casos previsto em lei.

**Parágrafo Terceiro**

Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

**Parágrafo Quarto**

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

**Parágrafo Quinto**



O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme Modelo Exigido do Convênio;
- b) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- c) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas, quando for o caso;
- d) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- e) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo;
- f) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- g) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- h) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.
- i) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos.
- k) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do procedimento, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória.
- l) a proponente deve respeitar rigorosamente as normas estabelecidas na especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados.

#### **Parágrafo Primeiro**

Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

#### **Parágrafo Segundo**





As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e
- d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 10 (dez) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes. O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (*original e uma cópia*), no protocolo geral na sede do CONTRATANTE e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, destaque do valor e da alíquota do ISS já recolhido na prefeitura municipal, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo engenheiro fiscal;
- b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social - GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas por obra, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s) e autenticada(s) em cartório, de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo para a(s) obra(s);

**OBS: deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS devidos em todos os meses de execução do contrato, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.**

- c) cópia da folha de pagamento dos empregados de cada obra.



# MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89

000194

d) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:

- da ART pela CONTRATADA;
- da quitação junto ao INSS, através de matrícula e CND;
- da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS;

e) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:

- da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- do Termo de Recebimento Provisório;
- de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água, energia elétrica, etc.

f) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo nº 11*) em anexo;

## **Parágrafo Primeiro**

O faturamento deverá ser efetuado em nome do V.M. CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI-ME – CNPJ nº 10.669.643/0001-86

## **Parágrafo Segundo**

Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não foram executados, qualquer serviço da parcela mensal seguinte não será pago.

## **Parágrafo Terceiro**

No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas mensais anteriores estejam concluídos.

## **Parágrafo Quarto**

Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, após o qual a concessão de reajustamento será feita mediante a aplicação do INCC/IBGE sobre o saldo remanescente. A revisão de preços dependerá de requerimento da contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, ou ser instaurada pelo contratante quando desejar recompor o preço que se



tornou excessivo, devendo ser instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de aproximadamente 3% (*três por cento*) sobre o valor contratual acrescido da garantia adicional, se houver.

##### Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

##### Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 3% (*três por cento*) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

##### Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- a) aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
- b) certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

##### Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Décima Nona - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

#### CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita através de profissionais devidamente designados pelo CONTRATANTE. A fiscalização procederá mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará



com o estabelecido no cronograma físico-financeiro, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.

**Parágrafo Primeiro**

A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, engenheiros, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato;
- examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

**Parágrafo Segundo**

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

**Parágrafo Terceiro**

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências - BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

**Parágrafo Quarto**

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

**Parágrafo Quinto**

Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

**Parágrafo Sexto**

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

**Parágrafo Sétimo**



A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

**Parágrafo Oitavo**

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

**Parágrafo Nono**

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

**Parágrafo Primeiro**

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual - EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

**Parágrafo Primeiro**

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.



**Parágrafo Segundo**

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº 6.514 de 22/12/77, Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

**Parágrafo Terceiro**

Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº 3.214, de 08/06/78, Lei-Federal nº 6.514, de 22/12/77.

**Parágrafo Quarto**

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.

**Parágrafo Quinto**

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA**

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

**Parágrafo Único**

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos, especificações técnicas e/ou memoriais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**



O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando a mesma responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

**Parágrafo Primeiro**

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (*sessenta*) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE.

**Parágrafo Segundo**

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

**Parágrafo Primeiro**

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

**Parágrafo Segundo**

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- DAS PENALIDADES**

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:



- a) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra;
- b) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10º dia da data da assinatura do contrato;
- c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais;
- d) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;
- e) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro;
- f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

#### **Parágrafo Primeiro**

A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

#### **Parágrafo Segundo**

As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES**

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

#### **- Parágrafo Primeiro**

Compete ao Município de Siqueira Campos - Pr, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

#### **Parágrafo Segundo**





É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios, de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### Parágrafo Primeiro

Decorrido atraso na execução do objeto, por período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Sétima, letra e).

#### Parágrafo Segundo

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

#### Parágrafo Terceiro

Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA se obriga a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL



Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, bem como a proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

#### **Parágrafo Único**

Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO FORO**

As partes elegem o foro da Comarca de Siqueira Campos - Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

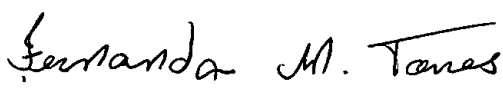
CNPJ: 76.919.083/0001-89

000203


E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.


Siqueira Campos -Pr 04 de novembro de 2020

  
Fabiano Lopes Bueno  
CONTRATANTE

  
FERNANDA MOTTA TORRES - ME  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
Angélica Oliveira Silva Rodrigues  
RG: 10.497.025-7/PR

  
Kelly Silva do Carmo  
RG: 10.468.382-7



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLATURA 2017/2020

000204

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

## DECLARAÇÃO

Siqueira Campos, 04 de novembro de 2020.

Declaro sob as penas da Lei que o Jornal Correio do Norte, publicado pela empresa Genesis Machado e Cia Ltda Me, inscrita no CNPJ nº 26.272.797/0001-70 é o órgão oficial para a publicação dos atos oficiais do Município, desde 26 de junho de 2018, conforme a Lei Municipal nº 1.257/2018.

A escolha deste veículo de comunicação foi objeto do Processo Licitatório – Pregão presencial nº 015/2018, sendo prorrogado em 02/05/2019 e 03/05/2020.

Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal  
**Fabiano Lopes Bueno**  
**Prefeito Municipal**



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro.

000205

DECLARAÇÃO

Declaro **sob as penas da Lei** que a licitação, Tomada de Preços nº 09/2020, com edital publicado em 02/10/2020, cuja empresa vencedora foi FERNANDA MOTTA TORRES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.044.340/0001-33, para execução da construção e complementação do Centro Cultural do Município de Siqueira Campos Pr, custeada com recursos do Ministério do Turismo através do convênio SICONV 870246/2018, firmado com o Município de Siqueira Campos, inscrito no CNPJ sob o nº 76.919.083/0001-89, atendeu às formalidades e aos requisitos dispostos na legislação vigente, em especial a Lei 8.666/93 de 21.06.1993, e suas alterações, inclusive quanto à forma de publicação.

Siqueira Campos, 04 de setembro de 2020.

Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal

**Fabiano Lopes Bueno**  
**Prefeito Municipal**



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro.

000206

### DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, em atendimento as normas vigentes, em especial a IN STN n.º 01/97, de 15/01/1997 e suas alterações e Portaria Interministerial 507/2011 que a empresa FERNANDA MOTTA TORRES-ME, inscrita no CNPJ: 28.044.340/0001-33, vencedora da licitação Tomada de Preços 09/2020, vinculado ao convenio SICONV 870246/2018 não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Siqueira Campos, 04 de NOVEMBRO de 2020.

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal  
Fabiano Lopes Bueno  
Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro.

000207

DECLARAÇÃO

Siqueira Campos-Pr, 04/11/2020

Declaro sob as penas da Lei que a licitação Tomada de Preço n.º 09/2020, com edital publicado em 02 de outubro de 2020, cuja empresa vencedora foi FERNANDA MOTTA TORRES-ME para execução de CONSTRUÇÃO E COMPLEMENTAÇÃO DO CENTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PR, no âmbito do Contrato de Repasse/Termo de Compromisso n.º 870246/2018 MINISTÉRIO DO TURISMO, firmado com SIQUEIRA CAMPOS - PR, atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial à **Lei 8.666, de 21/06/1993** e suas alterações e regulamentações, inclusive quanto à forma de publicação e enquadramento da modalidade licitatória, e ao Decreto nº 7.983, de 08/04/2013.

Declaro ainda que a empresa vencedora não possui em seu quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade mista, deste órgão celebrante.

*Fernanda M. Torres*

Assinatura do Contratado, sob carimbo

CPF: 109.974.639-61

28.044.340/0001-33

Fernanda Mota Torres - ME

Rua Tenente Ubaldino 227 Centro  
CEP 84935-000 - Tomazina Paraná



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

## DECRETO 093/2020

Ementa: Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

Fabiano Lopes Bueno, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei Orçamentária Anual n.º 1.347/2019, em seu artigo 6.º, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 1.322/2019 em seu artigo 26.º.

### Decreto:

Art. 1.º Fica alterada a Lei n.º 1.216, de 12 de dezembro de 2017 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 79.749,33 (setenta e nove mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos) instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

**Suplementação**

19.00	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes			
19.02	Departamento Municipal de Esportes e Lazer			
27.812.0046.1.023.000	Implantação e Modernização de Quadras Esportivas			
4.4.90.93.00.00.00	1796	Indenizações e restituições		R\$ 14.000,00
20.00	Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social			
20.02	Departamento Municipal de Saúde			
10.301.0075.2.134.000	Fundo Municipal de Saúde			
(652) 3.3.90.39.00.00.00	1072	Outros serviços de terceiros - PJ		R\$ 7.758,00
10.304.0075.2.129.000	Divisão de Vigilância Sanitária			
(603) 3.3.91.97.00.00.00	1494	Aporte para cobertura de déficit avulso		R\$ 3.000,00
20.01	Departamento Municipal da Rede Sócio Assistencial e Habitação			
08.244.0081.5.004.000	Incentivo à Pessoa com Deficiência - Ônibus APAE			
4.4.90.93.00.00.00	3801	Indenizações e restituições		R\$ 49.747,69
4.4.90.93.00.00.00	1801	Indenizações e restituições		R\$ 400,00
08.244.0081.5.005.000	Incentivo à Família Paranaense - Transferência Automática			
3.3.90.93.00.00.00	3802	Indenizações e restituições		R\$ 1.475,70
3.3.90.93.00.00.00	1802	Indenizações e restituições		R\$ 30,00
08.244.0081.2.125.000	Fundo Municipal de Assistência Social			
4.4.90.93.00.00.00	3719	Outros serviços de terceiros - PJ		R\$ 1.644,72
4.4.90.93.00.00.00	3723	Outros serviços de terceiros - PJ		R\$ 1.216,71
3.3.90.93.00.00.00	3724	Outros serviços de terceiros - PJ		R\$ 76,51
21.00	Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente			
21.03	Departamento Municipal de Obras, Segurança e Trabalho			
15.451.0058.1.024.000	Recupe Av. Pinheiros			
4.4.90.93.00.00.00	1806	Indenizações e restituições		R\$ 400,00

Art. 2.º Fica igualmente alterada a Lei n.º 1.322, de 26 de junho de 2019 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

Art. 3.º Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2020 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 79.749,33 (setenta e nove mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos) destinados ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.

Art. 4.º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na R\$ 79.749,33 (setenta e nove mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos) em conformidade com o disposto no artigo 1.º.

Art. 5.º Os recursos para cobertura do crédito Especial serão por excesso de arrecadação na fonte 801 Recurso Estadual para compra do ônibus para a APAE no valor de R\$ 400,00, provável excesso de arrecadação na fonte 802 FEAS ADESPON no valor de R\$ 30,00 e superávit apurado no exercício anterior nas seguintes fontes de recursos: fonte 719 no valor de R\$ 1.644,72, fonte 723 no valor de R\$ 1.216,71, fonte 724 no valor de R\$ 76,51, fonte 802 FEAS ADESPON no valor de R\$ 1.475,70 e anulação parcial de dotação conforme a seguir:

19.00	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes			
19.02	Departamento Municipal de Esportes e Lazer			
27.812.0046.1.023.000	Implantação e Modernização de Quadras Esportivas			
(222) 4.4.90.51.00.00.00	1796	Obras e instalações		R\$ 14.000,00
20.00	Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social			
20.02	Departamento Municipal de Saúde			
10.301.0075.2.134.000	Fundo Municipal de Saúde			
(651) 3.3.90.34.00.00.00	1072	Outras desp. De pessoal decorrentes contratos		R\$ 7.758,00
10.304.0075.2.129.000	Divisão de Vigilância Sanitária			
(422) 4.4.90.52.00.00.00	1494	Equipamentos e material permanente		R\$ 3.000,00
20.01	Departamento Municipal da Rede Sócio Assistencial e Habitação			
08.244.0081.5.004.000	Incentivo à Pessoa com Deficiência - Ônibus APAE			
(581) 4.4.90.52.00.00.00	3801	Equipamentos e material permanente		R\$ 49.747,69
21.00	Secretaria Municipal de Obras, Agricultura e Meio Ambiente			
21.03	Departamento Municipal de Obras, Segurança e Trabalho			
15.451.0058.1.024.000	Recupe Av. Pinheiros			
(495) 4.4.90.51.00.00.00	1806	Obras e instalações		R\$ 400,00

Art. 6.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 27 de outubro de 2020.

Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Torna-se público a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 39/2020, cujo objeto é: Registro de Preços de Combustíveis do tipo Gasolina Comum e Etanol, com abastecimento na bomba, para suprir as necessidades de abastecimento de Veículos pertencentes à Frota Municipal, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as especificações do anexo I, e o extrato do contrato abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
183/2020	Alexandre Cristiano Velasco - Eireli	R\$ 328.000,00

Siqueira Campos, 23 de outubro de 2020.

Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

3º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 177/2017, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS  
CONTRATADA: VISTA CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA.  
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato de fornecimento de licenças de software pelo período de 12 (doze) meses e reajuste no valor mensal, consoante com a variação do índice do IGP-M (13,02% anual), ficam ratificadas as demais cláusulas.

Siqueira Campos, 29 de Outubro de 2020.

FABIANO LOPES BUENO  
PREFEITO MUNICIPAL

## MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

Torna-se público o extrato do contrato nº 184/2020 referente ao Processo nº 86 - Tomada de Preço nº 09/2020.

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos  
CONTRATADA: FERNANDA MOTTA TORRES-ME.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para construção e complementação do Centro Cultural do município de Siqueira Campos -PR.  
VALOR TOTAL: R\$ 274.150,00 (duzentos e setenta e quatro mil e cento e cinquenta reais).

Siqueira Campos, 04 de novembro de 2020.

Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

Torna-se público a Homologação do Processo 86 Tomada de Preço 09/2020.

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos  
CONTRATADA: FERNANDA MOTTA TORRES-ME.  
OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para construção e complementação do Centro Cultural do município de Siqueira Campos -PR.  
VALOR TOTAL: R\$ 274.150,00 (duzentos e setenta e quatro mil e cento e cinquenta reais).

Siqueira Campos, 04 de novembro de 2020.

Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Torna-se público a Homologação de Dispensa de Licitação nº 25/2020, cujo objeto é a Aquisição de um TUBIDÍMETRO PORTATIL DE 0 A 1000 NTU COM CONJUNTO E PADRÃO DE CALIBRAGEM, e o Extrato do Contrato abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
185/2020	FLOPTECH COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI LTDA	R\$ 2.789,86

Siqueira Campos, 04 de novembro de 2020.

FABIANO LOPES BUENO  
PREFEITO MUNICIPAL

- Siqueira Campos
- Comélio Procópio
- Curitiba
- Raúl
- Japira
- Jaboti
- Salto do Itararé
- Carlópolis
- Joaquim Távora
- Guapirama
- Quatiguá
- Jacarezinho
- Conselheiro Marcondes
- Pinhalão
- Tomazina
- Curiúva
- Figueira
- Ventania
- Sapopema
- São Sebastião da Amoreira
- Nova América da Colina
- Nova Santa Bárbara
- Santa Cecília do Pavão
- Santo Antônio do Paraisópolis
- Congoninhas
- Itambacó
- Santa Mariana
- Leópolis
- Sertaneja
- Rancho Alegre
- Primeiro de Maio
- Floreópolis
- São Gerônimo da Serra
- Santo Antônio da Platina
- Arapoti
- Jaguariaíva
- Serges
- Rua José da Boa Vista
- Wenceslau Braz
- Sertana do Itanaré
- Juridial do Sul
- André
- Abitatã
- Cambará
- Ribeirão do Pinhal
- Nova Fátima
- Barragem do Jacaré
- Santa Amélia
- Sertãozinho
- Beta Vista do Paraná
- Ribeirão Claro

REDAÇÃO JORNAL  
Rua Abelardo Rover, 626  
Siqueira Campos - Paraná  
(43) 99933-7695 | (43) 99604-4882

SUCURSAL CORNELIO PROCÓPIO  
Rua Getúlio B. Almeida, 130  
Jardim Vale Verde  
(43) 99641-9557

Site: www.jornalcn.com.br  
contato@jornalcn.com.br

DIREÇÃO  
Isamara Diniz

JORNALISTA RESPONSÁVEL  
Regiane Romão - MTB: 0010374/IPR



CIRCULAÇÃO